ANNO LXII — NUMERO [illegible]

TERÇA-FEIRA 7 DE SETEMBRO DE 1886

PARA A CAPITAL [illegible]

Por seis mezes [illegible]
Por seis ditos idem.
Por um anno idem.
Cada numero avulso, do mesmo dia.

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. . . . . . . . . . . | 13$500 |
| Por nove ditos idem. . . . . . . . . . . . | 20$000 |
| Por um anno idem. . . . . . . . . . . . | 27$000 |
| Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . . . . | $100 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de Setembro, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 25 minutos, pelo cabo submarino).

**Na sessão de sabbado da Camara dos Deputados, o Sr. Dr. Machado Portella, discutindo os additivos da receita geral do imperio, discordou dos novos impostos e defendeu a construcção das estradas de ferro de Pernambuco. S. Exc. demonstrou a urgente necessidade não só de beneficiar-se efficazmente o credito agricula, como tambem de se discriminarem os impostos.**

**Hoje, na mesma Camara, foi approvada, em 2.ª discussão a receita geral do imperio com os additivos. Entre estes ha uns creando impostos sobre o sal e bebidas espirituosas; outros autorisando a revisão e diminuição das taxas telegraphicas e postaes, para a imprensa.**

**Foram nomeados:**

**Presidente da provincia de Pernambuco, o Dr. Pedro Vicente de Azevedo;**

**Presidente da provincia da Bahia, o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello;**

**Secretario do governo da provincia do Pará, o Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, sendo o actual exonerado;**

**Chefe de policia da provincia do Ceará, o Dr. Olympio Manoel dos Santos Vital;**

**Juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Maioridade e Porto Alegre da provincia do Rio Grande do Norte o Dr. Bianor de Oliveira.**

**Foi reconduzido no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Porto de Moz, na provincia do Pará, o Dr. João Evangelista de Souza Franco.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MONTEVIDEO, 5 de Setembro.

**O estado do general Santos apresenta uma sensivel melhora.**

**O Barão de Capanema, chefe da commissão brazileira de limites da fronteira argentina, regressa para o Rio de Janeiro.**

VIENNA, 5 de Setembro.

**O principe da Bulgaria chegou a Sofia, sendo recebido com grandes ovações.**

PARIS, 6 de Setembro.

**O Sr. de Brady acaba de ser nomeado consul da França em Pernambuco.**

SOFIA, 6 de Setembro.

**O principe de Battenberg, respondendo a uma deputação de officiaes do exercito bulgaro, declarou, commovido, que estava resolvido a abdicar, afim de evitar uma occupação dos russos na Bulgaria.**

**A Assembléa Nacional reunir-se-ha no sabbado.**

**O governo bulgaro enviou ás grandes potencias da Europa uma circular diplomatica, em que protesta contra a pressão exercida pela Russia e pela liberdade de acção.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 6 de Setembro de 1886.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### HYGIENE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO III

LUZ

(*Continuação*)

Segundo H. Cohn, as causas da frequencia da myopia são as seguintes: 1.º a construcção viciosa dos bancos, que obriga as crianças a inclinarem muito a cabeça sobre o pescoço, o que dá em resultado impedir-se a regular circulação do sangue no systema vascular do olho; 2.º a insufficiente illuminação das aulas; 3.º, o uso de lentes improprias, muito fortes ou muito fracas.

Como acima dissemos, a luz é de uma intervenção accentuada no desenvolvimento do organismo. Devem, pois, as crianças tomar banho de luz solar, havendo cuidado de lhes proteger as cabeças contra a acção do calor e os olhos contra a demasiada intensidade luminosa. Passada a infancia, deve haver a tal respeito mais parcimonia para que as pessoas que tiverem estado deshabituadas d'esses banhos de luz durante muito tempo. Mas indivi-duos, cuja vista se enfraqueceu pelo trabalho de gabinete, conseguirão melhoral-a pelas viagens, pela vida ao ar livre, etc.

A falta de luz póde, porém, em certas condições e dentro de certos limites, ser compensada por outros meios hygienicos. E' assim que se cita o caso dos mineiros de Vicdessos, os quaes, bem alimentados e trabalhando em boas condições, não sentem effeito da ausencia da luz solar, de que estão privados durante seis dias em cada semana. Esta immunidade, comtudo, nunca poderia dar-se nas crianças.

E' uma pessima pratica a dos individuos que, sem necessidade, se levantam tarde e se recolhem ao leito a horas muito adiantadas da noite, fazendo desta o seu dia e do dia a sua noite. A acção da luz da manhã, que é a que tem maior energia chimica, é indispensavel para a boa saúde. Isso nos explica como a gente do campo, que tem o habito de madrugar e cuja alimentação aliás é em geral pouco nutritiva, goza, por via de regra, tão excellente saúde. Já acima dissemos como os individuos, que teem habitos oppostos a estes, apresentam todos signaes, mais ou menos pronunciados, de pobreza de sangue.

(Continúa)

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, resolve declarar que o alferes nomeado para a 6ª companhia do 59º batalhão de infanteria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Garanhuns, chama-se Agostinho Gomes Correia de Luna e não Agostinho Gomes Pereira de Lemos, como por equivoco foi declarado na portaria de 29 de Maio do corrente anno.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Taquaretinga, bacharel Vicente de Moraes Mello Junior, resolve conceder-lhe 15 dias de licença provisoriamente e sem vencimentos a contar do dia 19 do corrente.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Carlos Vital professor da cadeira de ensino primario de Pedra Tapada e tendo em vista a informação, sob n. 249, de 10 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder ao peticionario 2 mezes de licença, sendo 50 dias com ordenado e o resto com metade, para tractar de sua saude onde lhe convier, a contar do 1º do corrente.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Generosa do Rego Medeiros Cavalcanti de Albuquerque, professora da cadeira de ensino primario da cidade do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, resolve conceder á peticionaria 2 mezes de licença com ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez Augusto Gouveia de Menezes, residente nesta provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950 de 12 de Julho de 1871 e usando da attribuição conferida pelo artigo 14 da lei n. 3140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Augusto Gouveia de Menezes, afim de que possa gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Vicente de Malanguzzo Tiburcio Pereira, 3º escripturario do Consulado Provincial, e tendo em vista o parecer da junta medica, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Adolpho Coêlho de Arruda 3º escripturario do Thesouro Provincial, resolve conceder-lhe 30 dias de licença na forma da lei em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 28 de Julho ultimo para tractar de sua saude.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De accordo com a informação de. Exc. de 31 do corrente, sob n. 433, auctoriso-o a mandar dar alta da enfermaria militar, ao soldado da companhia de operarios militares do Arsenal de Guerra, João Felix Gonçalves, afim de aguardar a decisão do governo sobre sua baixa no respectivo quartel.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os devidos effeitos communico a V. S. que, tendo sido exonerado, a pedido, em 11 do corrente o Rvm. Dr. João do Rego Moura do cargo de vigario da freguezia de Santo Antonio desta cidade foi nomeado na mesma data para substituil-o o Rvm. Manoel Moreira da Gama, segundo declarou-me o Exm. Sr. Bispo Diocesano em officio de 20 do citado mez.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S., em vista da ordem do Thesouro Nacional n. 152 de 24 de Julho findo, a entregar ao Engenheiro Director das Obras Publicas Provinciaes a quantia de cinco contos de reis do credito ultimamente concedido para concertos deste Palacio.

Communicou-se ao dito Engenheiro.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento copia do aviso expedido pelo Ministerio da Guerra em 14 do corrente, sobre a concessão de credito na importancia de 5:791$076 reis, afim de occorrer-se ao pagamento por conta de diversas verbas do mencionado ministerio, exercicio de... 1885—1886.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os devidos fins, copia do aviso expedido pelo Ministerio do Imperio, em 11 deste mez, sob n. 3479, contendo decisão referente á restituição exigida por essa thesouraria da gratificação que, descontada ao Dr. José Joaquim Seabra, durante o periodo da respectiva licença, revertia para o Dr Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, ambos lentes substitutos da faculdade de Direito.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e execução, copia do aviso expedido pelo Ministerio da Guerra em 12 do corrente, sobre concessão de credito de 7:009$200 reis ao § 17 « Fardamento » ao exercicio de 1885—1886, afim de occorrer-se ao pagamento a fazer na alludida rubrica e provenientes de fornecimentos realisados pelos negociantes Rodrigo Carvalho & C. e de fardamento vencido pela ex-praça do 2.º batalhão de infantaria, Joaquim Rodrigues Pimenteira.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para a devida execução, na parte que lhe disser respeito, copia do aviso circular expedido pelo Ministerio da Fazenda em 14 deste mez, acerca de « vistos » desta presidencia, em officios dessa Thesouraria, contendo recursos interpostos para o Tribunal do Thesouro ou para o citado Ministerio.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., afim de que se sirva de fazer constar aos collectores geraes, copia do aviso n. 14 do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, de 12 do corrente, pelo qual foi approvada a decisão desta presidencia, de 6 de Julho ultimo, á consulta do juiz de orphãos do termo de Aguas Bellas, de 28 de Junho deste anno, sobre o processo pelos diversos meios de libertação de escravos, com o limite fixado no artigo 1º § 3º da lei n. 3270 do anno passado, de conformidade com o disposto no ar. 3º § 7º da citada lei.

— Ao secretario da presidencia da provincia de Minas Geraes.—Pelo officio, a que respondo, de 14 do corrente mez, fico sciente de haver V. S., depois de prestar o devido juramento, assumido na mesma data o exercicio do cargo de secretario dessa provincia.

[illegible] Arsenal [illegible] V. S. [illegible] a consideração.

— Ao [illegible] Gerente da Companhia de Navegação Fluvial de S. Francisco em Alagoas.—Sirva-se V. S. de mandar transportar, por conta desta provincia, a rio de Penedo a Piranhas, ao delegado de policia de Tacaratú, alferes do exercito, Antonio Valerio dos Santos Neves, e á praça a anspeçada João Francisco de Salles.

— Ao Sr. engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.—Sirva-se V. S. de mandar transportar por conta desta provincia, de Piranhas até Jatobá em carro de primeira classe, ao delegado de policia de Tacaratú, alferes do exercito, Antonio Valerio dos Santos Neves e o anspençada João Francisco de Salles em segunda ou terceira, se houver.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que [illegible] do corrente foi nomeado o Revd. Thomaz Carvalho Estima para exercer o cargo de coadjutor da freguezia de Santo Antonio desta cidade, segundo declarou-me o Exm. Sr. bispo diocesano, em officio de 20 do citado mez.

— Ao mesmo.—De conformidade com a sua informação n. 8 de 13 do corrente, autoriso a Vmc. a mandar pagar a Miguel Tolentino Pires Falcão, arrematante da obra de reparos dos dois pontilhões do aterro do Porto de Gallinhas, a quantia de 891$000, importancia da dita obra, segundo o certificado que devolvo já deduzida, a responsabilidade do estylo.—Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Restituindo o requerimento e mais papeis, em que Joaquina Danilla da Silva Coelho pede a admissão de seus dous filhos Daniel e Carlos na companhia de aprendizes artifices desse Arsenal, autoriso Vmc. em vista da sua informação n. 548, de hoje datada, a mandar admittir alli ditos menores, logo que houver vaga.

— Ao juiz de direito de Flores.—Fico inteirado pelo officio de Vmc., de 5 do corrente, de terem sido convenientemente concluidos por Francisco Gomes Villa Nova, os reparos da cadeia dessa comarca na importancia do orçamento de 502$700 autorisados por esta presidencia em 5 de Janeiro deste anno.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Aguas Bellas.—Remetto a Vmc. para seu conhecimento e direcção, cópia impressa do aviso do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas de 14 do corrente, sob n. 14, approvando a decisão desta presidencia de 6 de Julho ultimo, a consulta de Vmc. no officio de 28 de Junho deste anno, sobre o processo pelos diversos meios de libertação de escravos, com o limite fixado no art. 1º § 3· da lei n. 3270 do anno passado, de conformidade com o disposto no art. 3º § 7º da mesma lei.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros.—Remettendo a Vmc. para seu conhecimento, copia do officio que dirijo hoje á junta classificadora de escravos desse termo, pelo qual approvo a classificação annexa por copia ao officio da mesma junta, de 4 do corrente, declaro lhes que o acto desta presidencia não inhibe esse juizo de attender ás justas reclamações que lhes forem apresentadas no praso e pelo modo estabelecido nos arts. 34 a 36 do regulamento de 13 de Novembro de 1872.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Barreiros.—A' vista do que Vmcs. informam no officio de 18 do corrente, approvo a classificação que por copia acompanhou o de 4 tambem do corrente. Chamo especialmente a attenção do collector geral membro dessa junta para a observancia do que lhe cumpre, quanto ao arbitramento dos valores das libertandas, depois de findo o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1872; visto que, como tem já decidido o governo imperial e está estabelecido no § 7º do art. 3º da lei n. 3,270, de 28 de Setembro de 1885, continúa até o encerramento da nova matricula, o processo do art. 37 e seguintes d'aquelle regulamento, e deve ser strictamente observada a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de Julho de 1883, a que se refere a portaria do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 22 de Julho ultimo, sob n. 20.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Serinhãem.—Em officio de 20 do corrente consultaram Vmcs. se, havendo nesse municipio escravos libertos em virtude da lei n. 3,270, de 28 de Setembro do anno passado, com a clausula da prestação de serviços, conforme o § 10 do art. 3º da mesma lei, alguns dos quaes são casados com escravas de 49 e 50 annos, devem ser classificados para a libertação por conta do fundo de emancipação.

Respondo affirmativamente á consulta, não só porque nenhuma excepção estabelece a lei a respeito de taes escravas, como porque reconhecido o direito de seus maridos, não é justo deixarem ellas de gozar do favor da libertação por conta do fundo de emancipação, á vista da classe a que ficam pertencendo por effeito de diversas decisões do governo imperial.

— A' junta classificadora de escravos do municipio do Bonito.—Além de não constar da copia da classificação que Vmcs. enviaram com o officio de 31 de Julho ultimo, estar esgotada a classe a que pertence a escrava Maria, de modo a dever essa junta passar á classe immediata, e de não terem Vmcs. com o officio de 18 do corrente satisfeito essa necessidade por occasião de devolverem a alludida copia, não póde ser approvada a classificação feita; porquanto foram promiscuamente preferidos escravos que teem maior numero de filhos.

O regular é, como determinou o aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 31 de Maio de 1884, a que se refere a circular desta presidencia, de 26 de Julho seguinte, que nas classes dos conjunges teem a preferencia os que tiverem maior numero de filho livres, menores de 8 annos, e na falta destes os que os tiverem em maior numero menores de 21, estabelecendo ainda a preferencia em cada classe o maior peculio realisado. Assim, o escravo Lourenço, que tem dous filhos menores de 8 annos e 1 de 21, deve preferir a Theotonio, que tem sómente um menor de 8 annos, o qual igualmente prefere a Martinho, Paulo e Gonçalo, que devem ser classificados na ordem acima indicada, visto que, sendo simplesmente casados com mulheres livres deve-se attender a idade de cada um e nesse caso é justo que tenham a preferencia os mais velhos. Recommendo por isso que tenham lugar novos trabalhos.—Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Santa Maria da Boa-Vista.—Faço constar á Vmc., em resposta ao seu officio do 1º do corrente, que segundo participação do Dr. chefe de policia, de hontem datada, sob n. 826, foram dadas as providencias no sentido da requisição constante do seu citado officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. onze ordens do Thesouro Nacional, sendo 10 de ns. 169 a 178 e uma de n. 150, 2ª via.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de 21 do corrente, sob n. 151, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento provisorio dos 2,000 metros de empedramento da estrada da Escada (ramificação da da Victoria) contractado com Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque e passar o devido certificado de pagamento.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia indeferio o requerimento de Affonso de [illegible] Itambé sobre que informou V. S. [illegible] do corrente, sob n. 149.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda [illegible] indeferio o requerimento de Affonso de Albuquerque Maranhão, á vista da informação prestada por V. S. em 17 do corrente, sob n. [illegible].

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Buique.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 20 do corrente acompanhado de copia do edital d'onde constam os escravos maiores de 60 annos declarados livres na forma da lei em audiencia desse juizo d'aquella data.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Limoeiro.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o officio de V. S., de 20 do corrente, acompanhado da copia do relatorio das [illegible] dessa estrada de ferro relativo ao mez de Junho ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 17 do corrente mez, resolve exonerar a pedido do cargo de 2º supplente do delegado do termo de Páo-d'Alho, a Diogo Soares Carneiro de Albuquerque e nomear para substituil-o, ao alferes Joaquim Servulo Vieira da Paz.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião do termo de Santo Antão, Bellarmino dos Santos Bulcão, resolve prorogar por tres mezes a licença concedida ao peticionario a 17 de Maio ultimo para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Communico a V. Exc, para os devidos fins, que a presidencia da provincia da Bahia, em officio de 21 do corrente, participou-me ter addiado para o vapor nacional que seguir para os portos do norte, depois do dia 1· de Setembro vindouro, a vinda do 2· cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. João Alexandre de Seixas visto continuar o motivo pelo que permittira que elle alli se demorasse até a passagem do vapor que devia partir da corte a 20 deste mez, conforme lhe dei conhecimento por officio de 19 do andante.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sirva-se V. Exc. de informar se os individuos mencionados no seu officio n. 412, de 20 do corrente que foram examinados e approvados para machinistas de 2ª e 3ª classes de barcas a vapor satisfizeram as condições de que tratam os arts. 19 e 22 do regulamento que baixou com o dec. n. 6,3[illegible]6 de 30 de Novembro de 1876.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Ministerio da Marinha, em aviso de 11 deste mez communica que ao capitão-tenente Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, nomeado director das officinas de machinas do Arsenal de Marinha desta provincia foi n'aquella data, adiantado a quantia correspondente a dous mezes de todos os seus vencimentos, devendo porém, a indemnisação ter lugar dentro do corrente exercicio. O que faço constar a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Marinha, em aviso de 16 do corrente, communica que por decreto de 14 deste mez foi aposentado o almoxarife do Arsenal de Marinha desta provincia Francisco de Paula Rodrigues de Almeida e nomeado para o mesmo lugar Manoel Hugolino Pereira Geraldes. O que declaro a V. S. para seu conhecimento, remettendo-lhe o decreto junto de aposentadoria para os fins convenientes.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos de sua informação de 20 do corrente, n. 6[illegible]5, mande V. S. pagar a companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro a importancia de 1$360, proveniente de passagem de que trata a inclusa conta concedida no mez de Junho ultimo por conta do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos fins, copia do aviso do Ministerio da Justiça de 12 do corrente e as contas a elle annexas, referentes a passagens concedidas pela Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a presos de justiça e a praças desta capital para a da Parahyba e vice-versa.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha de 17 do corrente, autoriso nesta data, o engenheiro encarregado das obras geraes a mandar executar os concertos do cano de esgoto da escola de aprendizes marinheiros, compartimentos e assentamentos de duas bacias, orçado tudo em 390$324, devendo semelhante despesa correr por conta da verba Obras, exercicio de 1885 a 1886, conforme declara o citado aviso afim de evitar-se não só que seja onerada a rubrica do exercicio de 1886 a 1886, mas ainda que fique nessa thesouraria sem applicação o saldo de 395$379 do credito de 2:829$269 concedido por aviso de 16 de Novembro de 1885, para as obras do edificio onde funcciona a dita escola.

O que communico a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos. = Officiou-se ao engenheiro encarregado das obras geraes e ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 18 corrente communica haver approvado o contracto celebrado por essa thesouraria com o pharmaceutico civil Jesuino Egypciaco de Lima e Moura, para se encarregar da pharmacia da enfermaria militar desta provincia devendo porém os vencimentos ser regulados pela tabella annexa ao decreto n. 1900 de 7 de Março de 1857, e inserida a clausula de que fica o dito pharmaceutico sugeito á indemnisação das despezas feitas pelo estado, com a excepção unicamente de seus vencimentos, nos termos da portaria de 28 daquelle mez, expedida á repartição do ajudante general, se for o alludido contracto rescendido, a seu pedido, antes dos dous annos que deve ter de duração.

— Outro sim, declara ter, na mesma data, expedido ordem para que da Bahia venha para esta provincia um pharmaceutico do Corpo de Saude, afim de encarregar-se da pharmacia militar, passando aquelle pharmaceutico civil a servir na provincia da Bahia, conforme propôs o conselheiro cirurgião-mór. O que tudo faço constar a V S. para seu conhecimento e *devidos* effeitos. Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—O ministerio da guerra em aviso de 16 do corrente declarando haver na mesma data, nomeado o capellão capitão do corpo ecclesiastico do exercito, padre Leonardo João Grego, para servir no Arsenal de Guerra desta provincia, vista haver fallecido o capellão contratado padre Antonio de Mello e Albuquerque, autorisa a contratar, nos termos do art. 21 do regulamento daquelle corpo, um sacerdote civil para substituir o referido capellão no lugar em que se achava.

— O que communico a V. S. para seu conhecimento e afim de que faço o dito contrato.—Communicou-se ao commandante das armas e ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao juiz de direito presidente do jury do Recife. Rogo a V. S. que se sirva de dispensar dos trabalhos da presente sessão desse tribunal ao engenheiro Manoel Martins Fiusa Junior, visto que sendo fiscal do governo junto á estrada de ferro do Recife ao São Francisco não tem quem o substitua em seus impedimentos.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para resolver a respeito do requerimento a que se refere o officio n. 244 de 9 do corrente, sirva-se Vmc. de informar-me sobre a matricula e frequencia da cadeira da povoação de Chã de Carpina, desde a data da installação.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso, faz o alferes do 2.º batalhão de infantaria, José Soares de Mello.—Communicou-se ao commandante das armas e officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda declarando-se que o dito alferes é devedor á Fazenda Nacional da quantia de 2$70[illegible].

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—De conformidade com o aviso do ministerio da marinha de 17 do corrente, mande Vmc. proceder aos concertos e obras de que precisa o edificio em que funcciona a escola de aprendizes marinheiros, despendendo até a quantia de 390$324, segundo o orçamento que acompanhou o officio dessa directoria, de 24 de Julho findo, sob 124.—Communicou-se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Mande Vmc. reforçar com tres praças o destacamento da Cidade de Olinda emquanto alli funccionar jury.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Olinda.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Cabrobó.—Chamando a attenção de Vmcs, para o officio junto por copia, que dirijo hoje á junta classificadora de escravos, desse termo, em virtude do qual approvo a classificação, por copia annexa ao officio da mesma junta de 7 do corrente, declaro-lhe que o acto desta presidencia não obsta a que esse juiz attenda ás justas declarações, que lhe forem feitas no prazo e pelo modo constantes dos arts. 34 á 36 do regulamento de 13 de Novembro de 1872.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Cabrobó.—A' vista do que Vmcs. informaram no officio de 7 do corrente, approvo a classificação, que por cópia acompanhou o mesmo officio, para applicação da 7ª quota do fundo de emancipação.

Devo, porém, declarar, para conhecimento do agente fiscal, membro dessa junta, que, findo o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, cumpre-lhe proceder ao arbitramento do valor de Tranquilino, de 45 annos, que segundo a dita cópia e officio, terá de ser libertado pela quantia de 500$000, preço aliás que poderá ser considerado excessivo, á vista do que recommenda a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de Julho de 1883, a que se refere a circular do inspector da Thesouraria de Fazenda de 22 de Julho ultimo, sob n. 20; porquanto os preços maximos da tabella do § 3º do art. 1º da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885, é o permittido para a nova matricula, mas não exclua as diligencias do art. 37 e seguintes do mencionado regulamento, os quaes prevalecem até o encerramento dessa matricula, segundo o § 7º do art. 3º da citada lei.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Olinda.—A' vista do que Vmcs. informam no officio de 23 do corrente, approvo a nova classificação, que por cópia acompanhou o dito officio.

Determino ao collector geral, membro dessa junta, que findo o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, proceda na conformidade do art. 37 e seguintes do dito regulamento, á vista do exposto no § 7º do art. 3º da lei n. 3,270, tendo na maior consideração a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de Julho de 1883, alludida pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, na circular de 22 de Julho ultimo, sob n. 20, porquanto os preços maximos da tabella do § 3º do artigo 1º da dita lei, são simplesmente os permittidos para a nova matricula, mas não excluem essas diligencias.—Remetteu-se cópia ao juiz de direito e de orphãos da comarca de Olinda.

— A' junta classificadora de escravos do municipio do Cabo.—A' vista do que Vmcs. informaram no officio de 24 do corrente, approvo a nova classificação, que, por copia, acompanhou o dito officio.

Determino ao collector geral, membro dessa junta, que, findo o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, proceda na conformidade do art. 37 e seguintes do dito regulamento, a vista do disposto no § 7º do art. 3º da lei n. 3,270, tendo na maior consideração a ordem circular do Thesouro Nacional, de 16 de Julho de 1883, alludida pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em circular de 22 de Julho ultimo, sob n. 20; porquanto, os preços maximos da tabella do § 3º do art. 1º da dita lei, são simplesmente os permittidos para a nova matricula, mas não excluem essas diligencias.—Remetteu-se copia ao juiz municipal e de orphãos do respectivo termo.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Bom Jardim.—A' vista do que Vmcs. informaram no officio de 20 do corrente e da certidão a elle annexa, approvo a nova classificação que, por copia, acompanhou outro officio dessa junta, datado de 30 de Julho, para applicação da 7ª quota de fundo de emancipação. Esgotado perante o juizo de orphãos o prazo do art. 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, deverá o collector geral, membro dessa junta, proceder de conformidade com o art. 37 e seguintes do dito regulamento, na forma do § 7º do art. 3º da lei n. 3,270, tendo muito em consideração o disposto na ordem circular do Thesouro Nacional, de 16 de Julho de 1883, a que se refere a circular do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 22 de Julho ultimo, sob n. 20, porquanto os preços maximos da tabella do § 3º do art. 1º da dita lei são simplesmente os permittidos pela nova matricula; mas não excluem essas providencias.—Remetteu-se copia ao juiz municipal e de orphãos do respectivo termo.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora das Montanhas, de Cimbres.—Declaro a Vmc, em resposta ao seu officio de 15 do corrente, que não tendo a junta de alistamento militar dessa parochia se reunido nas epochas marcadas no regulamento n. 5,881, de 27 de Fevereiro de 1875, compete-lhe convocal-a o mais breve possivel, tendo em vista os prasos de que tratam os arts. 18, 21 e 27 do citado regulamento, conforme decidio o ministro da guerra em aviso de 21 de Agosto de 1875, dirigido á presidencia da provincia da Bahia.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro mande dar passagem, por conta da provincia, ate a estação de Limoeiro, quando se apresentarem, ao criminoso Francisco Barbosa da Silva e a tres praças que o teem de escoltar.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro mande dar passagem até a estação do Limoeiro á praça do corpo de policia, de nome João Francisco da Silva, que vai conduzindo fardamento para o centro da provincia, correndo essa despeza por conta da provincia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que a companharam o officio de 21 do corrente.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V S. que nesta data teve o conveniente destino o relatorio semestral que acompanhou o officio de 24 do corrente, sob n. 77.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1886.

Emilia Eulalia de Albuquerque.—Informe o Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

João Antonio de Oliveira—Reconheça a firma do attestado.

Joaquim de Carvalho.—Certifique-se o que constar.

João Alves de Souza.—Não tem lugar.

Ludovico Gomes da Silva.—Informe o Sr. Commandante Superior da Guarda Nacional da comarca de Nazareth.

Miguel da Silva Pellico.—Reconheça as firmas dos attestados.

Maria Magdalena da Soledade.—Informe o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 6 de Setembro de 1886.

O ajudante do porteiro,
*Antonio F. da Silveira Carvalho.*

### Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 874.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 6 de Agosto de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 4:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Luiz Antonio do Nascimento, José da Silva Torres, Benedicto Francisco de Souza, Elias da Cunha, Jacintho de [illegible], Manoel José de Oliveira e Joaquim de Mendonça, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Silvano Rufino da Costa, Manoel Rufino de Oliveira, João Gonçalves Pereira de Souza, Francisca Maria da Conceição e Maria da Conceição de Jesus.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Hermenegildo José Antonio do Sacramento, por disturbios, á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital.

No dia 5:

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto, Manoel Francisco do Espirito Santo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Floriano da Costa Oliveira, como vagabundo.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Floriano Francisco da Costa e Joaquim Moreira do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Graça, Antonio, escravo do Visconde da Silva Loyo, por embriaguez e disturbios.

Pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista foi remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu contra Antonia Maria da Conceição, conhecida por Antonia Grande, por haver, em a noite de 30 do mez findo, assassinado a Joanna Maria da Conceição.

Ante hontem, ás 8 horas da noite, pouco mais ou menos e na rua Nova Descoberta, o individuo de nome Manoel Francisco dos Santos estando armado de uma faca de ponta ferio no braço esquerdo a Antonio Roberto Silveira, sendo leve o ferimento.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante; procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Ainda hontem, ás 5 horas da tarde e na rua do Fogo, Demetrio de tal ferio levemente, nas costas, a José Francisco de Lima.

O delinquente evadio-se e contra elle procedeu-se na forma da lei.

Ante-hontem, ás 5 horas da tarde, á rua da Conceição do districto da Torre, estando o individuo de nome Juvencio Florencio dos Santos, armado de um facão, á brincar com Luiz José do Nascimento, ferio casualmente a este, em quem deu um talho sobre o pé direito.

O ferimento foi considerado leve, sendo que a tal respeito procedeu-se de accordo com a lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingues Pinto.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE SETEMBRO DE 1886

Lourenço Bezerra Alves da Silva, Floriano Rodrigues de Oliveira e Diomedes Brayner Lins.—Certifique-se.

Tavares & C. padre Joaquim Juvencio do Amaral, Ignez Maria Gomes e Francisco Iglesias Lopes.—Ao Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Henry Forster & C.—Entregue se pela porta.

Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.—A' commissão liquidadora para informar.

Jesuina Candida Suivedra Jordão e outros.—Ao Sr. porteiro para cumprir o despacho da Junta.

Contas do ex-collector do Limoeiro, Antonio Gomes de Miranda Leal e Antonio Celestino de Mendonça.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Augusto Octaviano de Souza, subdelegado do Poço, officios do Dr. chefe de policia e do engenheiro da repartição das Obras Publicas, Joaquim Francisco Barbosa, inspector geral da instrucção publica, director da Colonia Isabel, Dr. procurador dos feitos, padre Mechiles Cardoso y Martinez e Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Pontos do Gymnasio Pernambucano e secretaria da instrucção publica.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Isidoro Bastos de Oliveira.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

### Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1886

13 petições de Pedro Paulo Pereira.—Certifique-se.

18 petições de Pedro Al[illegible] de Aragão.—Certifique-se.

14 petições de Eusebio Ferreira Gomes de Queiroz.—Certifique-se.

[illegible] de Joaquim José Ferreira.—Certifique-se.

[illegible] de Carvalho e Joaquim José [illegible]. Certifique-se.

[illegible] Francisco do Carmo, Graciliano [illegible] C, Anna Cesar de Almeida, [illegible] Domingues Santos, João Eutimio de [illegible] Macedo, Antonio Domingues de Lima, [illegible], Alexandre Laborty, João [illegible] da Rocha e outro, e Vicente Ferreira [illegible] Albuquerque Nascimento.—Informe a [illegible] secção.

[illegible] Irmãos & C.—Informe a 1ª secção, tendo em vista os documentos da [illegible].

[illegible] Dias.—Satisfaça a exigencia da 1ª secção.

# REVISTA DIARIA

**[illegible] do bispado**—A *Aurora*, de 5 [illegible] publicou os seguintes provimentos [illegible] de Agosto ultimo até 2 do corrente:

[illegible] de vigario, por tempo de mais de um anno, [illegible] freguezia do Jardim no Rio Grande do Norte, a favor do Rvd. José Antonio da Silva [illegible].

[illegible] de confessor, por mais um anno, a favor do Rvd. Florencio Xavier Dias de Albuquerque, [illegible] na ilha de Itamaracá.

[illegible] de erecção canonica da freguezia de S. [illegible], desmembrada da de Afogados da [illegible], nesta provincia.

[illegible], dispensando o Rvd. Sezostre Abdon [illegible] de Carvalho, do cargo de coadjutor da freguezia de Agua Preta, nesta provincia.

[illegible], encarregando o Rvd. Marcellino Vieira [illegible], vigario da freguezia da Varzea, da [illegible] parochial da freguezia de S. Lourenço da Matta, [illegible] cumulativamente com a sua, visto ter permutado [illegible] a de Goianninha, no Rio Grande do Norte, [illegible] Rvd. vigario collado d'aquella freguezia.

[illegible] carta commendaticia, para a diocese [illegible], a favor do Rvd. Pepolo Calaça, por tempo de dous annos, ficando exonerado do cargo de [illegible] de Jaraguá, em Alagoas.

**[illegible]**—Hontem pela manhã falleceu [illegible] chronica, o ex-thesoureiro das loterias [illegible], capitão Antonio José Rodrigues [illegible].

[illegible] natural desta provincia e contava [illegible] annos de idade. O governo imperial [illegible] condecorado com o officialato da Ordem da Rosa, [illegible] a serviços que a esta provincia [illegible].

[illegible] ao partido conservador.

[illegible] foi depositado na Ordem Terceira [illegible] á tarde, depois das ceremonias do estylo, [illegible] conduzido ao cemiterio publico de [illegible], onde foi inhumado.

[illegible] inconsolavel esposa, filhos e genro apresentamos [illegible] nossas condolencias.

**Ferimento leve**—Ante-hontem, no becco [illegible], por volta de 6 1/2 horas da tarde o [illegible] Belmiro, altercando com José [illegible], ferio-o nas costas com uma [illegible], evadindo-se após o delicto.

[illegible] o subdelegado respectivo e mandou [illegible] e o offendido cujo ferimento foi considerado [illegible].

[illegible] a mesma autoridade nos termos legaes [illegible] offensor.

[illegible]—No mesmo dia, ás 8 1/2 da noite, na [illegible], do 1º districto da subdelegacia [illegible] de S. José, Manoel Antonio dos Santos [illegible] braço esquerdo por Antonio Ro[illegible], com uma facada, em razão de [illegible] o ferido á pratica de actos torpes.

[illegible] foi preso pela respectiva autoridade.

**Inquerito policial**—Pela subdelegacia do [illegible] da Boa Vista, foi remettido ao Dr. [illegible] do 4º districto criminal o inquerito [illegible] que procedeu contra Antonia Maria da [illegible], conhecida por Antonia Grande, por [illegible] com uma facada a Joanna Maria [illegible], na rua do Dr. Eustaquio Gomes do [illegible] districto, facto de que, opportunamente, [illegible].

**Movimento de dinheiro**—No mez preterito [illegible] agraça do Recife, sob a responsabilidade [illegible] companhias de vapores que a [illegible]:

| | |
|---|---|
| [illegible] | 184:625$650 |
| [illegible] | 329:443$822 |

[illegible] expedição foi para:

| | |
|---|---|
| [illegible] | 100$000 |
| [illegible] Janeiro | 174:500$000 |
| [illegible] | 8:028$660 |
| [illegible] | 44:101$000 |
| [illegible] | 5:839$912 |
| [illegible] | 7:000$000 |
| [illegible] do Norte | 87:000$000 |
| [illegible] | 2:874$250 |

**[illegible] Recreativa Juventude**—[illegible] procedidas no domingo nesta sociedade [illegible] eleitos os seguintes Srs. que terão [illegible] os interesses sociaes durante os annos de 1886-1887:

[illegible]—Caetano da Silva Presado.

[illegible]—Calixto Alves de Azevedo [illegible].

[illegible]—Luiz Guedes de Amorim.

[illegible]—José de Medeiros.

[illegible]—Manoel Domingues da Silva Gi[illegible].

[illegible]—Joaquim Rodrigues.

[illegible] — Manoel José de Sant'Anna [illegible].

[illegible] do mez:

[illegible] Dias.

[illegible] Miranda.

[illegible] Dias.

[illegible] Martins Ferreira.

[illegible] Joaquim Baptista.

[illegible] de Arruda.

[illegible] C. Maia.

[illegible] de Carvalho.

[illegible] Domingues Alves Maia.

[illegible] Tavares Girão.

[illegible] Fernandes de Azevedo.

[illegible] Gonçalves Maio.

[illegible] de contas:

[illegible] Joaquim Barbosa Vianna.

[illegible] Gomes Monteiro.

[illegible] Costa.

**[illegible] Luso-Brazileira**—Hoje, [illegible] Santa Isabel, haverá um espectaculo [illegible] de gala, em beneficio da Sociedade Beneficente [illegible] Luso Brazileira.

[illegible] *Lauro o Pastor* apparatoso e bello [illegible].

**Funccionarios provinciaes**—Os socios [illegible] Associação dos Funccionarios Provinciaes de [illegible] deverão hoje, ás 10 horas da manhã, [illegible] em sessão de assembléa geral, na [illegible] séde, á rua do Imperador, afim de [illegible] a directoria, commissões e conselho que [illegible] funccionar no anno de 1886 a 1887.

**Santa Casa**—A junta administrativa desta [illegible] a sua sessão semanal na quinta-feira [illegible] corrente, por ser feriado o dia de hoje.

**Sociedade Dramatica Nova Thalia**—[illegible] sociedade solemnisa amanhã o seu 5º anniversario [illegible] uma sessão magna, ás 11 horas do dia [illegible] espectaculo á noite, levando á scena [illegible] drama em 5 actos e 8 quadros intitulado [illegible] *Lesurques* ou *O Correio de Lyão*.

[illegible] sessão magna, quer a representação [illegible] em sua séde, no caes do Capibaribe [illegible].

**[illegible] Litterario Pernambucano**—[illegible] esta sociedade sob a presidencia do [illegible], no domingo.

[illegible] e approvada a acta da sessão antecedente.

[illegible] deu conta do expediente.

[illegible] parte da ordem do dia.

[illegible] Moura dissertou sobre a se[illegible]—Qual a faculdade de conhecer? [illegible] as faculdades que se referem? Fa[illegible] e a razão, serão a mesma [illegible]?

[illegible] commissão de redacção.

[illegible] parte da ordem do dia.

[illegible] o personagem historico Nunes Ma[illegible] ad hoc o Sr. Gomes [illegible] Sr. Enrico Witruvio. Segundo [illegible] foi o réo absolvido.

[illegible] socios effectivos os Srs. Al[illegible] Ferreira Costa.

[illegible] assembléa geral para hoje [illegible].

**[illegible]**—Deste romance de [illegible] foi distribuida [illegible] n. 16.

**Alfandega de Pernambuco**—Damos em seguida o mappa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco, durante o mez de Agosto de 1886, comparado com o do igual mez do anno de 1885.

| Denominação das rendas | 1886 | 1885 | Differenças — Para mais | Differenças — Para menos |
|---|---|---|---|---|
| *Importação* | | | | |
| Direitos de consumo | 381:314$[illegible] | 198:[illegible] | 18[illegible] | $ |
| Addicionaes de 50 % | 190:576$115 | 99:[illegible] | 91:[illegible] | $ |
| Augmento de 10 % | 38:115$223 | 1[illegible] | 18:277$[illegible] | $ |
| Expediente de 5 % | 6:589$506 | [illegible]500 | 4:503$[illegible] | $ |
| Armazenagem | 6:[illegible] | [illegible]76[illegible] | [illegible]13$[illegible] | $ |
| Capatazia | 2:[illegible]$236 | 1:[illegible]448 | [illegible]41$[illegible] | $ |
| Imposto de 10 % sobre fumo | $ | [illegible]$640 | $ | [illegible]$[illegible]0 |
| *Despachos maritimos* | | | | |
| Imposto de pharoes | 2:460$000 | 2:760$000 | $ | 300$000 |
| Dito de dócas | 526$230 | 587$200 | $ | 60$970 |
| *Exportação* | | | | |
| Direitos de 9 % | 5:296$[illegible] | 2:844$527 | 2:451$[illegible] | $ |
| Idem de 7 % | 17$[illegible] | $ | 17$[illegible] | $ |
| Idem de 5 % | 20:193$[illegible] | 6:042$[illegible] | 14:150$[illegible] | $ |
| *Interior* | | | | |
| Sêllo por verbas | 61$800 | 53$000 | 8$800 | $ |
| Dito adhesivo | 690$000 | 656$000 | 34$000 | $ |
| Imposto de transm. de 5 % | 8$400 | 400$000 | $ | 369$600 |
| *Extraordinaria* | | | | |
| Multas | 722$608 | 480$607 | 242$001 | $ |
| Fundo de emancipação | 31:394$926 | $ | 31:394$926 | $ |
| *Depositos* | | | | |
| Deposito de diversas origens | 488$802 | 443$296 | 46$506 | $ |
| Contribuição de caridade | 1:397$867 | 2:758$312 | $ | 1:360$445 |
| Somma | 689:112$010 | 341:782$924 | 346:468$671 | 2:138$685 |

RECAPITULAÇÃO

| Denominação das rendas | 1886 | 1885 | Para mais | Para menos |
|---|---|---|---|---|
| Importação | 625:839$488 | 327:758$170 | 298:101$318 | $ |
| Despachos maritimos | 2:986$230 | 3:347$200 | $ | 360$970 |
| Exportação | 25:507$789 | 8:887$309 | 16:620$480 | $ |
| Interior | 755$200 | 1:109$000 | $ | 353$800 |
| Extraordinaria | 32:117$534 | 480$607 | 31:636$927 | $ |
| Depositos | 1:886$669 | 3:200$638 | $ | 1:313$969 |
| Total | 689:112$910 | 344:782$924 | 346:358$725 | 2:028$739 |

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Setembro de 1886.—O chefe, *Domingos Joaquim da Fonseca*.—O escripturario, *Odilon Coelho da Silva*.

**Diccionario de educação e ensino**—Já chegou a caderneta n. 33 desta excellente obra de E. M. Campagne, traduzida por Camillo Castello Branco, e que se está publicando na cidade do Porto.

Encontra-se na Livraria Franceza do Sr. J. W. de Medeiros, á rua Primeiro de Março n. 9.

**Discursos do Dr. Rosa e Silva**—Nesta capital acabam de imprimir n'um folheto os discursos na Camara dos Deputados proferidos em 16 de Junho e 24 de Julho deste anno, pelo Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Agradecemos a offerta que nos fizeram de um exemplar.

**Club Carlos Gomes**—Na respectiva secção publicamos o programma do concerto vocal e instrumental que este club realisará hoje, solemnisando o seu 7º anniversario.

E' attrahente.

**O Minho Pittoresco**—Desta bellissima publicação, illustrada com estampas primorosas, e que está a publicar em Lisboa o Sr. José Augusto Vieira, acabam de chegar para a Livraria Franceza do Sr. J. W. de Medeiros, desta capital, os fasciculos 18 a 20.

**E' incrivel**—Communicaram-nos o seguinte:

« Chamem a attenção da Illma. Camara Municipal para uma edificação que se está fazendo na rua de Lomas Valentinas n. 15, pois a costa é de tal jaez que depõe contra a mesma Camara, que, se tem olhos, parece que não quer ver. »

**Os Crimes do Recife**—Distribuio-se hontem o 2 fasciculo deste romance do Sr. Dr. João B. Pinheiro Côrte Real.

**Ferimento casual**—No sabbado ás 5 horas da tarde e na rua da Conceição da Torre, Juvencio Florencio dos Santos, estando a brincar com Luiz José do Nascimento, ferio o casualmente com um facão, dando-lhe um talho no pé direito.

O ferimento foi leve.

**Eleição academica**—Para se fazer representar na festa do Club Ayres Gama, o 2º anno da Faculdade de Direito, acclamou orador o Sr. Antonio Rodrigues Beyma de Souza.

Irá em commissão do mesmo anno os Srs. Antonio Augusto de Hollanda Costa e Carlos Augusto de Souza Leão.

**Dinheiro**—O vapor nacional *Piropama* levou para:

| | |
|---|---|
| Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte | 50:000$000 |
| Natal (de particulares) | 6:000$000 |
| Macáo | 9:500$000 |
| Mossoró | 30:000$000 |

**Vapor do sul**—O paquete nacional *Ceará* sahio hontem á tarde de Maceió para os portos do norte. Deve hoje amanhecer neste porto.

**Sons e Brados**—Com este titulo acaba o Sr. Dr. Claudino Rogoberto Ferreira dos Santos, nosso comprovinciano, de publicar mais uma collecção de suas poezias.

Nos *Sons e Brados*, como nas *Estatuetas* e nas *Ebulições* ha producções mimosas e de muito merecimento.

Agradecemos ao autor a offerta que nos fez de um exemplar.

**Sociedade Philolittera**—Com este titulo fundaram no mez passado os alumnos do Atheneu Brazileiro uma sociedade litteraria, cuja directoria ficou assim composta:

Presidente—Antonio Meira.

1º vice-presidente—Pedro Dias.

2 dito—João Pontual.

1º secretario—Zeferino Pontual.

2º dito—Joaquim Castro.

Adjunto ao mesmo—Ignacio Pontual.

Thesoureiro—Gonçalves Ferreira.

Bibliothecario—Manoel Dias.

Orador Ignacio Pontual.

Vice-orador—Manoel Dias.

Commissão de syndicancia: — Manoel Dias, Joaquim Castro e Epaminondas.

Commissão fiscal:—Zeferino Pontual, Joaquim Castro e Cascão.

Já tendo sido feita na sessão anterior a eleição para a commissão de estatutos, foi marcada para a sessão seguinte a apresentação e discussão dos mesmos.

**Club Litterario de S. Bento**—Escrevem-nos:

« No dia 29 do mez que findou, funccionou esta associação, presentes 24 Srs. socios, sob a presidencia effectiva do Sr. Dr. Joaquim Homem de Siqueira Cavalcanti.

« Occupou a cadeira de 1º secretario o Sr. Quintino Valença por não querer comparecer á sessão o Sr. Paula Rocha.

« Convidados pelo Sr. presidente os consocios Augusto de Moraes e Joaquim Bento para preencherem a vaga deixada pelo Sr. Quintino Valença (2º secretario), rejeitaram a incumbencia, protestando ambos incommodos de saude, pelo que o Sr. presidente teve de convidar o Sr. Francisco Alves dos Santos para servir de 2º secretario; este afinal aceitou o encargo.

« Lida e approvada foi, sem debate algum, a acta da anterior sessão.

« O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do expediente existente sobre a mesa.

« Foi unanimemente discutido e approvado o requerimento adiado do Sr. Augusto de Moraes que propunha para o logar de socio effectivo o Sr. João Hermino residente na cidade de Palmares.

« Em seguida, pedindo e obtendo a palavra o Sr. Quintino Valença (2º secretario), propoz á casa que, em virtude dos relevantes serviços prestados em tempo idos pelos distinctos cidadãos Rufino de Mattos e o Sr. conselheiro José Leandro de Godoy e Vasconcellos, ao fim expedissem titulos de socios bemfeitores, ao que a casa accedeu por unanimidade de votos, sendo inscripto na respectiva acta um voto de louvor e de profundo reconhecimento ao Sr. [illegible] como installador que foi do Club Litterario de S. Bento.

« A sessão solemne terminou por um discurso esplendido do Sr. Dr. Homem de Siqueira, versando nos principaes pontos de litteratura.

« Tambem fez um discurso importante o Sr. Manoel Tavares.

Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente declarou finda a presente sessão e convida a todos os Srs. socios á tomarem parte no banquete e *soirée* que terá lugar ás 7 horas da noite no salão de honra do Club.

« Durante toda a sessão tocou a banda marcial dignamente regida pelo illustre professor Gemniano de Moraes Navarro. »

**Nossa Senhora do Bom Parto**—Hoje, ás 7 e meia horas da noite, e na igreja de S. José de Riba-Mar, cantar-se-ha uma ladainha em louvor de Nossa Senhora do Bom Parto.

Amanhã, ás 4 horas da madrugada, rezar-se-ha uma missa, havendo outra solemne, ás 11 horas do dia e *Te Deum*.

Uma banda de musica tocará em todos esses actos.

**Proclamas de casamentos**—Foram lidos na matriz de Santo Antonio, no dia 5 do corrente, os seguintes:

João Aquino Leopoldino dos Santos com Joanna Olympia Nepomuceno Cavalcante.

José Ignacio Cavalcante com Rosa Maria da Conceição.

**Cinco semanas em balão**—Recebemos dos agentes da grande edição popular de Julio Verne, editada pela casa David Corazzi, o romance intitulado « Cinco semanas em balão » 6º volume da grande edição popular.

Como todas as obras do grande autor, esta que temos as mãos não desmerece as anteriores em valor litterario.

Aos Srs. Soares Quintas & C., agentes da casa David Corazzi, agradecemos um exemplar que nos remetteu.

**Leilões**.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Silveira*, ás 10 1/2 horas, na rua do Torres n. 14, da quitanda ahi sita.

*Pelo agente Modesto Baptista*, ás 11 horas, na rua Estreita do Rosario n. 24, de muitos artigos inclusive generos de estiva.

— Quinta-feira:

*Pelo agente Brito*, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de fazendas, miudezas, generos etc.

**Missas funebres**.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de José Guilherme Guimarães; ás 7 horas, na igreja do Rosario, pela alma de D. Candida M. V do Rosario.

— Quinta-feira:

A's 7 1/2 horas, na igreja do Terço, por alma Ulysses José Saldanha; ás 7 1/2 horas, no convento da Gloria, e ás 8, da matriz de Afogados, por alma de D. Felippa Cavalcante de Albuquerque; ás 7 1/2 horas, na matriz de S. José, por alma de Leopoldino de Souza Barros; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Manoel Thomaz da Silva.

— Sexta-feira:

A's 8 horas, na matriz da Gamelleira. por alma do bacharel Joaquim Francisco Paes Barreto.

**Passageiros**—Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*:

Rauffmann Eugenio, madame Laguio, madame Lak e 3 filhos, Bertin Marguerit e 4 filhos, Eonce Felice.

— Sahidos para o norte no vapor *Piragama*:

João Menant, Olympio Tavares, Antonio da Costa Lima.

**Operações cirurgicas**—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 4 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Amygdalotomia indicada por hypertrofia das amygdalas.

Posthotomia a histori reclamada por phimosis inflammatorias.

Pelo Dr. Bezerra:

Duas posthotomias artificiaes indicadas por glaucoma.

**Loteria do Rio**—A 2ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia... de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria da côrte**—A 3ª parte da 129 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 10 de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 29.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga**—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000; será extrahida brevemente.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 29.

Tambem acham-se á venda na [illegible] Fortuna á rua Larga do Rosario n. 35.

**[illegible]**—A 6ª parte da 13ª loteria, cujo premio grande é de [illegible], pelo novo plano, será extrahida [illegible] dia [illegible] Setembro, ás 10 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa [illegible] da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Preços [illegible].

**[illegible]**—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, [illegible] para o consumo do dia 7 do corrente:

Sendo: 72 rezes pertencentes [illegible] Castro, & C., e 16 a diversos.

**[illegible]**—Obituario do dia 4 de Setembro:

[illegible], Pernambuco, 4 mezes, S. José; convulsões.

Francisco, Pernambuco, 2 horas, Boa-Vista; espasmo.

Manoel, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio; asphyxia.

Maria, Pernambuco, 5 dias, S. José: gastro enterite.

Um feto do sexo feminino, Boa-Vista; remettido pelo subdelegado.

Petronilla Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 3 mezes, Recife; atrepsia.

— 5 —

Antonio José Rodrigues de Oliveira, Rio de Janeiro, 66 annos, casado, Boa-Vista; [illegible].

Hermenegildo, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; [illegible].

João, Pernambuco, 3 horas, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Maria Rodgaria, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Jannaria, Pernambuco, 50 annos, viuva, Graça; anemia.

# PERNAMBUCO

**English Bank of Rio de Janeiro (Limited)**

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000,000

Capital realisado £ 500,000

Fundo de reserva £ 190,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE AGOSTO DE 1886

*Activo*

| | |
|---|---|
| Letras descontadas | 230:971$900 |
| Emprestimos e contas caucionadas | 125:809$190 |
| Letras a receber | 437:927$570 |
| Garantias e valores depositados | 332:805$050 |
| Mobilia, etc. do banco | 2:000$000 |
| Diversas contas | 1,561:484$190 |
| Caixa | 1,155:698$740 |
| Rs. | 3,866:696$700 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Contas correntes simples | 1,437:749$680 | |
| Deposito a prazo fixo com aviso e por letras | 1,037:347$000 | |
| | | 2,475:096$680 |
| Letras a pagar | | 1:127$590 |
| Titulos em caução e deposito | | 332:805$050 |
| Diversas contas | | 1,057:667$380 |
| | Rs. | 3,866:696$700 |

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de Setembro de 1886.

Assignados (*Henry K. Gregory*, manager. (*Fred. Goodchild*. accountant.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

*Secretario interino Dr. Alberto Coelho*

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

João Francisco Barbosa e José Alves Claudino da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto criminal.

Appellações crimes

Do Buique — Appellante o juizo, appellado Francisco Carlos da Cruz. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Juvenal Francisco de Almeida. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Nazareth—Appellante Bellarmino Pereira de Lyra, appellado Manoel Caetano Pereira. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim José de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Goyanna—Appellante Joaquim Manoel Pereira da Nobrega. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Confirmou-se a sentença impondo-se ao réo a pena do grão maximo contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Gonçalves em parte e conselheiro Queiroz Barros que dava provimento.

Do Buique—Appellante João Bezerra da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Parahyba — Appellante José Delmiro de Moura, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargado Alves Ribeiro.—Reformou-se a sentença unanimemente, para se impôr ao réo a pena do grão medio.

Do Buique—Appellante o juizo, appellado João de Mattos da Silva. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Pesqueira — Appellante o juizo, appellado Rufino de Mello e Silva. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Pires Gonçalves e Pires Ferreira.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a fazenda provincial, appellados Bernet & C. Relator o Sr. desembargador Tascano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Atalaia—Appellante José Alves Paes de Bomfim, appellado Leonencio Novaes de Castro.

De Mamanguape—Appellante Salustia, por seu curador, appellado João Maria de Souza Evangelista.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Pesqueira—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Vicente Passos.

De Itabaiana—Appellante o promotor publico, appellado Bellarmino Francisco Bellote.

De Bezerros—Appellante José Alves Barbosa, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante Manoel José da Costa, appellada a justiça.

Do Collegio—Appellante Manoel Antonio da Conceição, appellada a justiça.

De Palmares — Appellante o juizo, appellado Francisco Victorino de Oliveira.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Pitimbú—Appellante o juizo, appellado Nicacio Antonio de Oliveira.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellado João Francisco Cabral.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça:

Appellação crime

Do Cabo de Santo Agostinho—Appellante Antonio Ferreira de Lima, appellada a justiça.

Com vista [illegible] conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime

De Bom Jardim — Appellante José Joaquim [illegible], appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

**Junta Commercial da Cidade do Recife**

ACTA DA SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

*Secretario, Dr. Julio Guimarães*

A's 10 horas da manhã, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e supplente Hermino de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do 25 de Agosto, da Associação Commercial Beneficente, communicando a eleição da directoria que tem de funccionar no corrente anno social.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 28 do passado, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 23 a 28.—Seja archivado.

De 31 de Agosto, da mesma junta, dando noticia do numero de cotações effectuadas por cada corretor.—Seja archivado.

Diarios officiaes de ns. 230 a 233 — Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de José da Silva Loyo & Filho, dito de Paiva Valente & C., dito e copiador de Augusta Octaviano de Souza, copiador de Augusto Frederico de Oliveira & C., dito de Olinto Jardim & C.

O Sr. deputado Olinto Bastos deu sciencia á junta, e esta ficou inteirada, do despacho que proferira a 31 de Agosto na petição de Leal & Irmão, mandando dar baixa no quarto caixeiro, que consta da nomeação n. 10,110, e que os outros n'ella declarados tambem teem exercicio no armazem n. 36 á rua Domingos José Martins.

O Sr. commendador presidente scientificou igualmente que ordenou a baixa de Jovino Lydio Ferreira Fontes, ex-caixeiro de João Baptista Telles.

DESPACHOS

Petições:

De Manoel da Costa Moreira e João Roberto dos Santos, para que seja archivado o distracto de sociedade da firma Costa Moreira & C., ficando o ex-socio Manoel da Costa Moreira de posse do activo e do estabelecimento sito á cidade de Maceió, provincia das Alagoas, com a faculdade de continuar a usar da mesma firma com a clausula—liquidação—, e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se, na fórma da lei.

De Neves Pedroza & C, para que se registre a nomeação de seu caixeiro.—Façam-se as competentes annotações e archive-se a carta.

De Affonso Augusto de Brito Taborda, para que se archive a carta de registro do patacho *Maia 2º*, que perdeu-se nas costas da provincia do Rio Grande do Sul, dando-se baixa no respectivo termo de responsabilidade.—Como pedem, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De G. Laporte & C., para que se faça nota no registro da nomeação de seus caixeiros, que seu estabelecimento foi transferido da rua do Imperador n. 75 para o predio n. 46.—Façam-se as notas no registro das nomeações dos caixeiros.

De José Lopes Alheiro Sobrinho, para que se registre a nomeação de seu caixeiro.—Satisfaça o parecer fiscal.

De Bento Machado & C, registro e baixa de Ernesto José Ferreira.—Deferida.

De Antonio Gonçalves Pereira & C., idem e baixa de Jesuino Alves Correia Junior. — Deferida.

De Antonio Francisco da Cruz, para que se dê baixa nos registros dos seus ex-caixeiros Candido Henrique Pereira e J. Victor Francisco da Cruz.—Como requer.

De Lopes Alheiro & C, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Rufino Hermogenes do Rego Freire.—Como pedem.

Alcançaram o despacho—Registre-se—as petições seguintes, solicitando registro de nomeações de caixeiros:

De Gomes Maia & C., Gonçalo José da Gama, Antonio Luiz da Costa & C., José Gonçalves Pereira Guimarães, Elias Baptista dos Santos Rocha, Francisco Antonio de Oliveira, João Ansberto Lopes, Francisco José da Cunha Sampaio, José Antonio dos Santos, Adolpho & Ferrão, Bruno da Silva Carvalho & C., Pereira Carvalho & C., Manoel Rodrigues da Silva, Bento Brandão, Manoel José Fernandes, Joaquim de Almeida & C., Diogo Augusto dos Reis & C, Arthur & Desiderio, Isaac Gonçalves Machado, Epaminondas Marianno de Souza Gouvêa Silva Cunha & C., Francisco Martins Gomes & C., Antonio Maria Marques Ferreira, José Ribeiro & C., João Ferreira & C., Caetano Cyriaco da Costa Moreira & C., Cardoso & Irmão, Allan Patterson & C., Manoel Joaquim Freire, Eugene Goetschel, Antonio Domingues de Souza & C., Antonio Augusto de Vasconcellos, Manoel Colliço & C., Colliço & C., Joaquim Modesto da Silva, Severino Martins, Ferreira Cascão & Filho, Vasconcellos & C., José Rodrigues de Lima, Alves & Fernandes, João da Fonseca, João Manoel Lopes Braga & C., Barão da Soledade, Paschoal Jasseli, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, José Clementino Henriques da Silva, J. A. Maia e Silva & C., Felix Venancio Cantalice, Maia Sobrinho & C., Pimentel Pereira & C., Francisco Ribeiro Soares, Thomaz de Carvalho & C., Maia & Silva & C., Castro Monteiro & C., Marcellino José Baptista, José da Silva Pereira, Manoel da Motta Bastos Joaquim Gonçalves Cascão & C., Diogo Augusto dos Reis.

Proferio-se o despacho—Deferida, depois de satisfeito o parecer fiscal—nas seguintes petições, solicitando registro de nomeações de caixeiros:

De Domingos Alves Mathens, Viuva de Manoel Francisco Marques, João Christiani & C., Manoel da Cunha Lobo.

De David Gomes Ribeiro, pedindo providencias contra o agente de leilões Joaquim Maximiano Pessoa, que, tendo realizado um leilão de joias e pago ao supplicante 715$525, ficou restando lhe 258$905, sem que possa receber d'elle dito saldo, não obstante os meios empregados.—Addiado, a requerimento do Sr. deputado supplente Hermino de Figueiredo.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ao meio dia.

# INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Sr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

*O Dr. Arthur Imbassahy*, medico oculista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

*Dr. Gama Lobo*, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

*Dr. Barreto Sampaio* mudou seu consultorio do 2º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

*O Dr. João Pinto* mudou sua residencia e consultorio para a rua do Barão da Victoria n. 18, 1º andar.

**Advogados**

*O bacharel Benjamim Bandeira*, rua do Imperador n. 73, 1º andar.

*O Dr. Henrique Millet* tem o seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 32, 1º andar.

**Tabelliães**

*O Bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque*, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Boa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão derigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

**Consultorio allopathico-dosimetrico**

*Dr. Miguel Themudo* dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

*Dr. Lopes Pessoa*—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

**Drogaria**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Serraria a Vapor**

*Serraria a vapor e officina de carapina* de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

**Drogaria**

*Faria Sobrinho & C.*, droguistas por attacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Razões de defeza do padre João Marques de Souza

Illm. Sr.—Tendo o capitão Antonio Vicente Pereira de Andrade dado, no dia 15 de Fevereiro de 1886, queixa contra mim, perante V. S., por motivo de se haver casado no dia 4 do referido mez e anno sua filha, D. Francisca Barbosa Bezerra de Andrade, com o alferes José Joaquim Gomes de Souza, sob o fundamento da menor idade da nubente e falta do de supprimento de idade, e, instaurado o processo, tendo corrido á revelia (não porque entendesse eu de menosprezar a autoridade que, no exercicio de suas funcções me chamava ao seu tribunal, e sim para evitar quanto me fosse possivel dar occasião a qualquer agitação na ordem publica) fui pronunciado no art. 247 do codigo criminal, e posteriormente confirmada a pronuncia pelo Tribunal da Relação do Recife, em accordão de 2 de Julho deste anno; peço venia, pois, para submetter á esclarecida apreciação de V. S. as razões que, emanadas dos ditames da justiça e da verdade dos factos, melhor possam contribuir para que saia desse respeitavel juizo reconhecida, decretada e proclamada a inculpabilidade de que me acho plenamente amparado, quer perante a legislação patria, quer é ainda mais perante a ordem e natureza dos factos.

Procurarei tornar evidente os meus acertos, e repouso, na convicção de que essa mesma evidencia tornar-se-ha imperiosa diante da rectidão de um magistrado conspicuo, no desempenho de suas attribuições, maxime em assumpto de tamanha magnitude, como é o decidir da culpabilidade penal de um individuo conduzido ao pellourinho das accusações, e que não obstante toda a humildade de sua individualidade, tem a consciencia do escrupulo, com que sempre vigiou, em não discrepar dos sagrados deveres de seu religioso mysterio, nem das obrigações civis de cidadão.

Passo, pois, a provar minha inculpabilidade como indiquei, quer perante a legislação patria, quer perante a ordem e natureza dos factos.

Em primeiro lugar seja licito notar, que faço o mais sincero reparo quando leio a disposição do art. 247 do codigo criminal, em que fui pronunciado, o qual diz: « Receber o ecclesiastico, em matrimonio a contrahentes que não se mostrarem habilitados, na conformidade das leis penaes, « etc., » e o confronto com a legislação em vigor e com os julgamentos do conspicuo Tribunal da Relação da côrte, e vejo que as palavras do citado artigo não comprehendem e não podem comprehender a especie em questão.

E na verdade a doutrina desse artigo exige antes de tudo que exista uma lei certa e indubitavel, a qual obrigue o ecclesiastico a exigir do juiz de orphãos o supprimento da idade dos menores, sob pena de prisão. Ora, entre nós, uma lei assim concebida não existe, como passo a provar:

1.º O supremo e verdadeiramente esclarecido Tribunal da Relação da côrte deste imperio, por accordão de 19 de Dezembro de 1871, na appellação 3,668 decidio: « que não ha lei que imponha ao « ecclesiastico a obrigação de exigir a apresenta« ção de licença paterna para casamento de filhos « menores, e que a falta da licença importa só« mente a pena da Ord. L. 1º Tit. 88-19 §, e não « suspende aos parochos a faculdade de receber « em matrimonio os menores. » Estas são palavras suas. Codigo criminal por Araujo Filgueira Junior pag. 256, 2ª edição.

2.º Consultada por Sua Magestade o imperador a secção de Justiça do conselho de estado, sobre essa materia, por haver em Santa Catharina, na cidade do desterro, o respectivo parocho assistido ao casamento de uma menor de 14 annos: ouvido o desembargador procurador da corôa, diz elle: « A legislação antiga, ainda hoje em vigor, respeita, sem reserva alguma, o director canonico « sobre a liberdade dos esponsaes, e nos casos em « que ella exige prévia haudiencia dos pais, dos tu« tores, superiores e das autoridades civis, limita« se a impôr penas civis e criminaes tão sómente « aos contraventores seculares, deixando inteira« mente as leis canonicas a acção sobre os func« cionarios ecclesiasticos que abusarem e as in« fringirem. »

3.º A secção expendo o que pode colher sobre a materia, diz:

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

« o meu parecer é: 1º que este aviso (refere-se ao « de 18 de Julho de 1816) pouco effeito pode pro« duzir, porque nas suas expressões genericas allu« de tão sómente ás disposições em vigor, e estas « como tenho exposto, deixam inteiramente livres « as leis canonicas sobre os expensaes e celebra« ção dos casamentos: nem por certo seria licito « entender-se estabelecido direito novo por sim« ples acto do poder executivo, e por meio de um « aviso. » Continúa dizendo: « A lei de 6 de « Outubro de 1784 § 2º, decla: os filhos familias e « os menores, não poderão contrahir nupcias até a « idade de 20 annos, sem consentimento pater« no...

« Se, porém, não quizerem consentir, sendo para « isso requeridos e instados pelos filhos ou menores « poderão estes recorrer a mesa do desembar« go...

« § 6.º Os filhos maiores de 25 annos, que qui« zerem contrahir esponsaes, deverão indispensa« velmente pedir o consentimento dos pais, e re« pugnando estes, depois de terem satisfeito os « importantes e religiosos deveres ou officios de « obediencia e respeito, poderão proceder á cele« bração do contracto, sem o seu consentimento.

« O matrimonio celebrado sem o consentimento « dos pais e tutores é válido, sendo, porém, sujei« tos áo penas os contrahentes.

« O filho familia menor que casa sem o consen« timento dos pais incorre em deshardação e pri« vação de alimentos a arbitrio do pai.

« O orphão que casar, sem licença do tutor ou « juiz de orphãos, não se lhe entregam os bens « até 20 annos de idade, posto que impetrem car« ta de supprimento. Ord. L. 1 tit. 88, § 10.

« Pelo lei de 29 de Novembro de 1775 era pu« nido o parocho ou sacerdote assistente que casa« va filhos familias e orphãos, sem licença dos « pais, tutores, do el-rei ou magistrados.

« Esta lei, porém, n'esta parte tem sido consi« derada como revogada pelas leis posteriores.

« Esta é a legislação que rege a materia.

« A lei de 6 de Outubro de 1784 é somente re-

« lativa ao contracto civil dos esponsaes e não é « applicavel ao modo algum aos que celebrarem « os sacramentos. E' portanto muito exacta a « doutrina exposta pelo douto Prelado procurador da corôa. Aquella legislação limita-se a « impor penas civis e criminaes tão sómente aos « contraventores civis, ficando inteiramente « ás leis canonicas a sancção sobre os funccionarios « ecclesiasticos que abusarem ou as infringirem......

« E' porém muito duvidoso se este artigo do co« digo (o 247) comprehenda o caso de que se tra« cta, uma vez que as leis sómente se refiram « aos empregados seculares. A essas leis se re« fere o artigo do codigo.

« Nenhuma obrigava o ministro do Sacramento « a exigir a apresentação de licença ou o seu sup« primento......

« Em conclusão é a secção de parecer : Que « o governo promova a adopção de uma lei decla« rando : 1.º, que estão comprehendidos no art. « 247 do codigo penal e nas penas que impõe, os « ecclesiasticos que receberem menores em matri« monio sem que preceda o consentimento escripto, « de seus pais, tutores ou curadores, o do juiz de « orphãos, ou supprimento legal ; 2.º, que este « crime é declarado publico, limitando-se n'elle a « accusação e defesa ao simples ponto da exis« tencia do consentimento ou do seu supprimento.

« Vossa Magestade Imperial, porém, resolverá o « que fôr mais acertado.

« Sala das conferencias da Secção de Justiça « do Conselho de Estado, em 28 de Abril de 1857. « —Visconde de Uruguay.—Euzebio de Queiroz « C. Mattoso Camara. — Visconde de Marangua« pe. »

Araujo Filgueiras Junior, em seu codigo criminal annotado, 2.ª edição, pagina 263 e seguinte.

Do que fica transcripto é certo que ao menos é duvidosa a existencia de uma lei que imponha ao ecclesiastico a obrigação de exigir a licença de juiz de orphãos para o casamento de menores.

É a nossa constituição politica no § 11 do art. 179 diz : « Ninguem será sentenciado senão pela « autoridade competente por virtude de lei ante« rior e na fórma por ella prescripta » por certo não autorisa que seja decretada contra mim na presente causa a sancção do art. 247 do codigo penal, sem que ao mesmo tempo seja violada a propria lei natural e a garantia outorgada a qualquer cidadão pela letra da constituição. Porquanto, como se poderá jamais inferir desobediencia certa contra uma lei incerta ? E não é igualmente axioma juridico que : Lex dubia non est lex—lei duvidosa não é lei ? E tal é a evidencia d'essa virgindade que ella se impõe por si mesma e dispensa esforço de demonstração.

Demais, por decreto de 3 de Novembro de 1827, foi determinado que « Conc. Trid. seja a lei reguladora dos casamentos n'esse imperio do Brasil : Ora pelo capitulo Ubi non est. 2.º tit. 2. de Despons. Impub. que diz :

« Ubi non est consensus : et infra. Districtius « inhibumus ne aliqui, quorum uterque, vel « alter ad aetatem legitimam, vel canonibus deter« minatum non pervenerit conjungantur. Nisi « forte aliqua urgentissima necessitate interve« niente : ut poti pro bono pacis talis conjunctio « toleretur.

« Não havendo consentimento etc. Prohibimos « rigorosamente que se casem aquelles, ou algum « d'aquelles que não tiverem chegado á idade de« terminada pelas leis ou pelos canones. Excepto « intervindo talvez alguma causa urgentissima, « pela qual se tolere uma tal união, como pro bo« no pacis, »—tem os bispos ou ordinarios o direito de dispensar a idade para casamentos até aos menores de 12 annos, conforme eminentes canonistas Schmalzgr. Liv. 4 tit. 2. n. 50—52. —Reiffenstuel Liv. 4 tit. 2 n. 11 com Barbosa, Gonzalez, Suarez e outros : Ora o citado Conc. Trid. não alterou de nenhum modo esse ponto importantissimo da legislação canonica : não sei, pois, como se poderá mesmo com o maior rigor de logica e jurisprudencia concluir que os casamentos de menores feitos ex-vi das dispensas emanadas do poder ecclesiastico, como o de que se tracta na presente causa, seja tido como celebrado fóra da conformidade das leis.

Eu comprehendo que, no caso, em que o simples parocho ou collado ou encommendado se arrogasse o direito de dispensar certidões, dispensar proclamas, dispensar certidões, dispensar idade e justificações, haja manifesta violação da legislação canonica e por conseguinte da propria lei civil que a aceitou, e deva por isso mesmo ser responsabilisado em um e outro fôro ; mas que no caso contrario, em que o parocho respeita e cumpre despachos e provisões e mandados da autoridade ecclesiastica possa ser accusado e condemnado como transgressor da lei por falta de taes formalidades, não só não o posso comprehender, como igualmente me convenço, de que uma tal consequencia jamais poderá ter o assentimento da mui esclarecida intelligencia e illustração de V. S.

A prova desta segunda argumentação está incluida nos autos do processo, constante dos documentos que concorreram para a habilitação dos nubentes.

Aqui daria eu por finda a minha defeza se a consciencia me avisasse de que assistindo ao casamento do alferes José Joaquim Gomes de Souza tinha conhecimento de que ia casar pessoa menor contra a vontade paterna.

Mas, ao contrario disto, a verdade é, que o caso se deu permanecendo eu na convicção de que se tratava de pessoa de maior idade ; e a isto fui induzido pelo conjuncto de circumstancias que precederam a realisação do referido casamento, e que já me dou pressa a narrar e analysar.

Em dias de Dezembro proximo passado, chegou no povoado de Goyanninha de Nossa Senhora do O' o Rvdm. missionario apostolico Fr. Cassiano de Camacho a dar missões. Eu, movido do reconhecimento que devo a esses respeitaveis religiosos, principalmente porque durante os dias de meu parochiato, aqui em Goyanna, fui optimamente auxiliado pelos Rvdms. missionarios Fr. Venancio de Ferrara, então prefeito da Penha e depois por Fr. Celestino de Pedavoli, os quaes se dignaram de aqui estar nos annos de 1882 e 1883, occupados no importantissimo trabalho das santas missões, em beneficio do engrandecimento moral da religião, bem das almas e não menos em auxilio das obras da igreja dos Martyrios, como está na consciencia de todos ; eu quiz prestar-me a auxiliar quanto em mim coubesse ao apostolico missionario, nas missões de Goyanninha.

Para isso pedi ao Rvd. padre Julio Maria do Rego Barros, que se achava passando ferias no seio de sua familia, no engenho Pedregulho, que se dignasse de me substituir durante os 8 dias em que pretendia estar ausente.

Eis que exactamente nesse periodo apparece o nubente, alferes José Joaquim Gomes de Souza, sem mesmo haver commigo tratado a minima cousa sobre esse seu projectado casamento, e requer ao Exm. e Rvdm. Sr. governador do bispado, arcediago Dr. Luiz Francisco de Araujo, como consta de seu requerimento, dispensa da certidão de idade da nubente, D. Francisca Barbosa Pereira de Andrade, e tambem de proclamas para se casar com urgencia.

O mesmo Exm. e Rvdm. Sr. resolveu de lhe dispensar tudo quanto elle requereu, certidão de idade e banhos, tudo isso na fórma apparatosa e solemne de um mandamento de provisão, em o qual ordena que se justifique o baptismo da nubente. Attenda-se bem. O baptismo e nada mais. E esta peça official ahi está por elle assignada e timbrada.

O Rvdm. padre, meu substituto aceitou a justificação do baptismo.

Essas justificações costumam ser summarias e não julgadas por sentença de conformidade com a praxe inveterada nesta diocese e Mandamentos Diocesanos de 8 de Junho de 1882, que dizem no periodo 15: « Essas justificações devem ser por depoimento jurado de duas testemunhas, escrevendo-se um termo de declaração assignado pelas testemunhas ou a seu rogo e pelo parocho. »

Voltando de minha viagem recebi esses documentos. Eu os li.

Notei a amplidão do despacho, principalmente porque eu não tinha sido ouvido, nem havia informado o requerimento.

Notei que o requerente, usando do direito de petição tinha affectado ao meu superior ecclesiastico dous pontos principaes para sua habilitação matrimonial, proclamas e certidão de idade.

Notei que o referido mandado me collocava na necessidade de não contender sobre a certidão de idade, documento importante para ulteriores investigações.

Notei que uma tal concessão não podia ter sido feita, sem madura reflexão e pleno conhecimento dos motivos justos que deviam assistir.

Reflecti que ha circumstancias mui particulares e melindrosissimas que convém serem tratadas com maxima reserva nesses assumptos.

Sei que não me assiste o direito e muito menos o dever de exigir de meus superiores a razão de seus actos.

Sei que elles não trepidam em assumir a responsabilidade de seus actos.

Notei mais que o processo da justificação de baptismo correu debaixo das vistas de um sacerdote de invejavel conducta, reconhecido criterio e sinceridade, o qual nenhuma informação me prestou contraria e procedendo ao depoimento das testemunhas.

Notei que uma testemunha jurara que a nubente tinha mais de 26 annos de idade.

Reconheci que favorecido como estava o nubente com o mandado de dispensa da certidão de idade sem o menor rigor da minha parte exigir que fosse mais reforçada essa prova, aliás claramente dispensada pelo mui superior ; principalmente porque não me assomou ao espirito a suspeita de que houvesse alguma cavilação, e sem que fosse verdadeiro o juramento prestado.

A dispensa de proclamas privando o pai da nubente da possibilidade de fazer sua opposição ao casamento, ainda mais me animava a crer a sem razão do mesmo pai.

Finalmente formando alto conceito das optimas qualidades da nubente não tinha tambem razão para julgar que em cousa alguma lhe fosse inferior o nubente.

Por quanto ambas as familias commerciantes, ambas possuidoras de titulos militares, alferes o nubente, seu pai major ; em sangue devem ser dos mais puros.

Foram estes e não outros os dados que me fizeram crer, que estava substancialmente habilitada uma nubente de maior idade e que a opposição da vontade paterna não era justa.

Em tudo isso a maior reserva se guardava para que ao meu conhecimento de nenhum modo chegasse a noticia da menor idade da nubente.

Em meio destas circumstancias tambem me assaltara o temor de chegar com um rigor extremo a prejudicar um direito adquirido. Porque se a minha malicia me mandasse descrer das razões, que haviam em favor do casamento e por mais exigencias de minha parte houvesse a nubente de ser injustamente damnificada, não seria para mim este um pezar tão amargo ?

Por certo, que me é mais doce experimentar as vexações que agora me visitam do que se a consciencia, pelo resto de meus dias me accusasse de haver concorrido para o damno de alguem.

Pelo que acabo de expor do modo o mais ingenuo e fiel resulta claramente que fui levado a crer que a nubente tinha o direito de effectuar seu casamento pois que não se tratava senão de uma pessoa de maior idade. E só, e unicamente nesse intuito amparando a parte mais fraca prestei a minha cooperação franca e decidida.

É admiravel transformação ! Tudo quanto de favoravel permitti em bem legitimo (como se me figurava) de uma de minhas parochianas, extraordinariamente tem se prestado a augmentar a probabilidade como de requintada malicia !

Bem sei quantas hypotheses se tem figurado para explicar-se a causa de minha prestabilidade a esse casamento. Mas a causa outra não foi, senão a que acabo de indicar. Toda outra supposição é falsa, inteiramente falsa.

Sim, nenhum homem ha que affirme com verdade de me haver posto de sob aviso sobre a malicia desse casamento ; e se bem que parocho, ainda não tinha tido occasião de visitar essa familia, a da nubente, e absolutamente não podia ligar o nome á pessoa.

O sordido interesse ?

Por mercê de Deus tão feia nodoa jamais poderá macular minha pobre batina, nem ser provada entre os homens.

Felizmente até essa hora nem mesmo o contado da tabella eu recebi ; nem pessoa alguma seria tão ousada que me propozesse tal vilania. Ainda os mais interessados temiam de por esse modo dar-me a entender a malicia e verem frustrados seus planos. Guardou-se sempre para comigo inteira reserva a começar do requerimento inicial.

Politica ?

Eu politico ?

Eu que desde 1883 consegui minha eliminação do quadro dos eleitores ?

Eu que jamais deixei de attender e despachar promptamente os requerimentos que de qualquer das parcialidades me eram apresentados para fins eleitoraes ?

Eu que jamais pedi um voto nem me envolvi em trabalho de qualquer candidatura ?

Ainda ultimamente, quando em dias de Janeiro proximo passado, em toda essa comarca se disputavam com calor os partidos pela victoria de seus candidatos, eu estava na povoação de Goyanninha sentado em um tosco confessionario attendendo aos negocios, que interessam a consciencia dos fieis, quasi como se cidadão não fôra, em um dia tão solemne para os filhos deste imperio !

E note-se mais, que era mesmo nessa occasião que aqui se tratava de apressar o processo desse ominoso casamento.

Questão do cemiterio ? Nada póde haver de mais inverosimil por quanto não está em meus habitos exercer vinganças e muito menos inuteis, e ainda muito menos taes que me podiam ser damnosas.

E é muito de notar que eu já tinha essa questão como extincta desde que o Exm. Rvm. Sr. governador do Bispado, Dr. Luiz Francisco de Araujo, em dias de Janeiro deste anno me avisara verbalmente que o Exm. Sr. presidente da provincia tinha resolvido o ponto questionado, salvaguardando os direitos da communhão catholica, que era o assumpto de minha opposição.

Podia reconhecer a menor idade, na presença do nubente, dirá alguem. Mas quem não comprehende que a physionomia não traz estampada a verdadeira idade, principalmente actuando adornos e atavios suggeridos pelo gosto proprio d'aquelle sexo ?

Como em tal circumstancia podia eu ter immediatamente certeza da verdadeira idade, apezar da prova jurada de mais de 26 annos ?

Mais uma vez repito, toda e qualquer supposição contraria ao que já affirmei é affastada da verdade. Servirá apenas para crear indisposições e damnosos juizos contra minha humilde individualidade.

Agora, pois, que devo recapitular, seja-me permittido dizer, que se eu estivesse collocado na peior hypothese, a de aceitar os nubentes ao casamento dispensando-os de alvará do juiz de orphãos, depois de reconhecida e provada a menor idade, não sei como em plena justiça poderia eu ser condemnado, em face das garantias de nosso pacto fundamental ao gravissimo labéo de uma pena qualquer, em nome de uma lei certamente duvidosa perante o proprio poder judiciario e o poder executivo !

Por quanto o que ha de mais sagrado no homem do que a valiosa reputação de seu bom nome ?

É como se ha de privál-o e destituil-o de um direito tão santo e difficil de ser adquirido e conservado, sem que antes vigore e seja incontestavel a lei, cuja infracção lhe é attribuida ?

Para que dest'arte não tenha excusa o delinquente e cresça em verdadeiro prestigio a magestade dos tribunaes, que em cumprimento de sua missão, não só devem castigar judiciosamente o delinquente, como tambem fazer justiça ao inculpado ?

Ora que não existe lei que obrigue o ecclesiastico a exigir do juiz de orphãos alvará de supprimento de idade sob pena de prisão o dizem differentes Tribunaes de Relações no imperio do Brasil :

O dizem sabios jurisconsultos :

O dizem os proprios conselheiros de Estado :

Duvida seriamente da existencia della o augusto monarcha chefe do poder executivo, consultando por aviso de 27 de Janeiro de 1851 a secção de justiça do Conselho de Estado, para que ella propuzesse a medida legislativa que convinha tomar, sobre a materia do officio do presidente da provincia de Santa Catharina, relativo ao casamento de uma menor orphã, casada, sem a licença do juiz de orphãos.

Portanto é certo, é incontestavel que ao menos é duvidosa a existencia de uma tal lei ; e lei duvidosa não é lei : e de uma lei incerta jámais se póde deduzir uma obrigação certa.

E, seguir se o contrario sel-o-hia com justiça ?

Finalmente se eu, o accusado acabo de demonstrar, que não me arroguei o arbitrio de violar ousada e conscienciosamente o sacro direito da sociedade domestica, que muito me desvaneço em acatar ; e sim que por uma verdadeira surpreza fui victima de uma insidia, a qual se apresentou toda apparatosa com os visos da verdade !

Se tenho provado que não tive conhecimento antecipado desse casamento, e apenas colhi as informações offerecidas pelos documentos da habilitação matrimonial depois de concluido o processo :

Se as causas principaes foram immediatamente levadas e submettidas a jurisdicção de meu superior ecclesiastico, que ao mesmo tempo era governador da diocese,—juiz dos casamentos e das justificações matrimoniaes e provedor do bispado ou vigario geral :

Se elle dispensou, sem me ouvir os documentos mais importantes que me podiam habilitar a ulteriores deligencias :

Se um outro sacerdote foi o que cumpriu a diligencia do mandado :

Se uma testemunha, ainda que por evidente, sob fé de juramento affirmou que a nubente tinha mais de 26 annos de idade :

Se um assumpto tão melindroso não foi sufficientemente pesado por aquelle que o autorisou : eu, que por fim apenas vi de animo desprevinido os documentos allegados, e que mais devia confiar no criterio, na prudencia, nas luzes e na autoridade do governo diocesano ; e não menos na lealdade de meu substituto, que não trouxe ao meu espirito a mais leve suspeita de dolo : creio que sem incorrer na nota de ousado e temerario não podia duvidar de todos e de tudo, faltar com a cortezia e submissão ao governo diocesano, com a delicadeza a um collega que sempre me inspirou a mais alta confiança, é até por em perigo uma causa, que por todos os modos só me indicava justiça, verdade e razão.

Não tive por conseguinte conhecimento de que ia casar pessoa menor ; não o fiz maliciosamente ; e o que acabo de dizer é a indiscutivel expressão da verdade de que commigo se passou.

E assim como o solitario viajante que enquanto vence palmo a palmo o seu longo caminho, em busca do termo da jornada surprehendido por ciladas crueis perde até a bolsa e a vida ; assim tambem fui victima de traições alheias.

Goyanna, 25 de Agosto de 1886.

Padre *João Marques de Souza.*

Contrariando o libello de fls. 69 diz o padre João Marques de Souza contra o capitão Antonio Vicente Pereira de Andrade e a justiça publica, por esta ou na melhor fórma de direito o seguinte :

E. S. N.

Provará que nenhum crime commetteu o réo padre João Marques de Souza, casando na noite de 4 de Fevereiro deste anno, na igreja do Carmo desta cidade os nubentes D. Francisca Barbosa Pereira de Andrade e José Joaquim Gomes de Souza ; porquanto.

P. que celebrou esse casamento em virtude de ordem do Exm. e Rvm. Dr. Luiz Francisco de Araujo, 2º governador do bispado, que pela provisão de 14 de Janeiro deste mesmo anno mandou que fossem recebidos em matrimonio aquelles nubentes com dispensa da certidão de baptismo e dos proclamas, que deveriam correr nas freguezias da naturalidade de ambos ; « Doc. de fls. 31 á fls. 32 v. » dando-se, como

P. que essa provisão foi passada em vista de uma justificação produsida perante o parocho interino desta freguezia padre Julio Maria do Rego Barros, na qual se provou ser a nubente D. Francisca de Andrade baptisada e de maior idade ; e que assim

P. que não sabendo o réo, como não sabia, que era ella menor e estando pelo contrario convencido por aquella prova legal de sua maioridade, não podia, para effectuar o casamento, exigir o consentimento, paterno ou o alvará do juiz de orphãos ; pelo que

P. que assim procedendo não violou nenhuma lei do Imperio, relativa a celebração do sacramento do matrimonio ; tanto mais quanto

P. que funccionou n'aquelle acto com a mais plena bôa fé ; visto como

P. que o casamento foi feito com as portas do templo abertas, sendo fechadas apenas depois de terminada a ceremonia, como medida de defeza contra um grupo de homens amotinados, que delle se approximou, onde ao depois penetrou para tirar do poder do esposo a esposa recemcasada ; e nestes termos

P. que a presente contrariedade deve ser recebida e afinal julgada provada para o fim de ser o réo padre João Marques de Souza absolvido da accusação e condemnada nas custas a parte accusadora.

*Justiça.*

Goyanna, 11 de Agosto de 1886.

O advogado—*Nilo Rodrigues de Mirada.*

Requeiro á bem da defeza que sejam inqueridas no dia marcado para o julgamento as testemunhas abaixo mencionadas.

Goyanna, 11 de Agosto de 1886.—*Nilo de Miranda.*

Rol das testemunhas :
Pedro Celestino de Mello Lins.
Virginio Xavier C. de Albuquerque.
Affonso José de Albuquerque Maranhão.
Bellarmino Rodrigues de Brito.
Francisco José Arantes.
Antonio Argemiro de Gouveia.

## Bom Jardim, 5 de Setembro de 1886

As interinidades das autoridades judiciarias teem posto esta comarca, digna de melhor sorte, em verdadeira anarchia.

O juiz de direito interino Dr. Vicente Pereira do Rego, partidario infrene, e despeitado pelos processos de responsabilidade, que o Tribunal da Relação está instaurando por queixas do tenente Nicoláo Antonio Duarte, e ex-officio, tem estado em desespero, e cada sentença e despacho que dá contra seus adversarios politicos é uma injustiça, é uma transgressão de lei, e mesmo um crime que commette. Está processando de tudo quanto é autoridade, delegado, subdelegado, e juiz municipal supplente, a excepção do 2º em exercicio, Carlos Cesar Coutinho, que a Relação tambem mandou responsabilisar, e só faz o que elle manda, e taes processos são verdadeiros disparates e absurdos juridicos.

Nas audiencias injuria as partes, abusando do poder de juiz de um modo que faz indignar aos circumstantes.

Hontem, 4 do corrente, dia da feira, deu-se aqui no centro da cidade, no paço municipal, uma scena, que prova exuberantemente a desmoralisação a que tem chegado taes autoridades.

Dava audiencia Carlos Cesar em uma justificação requerida pelo juiz de direito Pereira do Rego contra Nicoláo para provar factos, que deu lugar a Nicoláo promover a responsabilidade de taes juizes por julgamentos, que o Tribunal da Relação em grão de recurso annullou, e os mandou ex-officio responsabilisar, sendo testemunhas na justificação o capitão Rogoberto Barbosa da Silva, João Aristobulo e o major Carlos Leitão, inimigos de Nicoláo. Averbado o juiz de suspeito, este não deu-se de suspeito, apesar de interessado, e inimigo capital ; mas, marcou na fórma da lei a audiencia de quinta-feira vindoura, e apesar de dever tudo ficar suspenso, mandou proseguir a justificação, sem admittir que o advogado de Nicoláo requeresse nos autos, e juntasse as petições em que aggravando e pedindo carta testemunhavel, indeferio, e dirigindo-se ao escrivão para lavrar o termo e dar-lhe a carta testemunhavel, o juiz prohibio por conselho do advogado do justificante o Dr. Manoel Henrique Cardim, a quem o juiz consultava alli mesmo, e reclamando o advogado de Nicoláo, que assim o juiz estava contra a lei coagindo o escrivão e impedindo de cumprir seu dever, pois era obrigado a dar a carta ainda que o juiz prohibisse, um dos circumstantes deu um—apoiado—, e o advogado do justificante contestando, levantou-se a testemunha Rogoberto, e disse em altas vozes e tom insultante, que tinham vindo com capangas para insultar o juiz e provocal-o, e repellindo os circumstantes, que alias eram poucos, e pessoas gradas e inermes, elle prorompeu em gritos e injurias, não tendo o juiz força para o conter, e acudio pelos gritos muito povo da feira, de parte a parte, e tumultuou-se a audiencia, não tendo havido offensa physica alguma devido ao dito Nicoláo, seu advogado, e o presidente da Camara capitão Joaquim Gonçalves, que o Rogoberto audazmente o classificou tambem de capanga.

Alguns circumstantes indignados pelo proceder a toda prova irregular e provocador do juiz, disseram que iam pedir providencias ao juiz de direito, para fazer cessar taes abusos, já que elle era o culpado, e dirigindo-se para casa delle, indo tambem amigos seus, elle juiz bateu a porta de escada, e cahio um remendo solto da porta velha, onde tinha uma fechadura inutilisada, e entraram diversas pessoas, garantindo ao juiz, que ninguem o offenderia, e pediram-se as providencias, fazendo-lhe sentir que elle como juiz de direito era o culpado de taes occurrencias, e devia dar as providencias, e sahiram sem que em tudo isso houvesse a menor offensa physica.

O juiz de direito, que a principio desculpou-se depois ficou furioso, e ameaçou céo e terra, e hoje seguio com o Rogoberto para esta capital, onde passa quasi todas as semanas deixando a comarca acephala.

O delegado supplente em exercicio procedeu vistoria a pedido do juiz ; os peritos declararam, que não houve na porta violencia alguma.

Ha tantos factos por cá, constantes dos cartorios, e fóra delles, que se não podem contar, e depõem altamente contra taes juizes.

Parece-nos que a vinda do novo Dr. juiz de direito poderá remediar este lastimoso estado de cousas.

O governo deve empregar meios para que cessem já essas funestas interinidades.

Peço a Vs. Ss. Srs. redactores que em bem desta comarca publiquem estas linhas, e com seu prestigio peçam providencias em pro do bem publico.

* * *

### A orphã Josepha

Sob a guarda da candida esteira,
Josepha, a orphã, mulatinha bella,
Maltratada pelos filhos d'ella,
Canilha, ponta pés, não lhe faltava !

Andava principalmente, pelas praças,
Vendendo taboleiros de bananas,
Arroz doce e quaesquer outras quijanas,
Enganando desta forma—*as populaças.*

Um dia, em bello dia, qual historias !
A orphã foi-se á casa do juiz !...
Para não seguir a vida—meretriz,
—Vive hoje cantando mil victorias !

*O vigia.*

### Mais uma vez

O abaixo assignado, socio da firma commercial de Medeiros & C., com livraria á rua Primeiro de Março n. 7 A, declara que nenhuma parte tem no predio á rua do Hospicio n. 1, o que é agora annunciado para ir á praça, por execução da Fazenda, para pagamento de impostos, conforme o edital publicado no *Diario de Pernambuco.*

Recife, 6 de Setembro de 1886.

*Francisco dos Santos Neves.*

### Alfandega

Abaixo publicamos a ordem do Sr. ministro da Fazenda approvando a nomeação do Sr. Fabio Rino, para commandante do cruzador *Medusa*, nomeação essa feita pelo distincto inspector da Alfandega o Sr. Dr. Cruvello Cavalcante.

Por essa ordem se vê o quanto de violencias soffreram os Srs. Dr. Cruvello e Fabio Rino.

Ver-se-ha que não obstante o Sr. Rino ter quatro cartas de piloto, pratico do norte e sul do imperio e do Rio da Prata, pretendeu-se mesmo assim que não estava no caso de substituir o excommandante quando a ordem do Thesouro declara que a lei nem exige aquelles titulos.

Outras ordens *sobre outros assumptos* succederam a esta e se verá então quem aqui, entre nós, se apresenta com *brilhos falsos*, faltando em suspender empregados superiores quando nem o commandante do *Cruzador* está sujeito á tal pena.

Deixem passar a onda e —*bien rira, qui rira le dernier.*

Não está longe o sabbado de Alleluia.

Recife, Setembro de 1886

Ordem n. 170

Em 12 de Agosto de 1886.—*Francisco Belisario Soares de Souza*, presidente do Tribunal do Thesouro, declara ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda da provincia de Pernambuco, em resposta ao seu officio de 22 de Maio proximo passado, *que não póde ser* approvado o seu acto suspendendo Fabio Rino do exercicio de commandante do cruzador *Meduza*, ao serviço da Alfandega da mesma provincia :

1.º Porque tendo sido o antecessor do mesmo *demittido pelo seu irregular procedimento* e sendo da exclusiva competencia dos inspectores das Alfandegas, na fórma do disposto no art. 39 § 6º da consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas, a nomeação e demissão dos commandantes dos cruzadores, como o de que se trata, *não cabia á Thesouraria suspender o nomeado* do respectivo exercicio ; mas somente suggerir a conveniencia dessa medida quando houvesse motivo para ella ;

2.º Porque não procede a razão de ser elle estrangeiro, visto estar provada a sua qualidade de cidadão brazileiro, desde que acha-se qualificado eleitor ;

3.º Porque a ordem n. 463 de 24 de Setembro de 1880 *não exige que taes commandantes* tenham carta de *piloto, como entendeu* o Sr. inspector, mas que o piloto seja pratico da costa ; nem é applicavel á especie sujeita o aviso n. 462 de 13 de Outubro de 1862, que refere-se á materia diversa ;

4.º Porque o nomeado já exerceu identico lugar no cutter *Parahyba*, ao serviço da Alfandega do Rio de Janeiro, e já commandou outros navios importantes, nas aguas do Rio da Prata e nas do norte e sul do imperio.

Cumpre, portanto, que o Sr. inspector mande restituil-o ao exercicio do seu emprego, *se estiver fóra* — d'elle, e pagar-lhe os vencimentos que tenham deixado de ser-lhe abonados durante o tempo de suspensão.

(Assignado) — *Francisco Belisario Soares de Souza.*

### O Rebate

Em consequencia de desarranjo havido na machina de nossa officina, damos hoje o nosso jornal de domingo.

Portanto, pedimos desculpa aos nossos assignantes por esta falta involuntaria.

*Fortunato Pinheiro.*

### Festejos religiosos da Virgem do Bom Parto

Amanhã, 7 do corrente, pelas 7 e meia horas da noite, haverá ladainha, em louvor á mesma Virgem, tendo pelas 4 horas da manhã missa em tenção dos devotos, e ás 11 do dia 8 haverá missa solemne e á noite terá *Te Deum*, tocando em todos estes actos uma banda de musica.

Secretaria da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, 6 de Setembro de 1886.

O secretario,
*Levino C. Prazeres.*

### A' minha filha

6 de Setembro de 1886
1º anniversario
Receba meus pesames
6 de Agosto de 1862
25 de Agosto de 1872


### Lêde com attenção
**Importantissimo documento**

O Sr. Bernardo José dos Santos, residente no Serrito, municipio de Pelotas, provincia de Rio Grande do Sul, querendo prestar uma homenagem á verdade, tornando publico as virtudes do **Peitoral de Cambará**, preciosa descoberta do Sr. Alvares de S. Soares, de Pelotas, fez publicar o seguinte importantissimo documento, em diversos jornaes da referida provincia :

« Levo ao conhecimento do publico mais um exemplo alcançado pelo popular remedio—*Peitoral de Cambará*—descoberta e preparação do Sr. Alvares de S. Soares, de Pelotas.

« Havia seis annos que uma tosse grave me atormentava dia e noite, fazendo ultimamente deitar já abundantes escarros de sangue : os pulmões, com certeza achavam-se affectados e eu teria infallivelmente de succumbir á terrivel—*tysica pulmonar !*

« Um amigo sabendo do meu estado, aconselhou-me o precioso *Peitoral de Cambará*, e somente com o uso de 12 vidros d'este importantissimo medicamento, consegui curar-me radicalmente, sentindo-me hoje forte e podendo já entregar-me as lides de minha fazenda do Serrito.

« Depois d'este caso, tenho aconselhado a muita gente o *Peitoral de Cambará* e todos têm colhido resultados importantes.

« Actualmente faz uso d'este preparado, com muito aproveitamento, minha filha Neutrides, que tambem se achava soffrendo do peito.

« Fazenda do Descanço, no Serrito, 24 de Outubro de 1884.—*Bernardo José dos Santos.* — Reconheço como verdadeira a firma supra. Em testemunho de verdade, o escrivão de paz. — *Roldão S. de Gouveia.*

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco *Francisco M. da Silva & C.* — Rua do Marquez de Olinda n. 23.

N. S. Na tisica pulmonar a potencia da Emulsão Scott como remedio é maravilhosa. Restaura o sangue ao seu estado normal. Sana as inflammações de garganta e dos pulmões. Calma a tosse e a rouquidão. Dá côr ás faces e augmenta a carne e as forças.

**Agua Florida de Murray & Lanman**

Por sem duvida alguma alcançou na perfeição nenhuma neste paiz, e qual não tem competidor nos abanos do toucador. A sua grande e vasta popularidade inteiramente obscurece e põem de lado a dos mais finos perfumes importados da Allemanha, *França* e Inglaterra. Esta sua popularidade não se deverá tanto attribuir á causa da sua comparativa barateza, mas sim tão sómente á sua intrinseca superioridade. Qualquer um tecido impregnado da mesma exhala a fragrancia das flôres as mais odoriferas e deliciosas do tropico. O seu delicioso e deleitavel aroma, é tão fresco e refrigerante qual aquelle que dimana e se diffunde dos mimosos botões de rosas espargidos e carregados pelo matutino orvalho d'aquelle paiz, cuja rica e picante atmosphera é justamente celebrada tanto pelo poeta como pelo historiador. Ainda mais, o seu aroma não se evapora ou se desvanece antes pelo contrario, elle parece imbuir-se e entranhar-se cada vez mais nas dobras do lenço, como se se houvesse encorporado em cada uma fibra de seu delicado tecido.

Dissolvida n'agua, torna-se uma admiravel preparação para enxaguar a bocca, servindo de preservativo aos dentes e as gengivas, dando um excellente e aromatico gosto ao paladar depois de se haver fumado, e ao mesmo tempo é um admiravel meio para suavisar a irritação da pelle depois de se haver feito a barba.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envolterio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Nenhuma familia deve estar desprovida desta inestimavel, o **Tricofero de Barry** para o cabello. Em todas as partes do mundo civilisado o tricofero tem recebido a sancção e approvação das faculdades medicas, e o professor Barry tem em seu poder e está prompto a mostrar a quem deseje vel-os, os attestados originaes de medicos eminentes, do caracter mais convincente. O **Tricofero de Barry** não só dá brilho ao cabello, mas promove lhe o crescimento a ponto tal que em poucos mezes qualquer cabeça escassamente provida de cabello adquire com o seu uso uma verdadeira abundancia de brilhantes fibras.

### Cajurubéba

Este efficaz e inoffensivo preparado, que não contém mercurio nem arsenico e apenas uma dose tão diminuta de iodoreto de potassio, que bem se pode qualificar de homœopathica (menos de meio grão em uma colher de sopa do vehiculo), deve somente sua maravilhosa virtude depurativa aos vegetaes que entram em sua composição.

Outros preparados que não contêm absolutamente um atomo de mercurio ou seus compostos, têm tal dóse de iodoreto de potassio, que esta, dissolvida em agua pura, curaria os doentes que têm sido curados pelos taes apregoados depurativos vegetaes.

A efficacia do cajurubeba prova-se :

1º Pelos innumeros attestados de medicos e de doentes por elles curados de males reputados incuraveis.

2º Pela procura que tem ; de modo a fazer desapparecer os preparados congeneres, que antes d'elle dominavam a therapeutica das molestias syphiliticas do rheumatismo e das affecções herpeticas.

3º Pela lealdade com que seus autores têm fallado ao publico, fazendo-lhe conhecer a composição do seu preparado, o que nenhum outro se animou ainda a fazer.

### Licôr depurativo vegetal iodado do Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 4i.

### Aviso

**O Dr. E. Ozglan Bonnet** — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente : das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona ; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso : na hospedaria de *D. Antonio* (Caminho Novo).

Especialidades : molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias nervosas, e syphiliticas.

Recife, 6 de Agosto de 1886.

### Dr. Coelho Leite

**Medico, parteiro e operador**

*Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar*

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

### Leonor Porto

**Rua do Imperador n. 45**

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

### Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

### CLINICA

**de partos, molestias de senhoras e de crianças**

Dr. João Paulo, medico aggregado do hospital Pedro II, d'esta cidade, com pratica e estudos especiaes nas principaes maternidades e hospitaes de mulheres e de crianças de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Residencia e consultorio na rua do Barão da Victoria n. 18.

Consultas das 12 ás 3 da tarde.

Telephone n. 46.

### Dr. Carlos Bettencourt

**Estreitamentos da urethra** curados radicalmente pela electrolyse, sem dor. Trata de operações de pequena e alta cirurgia. Rua do Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 2 horas da tarde. Residencia, Passagem da Magdalena.

MEDICO HOMEOPATHA

### Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias de crianças, dos orgãos respiratorios e de senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará a sua residencia.

### MEDICO

O abaixo assignado, que até agora assignava-se —Dr. Silva Britto,—previne a seus collegas e ao publico, que, para evitar confusões, que poderiam ter havido, por exercer nesta cidade, onde é bastante conhecido com o ultimo termo d'aquelle appellido, um outro collega mais antigo, previne que d'ora em diante assignar-se-ha—Dr. João Paulo.

Recife, 1 de Agosto de 1886.

Dr. *João Paulo da Silva Britto.*

### Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas do meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

### Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, [illegible] do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas da tarde. Para demais consultas [illegible] em sua residencia provisoria, rua [illegible] n. 53, 1º andar.

[illegible] : do consultorio 35 [illegible] 126.

Especialidades — Partos, molestias [illegible]

### Dr. Cerqueira Leite

**MEDICO**

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde [illegible] hora em diante em sua residencia á rua [illegible] Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

### Dr. Fernandes Barros
### Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450


## EDITAES

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da ordem da Rosa e juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber que estando em juizo D. Maria Francisca dos Anjos Curado para provar o direito que tem á posse e dominio do vinculo S. Sebastião, [illegible] Curado, instituido por Salvador Curado [illegible] pelo presente são chamados os interessados [illegible] na forma da lei allegarem o seu direito.

E para constar mandei passar este edital, que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife [illegible] Setembro de 1886.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcanti, [illegible] subscrevi.

*Manoel da Silva Rego.*

2.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1886.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia e em observancia do art. 157 do Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publicar o edital abaixo transcripto pondo em concurso a serventia vitalicia dos officios de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de S. Bento, comarca de Caruarú.—Servindo de secretario, Emiliano Ernesto [illegible] Tamborim

EDITAL

O Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima, official da Imperial Ordem da Rosa, cavalheiro da Real Ordem Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, e juiz de direito da comarca de Caruarú, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber que estando vago o officio de escrivão do jury e das execuções criminaes do termo de S. Bento, creado pelo art. 20 da lei de 3 de Dezembro de 1844, na forma prescripta no art. [illegible] Dec. n. 817 de 30 de Agosto de 1851, convida aos pretendentes ao referido officio a apresentarem no praso de sessenta dias, a contar d'esta data, os seus requerimentos devidamente instruidos e preparados de conformidade com os Decs. [illegible] 30 de Agosto de 1851, 8276 de 15 de Outubro de 1881, 8523 de 13 de Agosto de 1882 e 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar o presente e remetter uma copia ao Exm. Sr. presidente da provincia para ordenar sua publicação pela imprensa.

Cidade de Caruarú, 19 de Agosto de 1886.

Eu, Antonio Rodrigues Brasileiro Carvalhaes, escrivão do jury, que o escrevi.—Agostinho de Carvalho Dias Lima.

E nada mais se continha em dito edital, que fielmente copiei do proprio original, ao qual me reporto, dou fé.

Caruarú, 19 de Agosto de 1886.—Antonio Rodrigues Brasileiro Carvalhaes, escrivão do jury, que o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico que em virtude da ordem do juiz de direito da comarca de Caruarú affixei o edital pondo em concurso o lugar de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de S. Bento [illegible] do mez de Agosto de 1886 nos termos do [illegible] do Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, do que dou fé.

Villa de S. Bento, 21 de Agosto de 1886.

Eu, Christovão da Rocha Paula Cavalcanti, porteiro do auditorio.

O Dr. Feliano do Rego Barros [illegible] juiz municipal do termo de Ipojuca [illegible] comarca do Cabo, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital [illegible] delle noticia tiverem, que de conformidade com o decreto 1695 de 15 de Setembro de 1869, se receberá neste juizo propostas em carta fechada para a venda dos escravos seguintes ; a qual terá lugar no dia 22 de Setembro vindouro, na sala das audiencias :

José, solteiro, pardo, de 17 annos, por [illegible]

Hermogenes, preto, solteiro, de 44 annos, por 300$.

Felippe, pardo, solteiro, de 24 annos, por 600$.

Cosma, preta, solteira, de 49 annos, por [illegible]

Maria, preta, solteira de 46 annos, por [illegible]

Theotonio, preto, solteiro, de 42 annos, por 500$.

Maria do Carmo, preta, solteira, de 54 annos por 50$.
Rita, preta, solteira de 44 annos, por 300$.
Antonia, parda, solteira, de 36 annos, por 300$.
Pedro, preto, solteiro, de 37 annos, por 400$.
Fernandes, preto, solteiro de 36 annos, por 400$.
José, pardo, solteiro, de 20 annos, por 300$.
Cypriano, pardo, solteiro, de 42 annos, por 100$.
Vicente, preto, solteiro, de 44 annos, por 100$.
Eufrosina, parda, solteira, de 23 annos, por 150$.
Olympia, preta, solteira, de 15 annos, por 300$.
Elias, preto, solteiro, de 22 annos, por 400$.
Antonio, preto, solteiro, de 17 annos, por 400$.
Euzebio, preto, solteiro, de 24 annos, por 300$.
Felippa, parda, solteira, de 40 annos, por 200$.

Quem pretender em taes escravos, poderá vel-os e examinal-os no engenho Tapera, entendendo-se com o capitão Domingos Cavalcante de Souza Leão, inventariante dos bens de José Cavalcante de Souza Leão, a cujo espolio taes escravos pertencem.

E são elles vendidos a requerimento daquelle inventariante para pagamento de dividas.

E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume.

Villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, 22 de Agosto de 1886.

Eu, Porfirio Alves da Silva, escrivão o escrevi.

Feliciano do Rego Barros Araujo.

Estava sellado com uma estampilha de 400 rs. a qual se achava legalmente inutilisada. Conforme com o original; dou fé.

Escrevi e assigno.

Villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, 24 de Agosto de 1886.—O escrivão, Porfirio Alves da Silva.

### Edital n. 6

O administrador do Consulado Provincial declara, para conhecimento dos senhores tabelliães e escrivães, que da data desta publicação em diante nenhuma alienação, cessão ou traspasso de propriedade urbana poderá ser effectuada sem o previo pagamento integral do imposto da decima, relativamente ao corrente exercicio de 1886 a 1887, sob pena de multa, na fórma do art. 39 do regulamento de 4 de Julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 2 de Setembro de 1886.

F. A. de Carvalho Moura.

## Edital n. 3

O administrador do Consulado Provincial, na fórma das instrucções de 27 de Julho de 1883, convida a associação commercial beneficente e todas aquellas que tiverem existencia legal e conhecimento para que de conformidade com as mesmas instrucções, se incumbam de proceder a distribuição das taxas de repartição, estabelecidas nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª partes da tabella do imposto sobre industria e profissão annexa a lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885; trabalho este que deverá ser entregue á esta repartição no praso improrogavel de 30 dias, contados da data do presente edital, promettendo-se em caso contrario, do modo por que determinam os arts. 14 e 15 da lei n. 1810.

Consulado Provincial de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1886.

*Francisco Amyntas de Carvalho Moura.*

## Edital n. 5

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa, que em cumprimento da portaria n. 160, expedida em 30 de Agosto proximo passado pelo Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, fica prorogada por 15 dias uteis, contados da data do presente e livre de multa, a cobrança da Recife Drainage Company, relativa ao segundo semestre do exercicio de 1885 a 1886.

Consulado Provincial de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1886.

*Francisco Amyntas de Carvalho Moura.*

O Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, juiz municipal do termo de Ipojuca da comarca do Cabo, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que, depois dos pregões e praças do estylo, no dia 22 de setembro vindouro, ás 11 horas da manhã, na salla das audiencias deste juizo, se venderá em praça publica a quem maior lance offerecer, os bens seguintes:

O engenho Tapera, com suas obras e bemfeitorias, moente e corrente á animaes, com diversas casas de moradores, limitando-se ao norte com os engenhos Dourado e Darangunza, ao sul com o engenho Pindoba, á leste com o engenho Sacco e ao poente com os engenhos Darangunza e Arimby, avaliado por 45:000$; a safra pendente a foice, avaliada por 7:600$000.

Uma mobilia de amarello, composta de 1 sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos, 2 cadeiras de balanço, 2 de braços e 12 de guarnição, avaliada por 80$.

Um relogio de parede em bom estado, avaliado por 10$000.

Uma mesa de jantar, de amarello, avaliado por 10$000.

Dous carros avaliados por 80$000; e os bois: Delicado, de cambão por 40$; Bôa-Fama, idem, por 40$, Guariba, idem, por 35$, Cafanga, idem, por 50$, Veneno, idem, idem, por 25$000, Canté, idem, por 30$, Moleque, idem, por 40$, Cordavão, idem, por 40$, Brilhante, de coice, por 40$, Malanguinho, de coice, por 25$000, Deputado, idem, por 40$, Sebiró, idem, por 40$000, Marujo, idem, por 50$, Paixola, idem, por 45$, Desafio, idem, por 45$, 1 novilho bufalo, lavrado, por 80$, 1 vacca de nome Menina, por 40$, outra de nome Caxita, por 35$, outra de nome Condessa, avaliada por 22$, outra de nome Pintadinha, por 35$000; e o gado cavallar seguinte: Eguas—Bacurão, com uma cria, por 40$, Medalha, por 50$, Pintadinha, por 30$, Carrasqana, com uma cria da raça muar, por 70$, Andorinha, por 30$, Alegria, com uma cria da raça muar, por 50$, Montanha, por 50$000, Cigarra, por 30$, Pintasilgo por 30$, Cambraia por 30$, Rolinha por 40$, Courana por 30$ e Telegrapho por 30$000; e os cavallos: Macaco, castrado, por 30$, Cassoleta, inteiro, por 30$, Caxito, bastante velho e castrado por 15$, e Sebola, castrado por 40$000; e as dividas activas seguintes:

Uma letra da quantia de 700$000, vencida em 13 de Março de 1883, aceita por Geraldo de Souza Cabral.

Outra da quantia de 567$000, vencida em igual data, e aceita por José de Souza Cabral.

Outra de 200$000, vencida em 20 de Dezembro de 1881 e aceita por Antonio Francisco Xavier Ximenes.

Outra de 107$000, vencida em 1 de Janeiro de 1884 e aceita por Antonio Joaquim Pimentel.

E taes bens pertencentes ao espolio de José Cavalcante de Souza Leão, vão a praça a requerimento do inventariante Domingos Cavalcante de Souza Leão para pagamento de dividas.

Quem quizer lançar sobre taes bens, poderá dirigir-se ao inventariante, no engenho Cachoeira, afim de que lhe os mostre para serem vistos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume.

Ipojuca, 24 de Agosto de 1886.

Eu, Porfirio Alves da Silva escrivão, o escrevi.

*Feliciano do Rego Barros Araujo.*

Estava sellado com uma estampilha de 400 reis e legalmente inutilisada.

Conforme com o original; dou fé.

Escrevi e assigno.

Villa de Nossa Senhora do O' da Ipojuca, 24 de Agosto de 1886.

O escrivão, Porfirio Alves da Silva.

*Feliciano do Rego Barros Araujo.*

## DECLARAÇÕES

## Companhia Santa Ther za

### Emprezaria do abastecimento d'agua e luz á Olinda

Dividendo

Por deliberação da directoria fica marcado o dia 13 do corrente para nelle se começar o pagamento do 15º dividendo da companhia, a razão de 6 0/0. O pagamento, como de costume, se effectuará pelo Sr. thesoureiro no 2º andar da casa n. 73 á rua do Imperador, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde até o dia 18, e dahi em todos os dias uteis das 8 ás 10 da manhã.

Escriptorio do gerente, 6 de Setembro de 1886.

A. Pereira Simões

## Club Internacional de Regatas

### Bilhetes para a regata

Os socios deste club poderão mandar receber os seus bilhetes para a regata do dia 12 do corrente, na séde do club, do dia 9 em diante, das 7 ás 9 horas da noite.

Recife, 6 de Setembro de 1886.

P. C. Casanova,
2º secretario.

### Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, que vão ser recolhidas ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs abaixo inscriptas, que nesta data vão ser admittidas no collegio das orphãs

1 Ricarda, filha de Antonia Marcelina de Oliveira.
6 Maria, filha de Eugenia Maria de Oliveira Lagos.
7 Leopoldina, idem idem idem.
8 Guilhermina, sobrinha de Francelina Brigida Soares.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de Agosto de 1886.

O escrivão,
Fedro Rodrigues de Souza.

## COMMERCIO

### Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 6 DE SETEMBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Acções da companhia do Beberibe do valor de 100$ a 150$ cada uma.
Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, do valor de 100$000 a 93$ cada uma, ex-juros.

Na hora da bolsa

Venderam-se:
20 acções da companhia do Beberibe.
24 letras hypothecarias.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

### RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro de 1886

ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| RENDA GERAL | | |
| De 1 a 4 | 111:252$519 | |
| Idem de 6 | 46:351$670 | |
| | | 157:604$189 |
| RENDA PROVINCIAL | | |
| De 1 a 4 | 11:250$152 | |
| Idem de 6 | 5:294$675 | |
| | | 16:544$827 |
| Total | | 168:149$016 |
| RECEBEDORIA—De 1 a 4 | 5:842$725 | |
| Idem de 6 | 3:433$200 | |
| | | 9:275$925 |
| CONSULADO PROVINCIAL De 1 a 4 | 2:306$223 | |
| Idem de 6 | 4:177$446 | |
| | | 6:483$669 |
| RECIFE DRAINAGE—De 1 a 4 | 4:802$364 | |
| Idem de 6 | 2:751$264 | |
| | | 7:553$628 |

### DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado do Havre e Lisboa no dia 5 do corrente, e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 7 volumes a diversos.

Apparelhos para telephone 4 volumes a Samuel P. Johnston & C.

Artigos para chapéos 1 caixa a Maia & Irmão.

Accessorios para bilhar 1 caixa a Mattos & Campos.

Acido nitrico 1 caixa a J. F. da Silva.

Botões 1 caixa a A. D. Carneiro Vianna.

Batatas 50 caixas a Sulzer Kauffman & C., 50 e 50 gigas a H. Nuesch & C., 25 e 50 ditos á ordem, 100 a Costa & Medeiros, 100 a Costa Lima & C., 200 a Paulino de Oliveira Maia.

Cerveja 11 barricas a Eugene Chaline, 7 caixas a J. Furstemberg & C.

Calçado 1 caixão a Paiva & Oliveira, 4 a H. Nuesch & C., 1 a Thomaz de Carvalho & C., 1 a F. Lauria & C., 1 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a F. R. da Silva, 1 a Albino Cruz & C., 2 a A. D. Carneiro Vianna.

Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão, 1 a Eduardo Megliorine & C., 3 a Salazar & C., 1 a Antonio José Maia & C., 1 a José Joaquim Samarco.

Couros 1 caixa a H. Nuesch & C.

Ditos e tecidos 2 caixas a Albino Cruz & C.

Chocolate 1 caixa a Francisco Guedes de Araujo.

Cachimbos 1 caixa a Azevedo & C.

Drogas 1 volume á ordem, 9 a Faria Sobrinho & C., 2 a Ferreira & Irmão, 4 a Bartholomeu & C., 19 a Francisco Manoel da Silva & C.

Ferragens 9 volumes a Albino Silva & C.

Louça 4 barricas a Manoel Joaquim Pereira.

Licor 8 caixas a E. Chaline.

Linha 1 caixão a Eugenio Vieira.

Leite condensado 10 caixas a Ramos & C.

Livros e papel 3 caixões a J. W. de Medeiros,

Manteiga 75 barris e 150 meios ditos á ordem, 20 e 40 a Soares do Amaral Irmão, 20 e 30 a Joaquim Duarte Simões & C., 25 e 25 a João Fernandes de Almeida, 30 e 40 a Souza Basto, Amorim & C., 25 e 30 a Costa & Medeiros, 10 e 20 a Gomes & Pereira, 20 e 40 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10 e 20 a Ferreira Rodrigues & C., 15 e 20 a José de Macedo, 12 caixas a Joaquim D. Simões & C., 12 a Souza Basto, Amorim & C., 8 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 43 á ordem, 30 a Amorim Irmãos & C., 6 a Costa & Medeiros, 14 a João Fernandes de Almeida, 30 a Sulzer Kauffman & C.

Mercadorias diversas 4 volumes a E. G. Cascão, 2 a R. de Drusina & C., 1 a Augusto Labille, 12 á ordem, 1 a A. D. Carneiro Vianna, 3 a Antonio José Maia & C., 2 a Francisco Gurgel do Amaral & C., 5 a Nunes Fonseca & C., 2 a Diogo A. dos Reis, 3 a Oliveira Basto & C., 1 a Eugenio Vieira, 8 a Otto Bohers Successor, 3 a Theodoro Just, 2 a Braga & Sá, 2 a F. Lauria & C., 3 a Guimarães & Cardoso, 1 a Guimarães & Perman, 9 a G. Laporte & C., 3 a Maia & Silva, 3 a Mendes Junior & C., 2 a H. Nuesch & C.

Moveis 1 caixão a Sampaio Coelho & C.

Papel 1 caixa a W. Halliday & C., 2 á ordem, 1 e 5 fardos a M. J. de Miranda.

Porcellana 1 barrica a Pereira Carneiro & C.

Queijos 20 caixas a José Joaquim Alves & C., 8 a Fernandes & Irmão, 28 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10 a Souza Basto Amorim & C., 20 a Otto Bohres Successor, 13 a Paulo José Alves & C., 15 a Saundres Brothers & C.

Retratos 1 caixa a Pereira Carneiro & C.

Tecidos diversos 1 volume a Machado & Pereira, 4 a D. P. Wild & C., 1 a Santos Bastos, 1 a Albino Amorim & C., 9 a Guimarães Irmãos & C., 1 a A. Corrêa de Vasconcellos, 8 a Olinto, Jardim & C., 8 a Silveira & C., 1 a Francisco Gurgel do Amaral & C., 2 a Emilio Soares, 3 a Mendes & C., 1 A. Pinto, 4 a Rodrigo de Carvalho & C., 6 a Francisco de Azevedo & C., 12 á ordem, 1 a J. Basto, 8 a Luiz A. de Sequeira, 7 a Bernet & C., 3 a Caetano Ramos, ditas, camisas, chapéos e calçado 7 caixas a Rodrigues Lima & C.

Tintas 3 caixas a Faria Sobrinho & C.

Vellas 12 caixas a Rosa & Queiroz, 9 a Rodrigues de Faria & C., 5 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Vidros 13 volumes a Francisco Monoel da Silva & C., 3 a Deodato Torres & C.

Carga de Lisboa

Alhos 48 canastras a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C., 50 a Guimarães & Valente.

Alpiste 30 barricas a Silva Guimarães & C.

Azulejos 12 caixas a Albino Alves.

Alfazema 1 sacco Joaquim Felippe & Aguiar.

Bagas 1 caixa a A. Alves Lebre & Sobrinho. 1 á ordem, 2 a Pinto & C.

Batatas 40 meias caixas a Siqueira Ferraz & C., 40 a José Barbosa de Carvalho.

Cal 100 barricas a Guimarães & Valente. 25 a Ferreira Cascão & Filho, 50 a Lopes & Araujo 50 a Paulo José Alves & C.

Cominhos 15 saccos a Silva Guimarães & C., 1 a Joaquim Felippe & Aguiar.

Cebolas 20 caixas a Siqueira Ferraz & C., 2 a J. B. de Carvalho.

Ervadoce 1 sacco a Joaquim Felippe de Aguiar.

Vinho 5 pipas e 5 quintos a Joaquim Felippe & Aguiar, 130 barris a Silva Guimarães & C., 30 a José Augusto dos Santos & C., 4 a C. A Cruz, 38 á ordem.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado da Bahia e escalas no dia 4 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Aguardente 30 pipas a Joaquim da Silva Carneiro.

Barris vasios 100 a Andrade Lopes & C., 30 á ordem.

Jacarandá 66 páos á ordem.

Oleo 50 latas a Domingos Alves Mathous.

Sola 119 meios ao mesmo.

### DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 4 de Setembro de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Sculptor*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelman & C. 267 saccas com 19,972 kilos de algodão; M. J. da Rocha 35 saccos com 2,625 kilos de assucar mascavado; C. Linden 10 fardos com raizes medicinaes.

— Na barca portugueza *Aliança*, carregou:

Para o Porto, J. d'Assumpção Oliveira 218 saccos com 18,547 kilos de algodão.

Para Lisboa, J. d'Assumpção Oliveira 273 saccas com 20,391 kilos de algodão.

— No patacho nacional *Oscar*, carregaram:

Para Lisboa, A. C. da Silva 26 saccos com farinha de mandioca e 500 couros salgados com 6,000 kilos.

Para o Porto, M. Lima & C. 218 saccas com 16,299 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho allemão *D. Pedro*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, S. G. Brito 578 saccos com 43,350 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Pará, S. G. Brito 569 barricas com 41,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *P. G. Pará*, carregaram:

Para Aracajú, R. Valente 15 saccos com feijão.

Para Penedo, H. Oliveira 8 barricas com 253 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:

Para o Natal, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Adelina*, carregaram:

Para Aracaty, P. Alves & C. 24 barricas com 1,350 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Constança*, carregaram:

Para o Natal, P. Alves & C. 16 barricas com 953 kilos de assucar mascavado; A. R. Branco 30 taboas de louro.

— Na barcaça *Lindo Paquete*, carregou:

Para Parahyba, R. Valente 100 saccos com farinha de mandioca.

### MOVIMENTO DO PORTO

*Navio entrado no dia 5*

Havre por escala—18 dias, vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, de 1,008 toneladas, commandante A. Fousnel, equipagem 381, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Pelotas—Barca nacional *Marianinha*, capitão Francisco Dias Costa, carga sal.

Guarapes—Barca norueguense *Offir*, capitão O. Jonsen, em lastro.

Porto-Alegre—Escuna nacional *Evora*, capitão Antonio Nunes de Campos, carga sal.

Aracaty—Hyate nacional *Adelina dos Anjos*, mestre Manoel Francisco Martins, carga varios generos.

*Navio entrado no dia 6*

Mexicó—142 dias, barca allemã *Annie*, de 505 toneladas, capitão H. Vogh, equipagem 11, carga mineraes; á ordem.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Bahia por escala—Vapor nacional *Principe do Grão Pará*, commandante José Fernandes Teixeira, carga varios generos.

Macáo—Palhabote nacional *S. Bartholomeu*, mestre Manoel Maria Mercantil, em lastro.

Ceará por escala—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Francisco de Carvalho, carga varios generos.

### VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Advance* | de New-Port News | hoje |
| *Ceará* | do sul | hoje |
| *Ville de Ceará* | do sul | hoje |
| *Elbe* | da Europa | a 9 |
| *Mondego* | do norte | a 13 |
| *Thales* | de Liverpool | a 13 |
| *Valparaiso* | do sul | a 13 |
| *Mondego* | do sul | a 14 |
| *Rio* | de Hamburgo | a 16 |
| *Bahia* | do sul | a 17 |
| *Valparaiso* | do sul | a 18 |
| *Espirito Santo* | do norte | a 23 |
| *Neva* | da Europa | a 24 |
| *Congo* | do sul | a 25 |
| *Pará* | do sul | a 27 |
| *Timor* | do sul | a 29 |

## Santa casa

Na secretaria da santa casa de misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45, por 25$ mensaes.
Idem idem n. 49, 20$ idem.
Rua do Bom Jesus n. 13, 2º andar, 20$ idem.
Dita da Lingueta n. 14 1º andar, 16$660 idem.
Idem idem 2º dito. 15$ idem.
Rua do Burgos n. 18$ idem.
Dita do Encantamento n. 11, 1º andar, 20$000 idem.
Dita da Madre de Deus n. 10-A, armazem, 15$, idem.
Idem idem n. 12, 40$ idem.
Rua da Guia n. 25, 16$660 idem.
Dita da Senzalla-velha n. 132, 2º andar, 15$ idem.
Dita da Detenção n. 8 (dentro do quadro) 10$ idem.
Idem idem, 8$000 idem.
Rua do Barão de S. Borja n. 3, 25$ idem.
Dita do Visconde de Itaparica, n... 2º andar e sotão, 35$ idem.
Dita do Marquez de Olinda n. 58, 2º andar, 40$ idem.
Caes da Alfandega n. 1.

### Empreza Telephonica Bourgard

RELAÇÃO DOS NOVOS ASSIGNANTES QUE COLLOCARAM APPARELHOS TELEPHONICOS DEPOIS DA LISTA N. 8.

*Mez de Agosto*

A

458 - Antonio José da Costa Araujo.—Regulador da Marinha, rua Larga do Rosario.

460 - Augusto Neeseu - Residencia, rua Formosa.

425 - Arsenal de Guerra - Cáes do Ramos.

322 - Almeida Duarte & Cª.—Armazem de fazendas, rua Duque de Caxias.

132 Gonçalves & Irmão - Rua Marquez de Olinda.

344 - Abrantes & Cª.—Armazem de molhados, rua do Bom Jesus.

C

461 Companhia Ferro-Carril - Escriptorio, rua Barão do Triumpho.

E

431 - Eduardo Martinez & Cª. - Refinação, Praça do Conde d'Eu.

L

261—London & Brazilian Bank, Limited, rua do Commercio.

S

457 - Sociedade Recreativa Juventude —Pateo de S. Pedro.

V

314—Valente & Irmão - Refinação, rua Marcilio Dias.

Z

459 - Zeferino Valente & Cª.—Armazem de molhados, Cáes 22 de Novembro.

Recife, 31 de Agosto de 1886.

O gerente,
*Carmo Almeida.*

## Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr inspector da Alfandega, scientifico a quem interessar possa, que a partir do dia 1º de Setembro proximo vindouro, fica inaugurado o 1 posto fiscal no antigo Forte de Picão á entrada da barra, onde deverão atracar tanto na ida como na volta todos os vehiculos que forem ou vierem do lamarão, ficando no entanto a cargo da barca de vigia estacionada ao lado do caes da Lingoeta e que servirá de 2º posto fiscal, todo movimento de pequena cabotagem, que comprehende a entrada e sahida das lanchas, barcaças e canoas que navegam entre portos da provincia.

Guardamoria da Alfandega de Pernambuco, 24 de Agosto de 1886.—O guarda-mór,

José Augusto de Azevedo Marques.

## Companhia de edificação

Communica-se aos senhores accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da quarta prestação, na razão de 10 0/0 do valor nominal das respectivas acções, o qual deverá realisar-se até 5 de Setembro proximo futuro, no escriptorio da companhia, á Praça da Concordia n. 9. Recife, 14 de Agosto de 1886.

Gustavo Antunes, Director secretario.

## Club Internacional de Regatas

### Segunda regáta

Estando designado o dia 12 de Setembro vindouro para ter lugar a segunda regata deste club, na bacia de Santo Amaro, pelo presente convido a quem para ella se quiser inscrever a comparecer na séde do club, das 7 ás 9 horas da noite, até 7 do referido mez de setembro.

Recife, 28 de Agosto de 1886.

Pompêo C. Casanova,
2º secretario.

## Associação dos funccionarios provinciaes de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido aos senhores que fazem parte desta associação a comparecerem na séde social, no dia 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de se proceder a eleição do conselho deliberativo que tem de servir durante o anno de 1886 87.

Secretaria da associação, 2 de Setembro de 1886.—O 1º secretario,

Alfredo R. dos Anjos.

### IRMANDADE DO

## Divino Espirito Santo

FESTA DA SENHORA DO CENACULO

A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo resolveu solemnisar o anniversario da reconciliação de nossa igreja com uma pequena festividade em louvor da Senhora do Cenaculo, no dia 8 do corrente.

Constando de missa solemne ás 10 horas do dia, em cuja occasião fará da tribuna sagrada o panegirico da Excelsa Senhora o Revm. capellão-tenente Leonardo João Grego; a noite ladainha, sendo a orchestra de ambos os actos confiada ao insigne maestro José Tavares de Medeiros, que fará ouvir lindos solos de seu variado repertorio.

Pelo que convido a todos os nossos carissimos irmãos, para encorporados, assistirmos os referidos actos.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 6 de Setembro de 1886.

O escrivão,
Julio Ferreira da Costa Porto.


# SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

### SEGUROS

## CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glo

## INSURRANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

## Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA IMPERIAL DE SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

*Edificios e mercadorias*
*Taxas baixas*
*Prompto pagamento de prejuisos*

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

*Agentes*

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N 5.

INDEMNISADORA

## Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres..... 316:000$000

44—Rua do Commercio—

## COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

*AGENTES*

Adomson Howie & C.

COMPANHIA DE SEGUROS

## NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

| | | |
|---|---|---|
| Capital oubscripto | £ | 3.000.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.134,348 |
| Receita annual: | | |
| Do premios contra fogo | £ | 577,330 |
| De premios sobre vidas | £ | 191,000 |
| De juros | £ | 132,000 |

O AGENTE,
*John H. Boxwell*

RUA COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

# Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.


## THEATRO DE SANTA ISABEL

Terça-feira, 7 do corrente

Magnifico espectaculo de gala

Honrado com a presença de S. Exc. o vice-presidente da provincia

EM BENEFICIO DA

Sociedade Beneficente Luzo-Brasileira

Depois que a orchestra tiver executado uma de suas mais lindas symphonias, será tocado o Hymno Nacional na presença da effigie de S. M. o Imperador. Seguir-se-ha a representação do apparatoso drama

## LAZARO O PASTOR

Original italiano, pelos talentosos amadores do Club Dramatico Familiar.

Guarda-roupa novo, com luxo e á caracter.

Mise-en-scene maravilhosa.

Uma banda marcial tocará bonitas peças nos intervallos

### Aviso

O resto dos bilhetes acham se á venda no escriptorio do theatro do meio dia em diante. Trem para as linhas principaes até Apipucos.

Bonds para todas as linhas.

Começará ás 8 1/2 horas.

## Club Carlos Gomes

### 7º anniversario

Concerto vocal e instrumental na séde do mesmo em 7 de Setembro de 1886.

PROGRAMMA

1º SALVATOR ROSA—Marcha e côro desta opera executado pela banda do Club.—C. *Gomes*.

2º MUDA DE PORTICI—Ouvertura para dous pianos a 8 mãos pelas Exmas. Sras. DD. Francisca Carlos, Ludovina Lobato, Julia Pinheiro e A. Schiappa.—*Auber*.

3º GUILHERME TELL Phantasia para violino e piano pelos jovens Augusto e Tito de Miranda.—*Singelée*.

4º NOCTURNE DE CHOPIN - Paraphrase cantada pela Exmª. Srª. D. Leonilla Lyra.—*Rotoly*.

5º PASQUINADE—Sólo de piano, pelo Sr. A. Schiappa.—*Gottschalk*.

6º FAUST Phantasia de concerto, para violino com acompanhamento de piano, pelo Sr. M. Cleto e D. Ludovina Lobato.—*Alard*.

7º MAZURECK—Sólo de piano pelo Sr. Amaro Barretto.—*Rubinstein*.

8º TROVADOR—Aria de baritono, cantada pelo Sr. João do Livramento.—*Verdi*.

9º TARANTELLA—Para dous pianos, executado pelos Srs. Amaro Barretto e J. Tasso Junior.—*Raff*.

10º FREYSCHUTZ—Phantasia para flauta, pelo Sr. Candido Filho.—*Taffanel*.

11º LA FIERA—Potpourri, pela banda do Club. *Morandi*.

PRINCIPIARA' A'S 8 HORAS

## Theatro de Variedades

Quarta-feira, 8 de Setembro

A'S 8 1/2 DA NOITE

Segunda apparição do illusionista

CONDE ERNESTO PATRIZIO

*Grande espectaculo dividido em quatro partes*

PROGRAMMA

Sorte e experiencias inteiramente novas e não executadas na funcção anterior

Primeira parte

### Os ultimos esforços da thaumaturgia

*Extraordinarias experiencias de alta prestidigitação*

Grandes novidades!

SORTES COMPLETAMENTE NOVAS!!

1.º Dez minutos de cartomancia.—2.º Viagem fantastica.—3.º Almoços economicos.—4.º Desapparições ineditas—5.º Catarata de surprezas.—6.º Idéas de um homem esclarecidas.

Segunda parte

### O espirito da prestidigitação

*ou a prestidigitação do espirito*

Trabalho incrivel por sua rapidez.—A Pregunto geral.—As humoristicas siluetas.

Terceira parte

Pela ultima vez nesta capital

### A Fonte Maravilhosa

Curiosa e interessante combinação, onde a hydraulica a physica e a electricidade se misclam de uma maneira maravilhosa, imitando em seus detalhes os jogos d'agua de Versailles. Grande surtidor d'agua natural, composto de mais de 2,000 arroyos, todos deslumbrados com luz electrica, offerecendo aos olhos a mais agradavel sensação. Não se póde imaginar o estupendo e incrivel effeito que produz esta experiencia. precisa

VER PARA CRER

Quarta parte

### A Lanterna Magica

SILFORAMA

*ou a volta do mundo em trinta minutos*

O melhor apparato que se tem visto até hoje no Imperio. Collecção de vistas formosissimas.

Viagem ao pólo do Norte. Viagem aos paizes tropicaes. Viagens aos museus da Europa.

Preços os do costume.

## MARITIMOS


### REUNIS CHARGEURS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEMER Ville de Ceará

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 RUA DO COMMERCIO 42

### ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Elbe

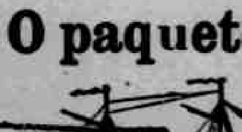

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

*Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres*

O paquete Mondego

É esperado do sul no dia 14 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Ceará

*Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco*

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Setembro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

### Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Rio

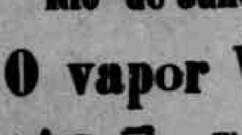

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor Valparaizo

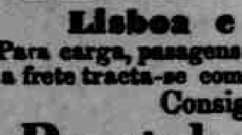

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 de Setembro depois da demora necessaria seguirá para

Lisboa e Hamburgo

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

### O vapor austriaco Stefanio

E' esperado de Triestre por via Rio de Janeiro até o dia 9 do corrente, e depois de pequena demora segue para os portos de

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga e encommendas a frete modico á tractar com os

CONSIGNATARIOS

JOHNSTON PATER & C.

RUA DO COMMERCIO N. 15

## Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
### Paquete Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 de Setembro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

**Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.**

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para cargs, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

---

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor**
### Fernando de Noronha
### O vapor Giquiá
Commandante Lobo

Segue no dia 10 de Setembro, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 10 horas da manhã do dia 10.

ESCRIPTORIO
**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

---

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação Costeira por Vapor**
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia
### O vapor Jaguaribe
Commandante Costa

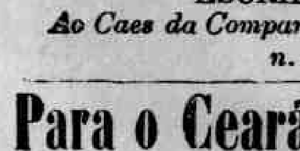

Segue no dia 10 de Setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
*Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

---

### Para o Ceará e Maranhão

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Maria Carolina*, para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

---

### Para o Porto por Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Aliança*: para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

---

## LEILÕES

### Agente Silveira
### Leilão
TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE
*A's 10 1/2 horas*

De uma armação moveis, trens de cosinha e mais objectos.

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes e a requerimento do Dr. curador de ausentes, levará a leilão a armação, moveis e mais objectos de quitanda sita a rua do Torres n. 14, freguezia do Recife espolio de Alexandre Gilberto.

Garante-se as chaves.

---

### Leilão
TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE
**A's 11 horas**
Na rua Estreita do Rosario n. 24.

De um piano de plezel, moveis, louças e vidros, generos de estivas e outros muitos artigos ao correr do martello.

---

### Leilão

De fazendas, miudezas, generos de molhados, etc, etc.

N armazem da rua do Pedro Affonso n. 43.

### Agente Britto

Venderá mais os seguintes objectos: moveis, secretarias, estantes, guarda vestidos, guarda-louça, camas, commodas, marquezões, mesas elasticas e outras, carteiras, 1 cofre, lavatorios com pedra, 1 jardineira com pedra, cadeiras de junco, de amarello e de pau carga, relogios de parede, louça, jarros, castiçaes, 6 cartões com 12 ramos de ricas flores, colheres, copos e muitos outros objectos

**Quinta-feira 7 de Setembro**
A's 10 1½ horas

---

### Agente Silveira
### Leilão
*Quinta-feira, 9 do corrente*
**Ao meio dia**
Na rua estreita do Rosario n. 24.

O agente acima, por alvará e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão metade da casa terrea n. 2 á rua da Alegria, o solo a rua do Barão da Victoria onde estão edificados o sobrado pertencente a Joaquim Antonio dos Santos Andrade, e o da casa terrea n. 8 do 1º becco da Camboa do Carmo, o solo onde assenta as casas terreas ns. 44, 46, e 48 da rua da Gloria, o solo onde assentaram as casas de ns. 73, 75 e 79 a rua Velha, bens pertencentes ao accervo de Antonio Martins de Carvalho Azevedo.

---

### Leilão
De quatro mei'aguas á rua do Socego ns. 63, 64, 65 e 65 A
*Quinta-feira 9 do corrente*
A's 11 horas
**Na rua estreita do Rosario n. 24**

O agente Silveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, e a requerimento do inventariante de Josepha de Farias Raposo, levará a leilão 4 mei'aguas á rua do Socego sob ns. 61, 63, 65 e 65 A.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar.

### Em continuação

O mesmo agente levará a leilão 1 sitio com boa casa e bastantes commodos n. 2 em Apipucos, em terreno proprio.

Um dito sob n. 4 em terreno proprio, no mesmo lugar.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

---

### Agente Burlamaqui
### Leilão
DE PREDIOS
*Quinta feira 9 do corrente*
**A's 11 horas**
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, por alvará e assistencia do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão as duas casas terreas de ns. 105 e 107, á rua do Conde da Boa Vista, pertencente ao acervo de Antonio Martins de Carvalho Azevedo.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as ditas casas.

---

### Agente Burlamaqui
**LEILÃO DE PREDIOS**
Quinta-feira 9 do corrente
**A's 11 horas**
*Rua do Imperador n. 22*

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento do Dr. Ferrer, inventariante dos bens do finado José de Mello Vasconcelhos Filho, levará a leilão, 12 cadeiras de guarnição, 1 mesa pintada de preto, 1 dita de pinho, tres casas terreas no lugar Ambolê, freguezia da Varzea, 1 torreno no mesmo lugar e bastante arborisado.

---

### Leilão

De moveis, louça, crystaes, espelhos, quadros, objectos de electro plate e passaros cantadores.

A SABER:

Um piano pe Blondel & Wignes, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consólos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição; 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braços 2 espelhos dourados grandes 1 jardineira, 4 jarros para flores, pannos de crochet, tapetes para sofá, escarradeiras, capiteis e vasos para flores, 12 quadros com passaros, esteira nova para forro de sala e 2 serpentinas de crystal.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cúpula, 1 toilette, lavatorio com valvula, 1 carteira pequena, 1 mesa de cama, guarda-vestido, 1 commoda, 1 colxão, 6 cadeiras e 1 marqueza.

Um marquezão, 6 cadeiras, 1 commoda, secretaria com segredo, 2 cabides torneados, 2 castiçaes com mangas, 1 relogio e 1 dispertador.

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça, envidraçado, 1 aparador com armario, 2 aparadores torneados, 1 quartinheira, 4 resfriadeiras, 1 sofá, 18 cadeiras de guarnição, cadeiras de balanço, 1 relogio de parede, 1 licoreiro, apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, porta-queijo, galheteiro, talheres, colheres, jarras, vidros, mesa e taboa para engommar, trem de cosinha e mais accessorios de casa de familia.

SEXTA-FEIRA, 10 DO CORRENTE
*Rua 1.º de Março n. 7, 2.º audar*

Archias Lindolpho da Silva Mafra, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, de moveis, porcelanas, crystaes, passaros e mais objectos existentes na casa em que residio, 2.º andar do sobrado da rua 1.º de Março n. 7, em frente da loja do Sr. Krause.

Os referidos moveis acham-se em bom estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 horas.

---

### Leilão

Da refinação sita á rua do Visconde de Goyanna n. 217, (Manguinho) pertencente a massa fallida de Manoel Carpenteiro & Souza.

Constando de caldeiras grandes de cobre, ditas menores, balanços grandes com pesos, carteira, mocho, bancas, 1 filtro de cobre, 1 fogão com 8 boccas para cosinhar assucar, barricas vazias, saccos de panno, ditos de papel, corredores, raspas, bancos para bater assucar, carvão cock e animal, caixões para depositos, uma porção de taboas para depositos de assucar, encanamento e bicos de gaz.

**Terça-feira, 14 de Setembro**
*A's 11 horas*
### O agente Gusmão

Autorisado por mandado do Exm. Sr. juiz de direito do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Manoel Carpenteiro & Souza, fará leilão com assistencia do mesmo juiz dos objectos acima medcionados pertencentes a referida massa.

---

## AVISOS DIVERSOS

TRASPASSA-SE a hypotheca da casa do largo do Paraiso n. 15; a tratar na rua do Apollo n. 34, 1º andar.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se quatro casas na rua Imperial ns. 102, 104, 132 e 136, caiadas e pintadas, com commodos para familia, e preços razoavel: a tratar no Recife, caes do Apollo n. 45, ou na mesma rua n. 130, até as 9 horas ou das 4 em diante.

— Um homem de idade, sem familia e de conducta affiançada, terá alimentação, casa e gratificação mensal, mediante pequeno serviço: na rua da Roda n. 54.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira, para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma mestra para morar com uma familia que reside aqui na cidade, encarregando-se da educação de duas crianças: a tratar na rua de Luiz do Rego n. 25. onde se darão os detalhes do contrato.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar no sitio do Sr. Valença, na estação da Jaqueira.

— Precisa-se de uma ama para cosinha e de um menino que saiba comprar: a tratar na nova agencia de moveis, á rua do Barão da Boa-Vicoria n. 54.

= Aluga-se o 2· andar do sobrado n. 12 á rua das Larangeiras, com sotão: a tratar na rua das Trincheiras n. 17, das 11 ás 2 horas da tarde.

— Vende se uma armação com as suas pertenças; á rua da Aurora n. 151.

= Aluga-se o 1· andar do sobrado n. 9, á rua do Coronel Sussuna, recentemente preparado: a tratar na rua do Imperador n. 14, 1· andar.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão, com muitos commodos e bem preparado, na rua dos Guararapes n. 48: a tratar na rua do Imperador n. 16, 1· andar.

### Ama

Precisa-se de uma, sómente para cosinhar, em Fernandes Vieira, sitio n. 7, casa de azulejo amarello.

### Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe, para casa de familia: na rua da Praia n. 34.

### Boa acquisição

**Para quem quizer ganhar dinheiro**

N'uma das principaes ruas desta cidade, negocia-se uma padaria com todas as pertenças e em perfeito estado de conservação: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 19.

### Caixeiro

Na padaria do Sr. Sampaio á rua da Concordia, se diz quem precisa de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de taverna, dando conhecimento de sua conducta.

### Caxangá

Alugam-se quartos mobilhados a 15$ mensaes, no antigo hotel de Caxangá, assim como tambem commodos com cosinha e dependencias para familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 25. loja de joias.

---

### Oleo de mocotó

Superior e sem falsificação vende Luiz José da Silva Guimarães, á rua do Commercio n. 5.

---

### Modista
### Maria Angelita

Executa com toda a perfeição, brevidade e modicidade em preços qualquer trabalho de costura, pelos mais modernos figurinos recebidos de Londres, Paris e Rio de Janeiro, assim como faz plissés a 20 rs. o metro. Residencia, á rua do Marquez de Olinda n. 51, 2· andar.

---

E
### Casa filial rua do Cabugá n. 12

Receberam novamente um esplendido sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, para senhora, lisos e bordados, grande variedade em cores; e para homem grande variedade em cabos inteiramente novos, chapéos para crianças, á chegar novo sortimento.

N. B. Fabricam-se e concertam-se chapéos de todas as qualidades, com perfeição e rapidez a maior possivel; pois cobre-se um chapéo em menos de uma hora.

Amostras levam-se em qualquer parte.

**Vende-se em grosso e a retalho**

---

### Casa de campo

Aluga-se uma casa com accommodações para uma familia regular, muito perto do rio e da estação do caminho de ferro: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20.

---

### Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

**Modo de usal-as**

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
**Na drogaria de Faria Sobrinho & C.**
41 – RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

---

### Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflammações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silveira.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

---

# EMULSAO
DE
## SCOTT
DE OLEO PURO DE
### Figado de bacalháo
COM
### Hypophosphitos de cal e soda
**Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo**

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

---

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

*O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.*

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

---

# CASA DA FORTUNA
AOS
## 100:000$000
### BILHETES GARANTIDOS
### 23---rua Primeiro de Março---23

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte da 1.ª loteria do novo plano.

**PREÇOS**

1 vigessimo 1$000

**Em porção de 100$ para cima**

1 vigessimo $900

*Manoel Martins Fiusa.*

---

### Compras por atacado
**O Peitoral de Cambará**

tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem-se impressos a quem os pedir, contendo as condições de vendas: na rua do Marques de Olinda n. 28, drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes

Francisco M. da Silva & C.

---

# VERMIFUGO
DE
# B. A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

**Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.**

---

### Pintura domestica
PHARMACIA
**Hermes de Souza Pereira & C. Successores**

Recebeu grande sortimento desta excellente tinta de todas as cores e em latas de 1 a 5 libras, que continuam a vender por commodo preço: qualquer pessoa (criado ou menino) pinta com perfeição. Com esta tinta podem todos com pouco dispendie conservar suas casas sempre limpas.

Rua do Marques de Olinda n. 27

---

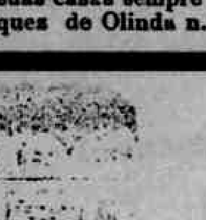

Manoel Isidoro Peretti da Silva, sentido pelo fallecimento de seu presado amigo, Leopoldino de Souza Barros, manda resar por sua alma uma missa na matriz de S. José, quinta-feira 9 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu passamento. Para assistirem a este acto religioso, convida aos parentes e amigos do illustre finado.

---

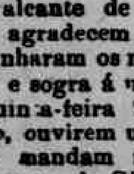

**Felippa Cavalcante de Albuquerque**

Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque, seus irmãos e cunhados agradecem a seus parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de sua mui presada mãi e sogra á ultima morada, e convidam-os para quinta-feira 9 do corrente, setimo do seu passamento, ouvirem uma missa que pelo seu repouso eterno mandam resar as 7 1/2 horas da manhã, no convento da Gloria, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

---

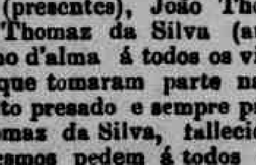

**Manoel Thomaz da Silva**

Antonio Thomaz da Silva Junior, Fernando Thomaz da Silva (presentes), João Thomaz da Silva e Agostinho Thomaz da Silva (ausentes), agradecem do intimo d'alma á todos os visinhos e amigos dedicados que tomaram parte na grande molestia de seu muito presado e sempre pranteado irmão, Manoel Thomaz da Silva, fallecido em 2 do corrente; os mesmos pedem á todos os seus amigos e do finado a comparecerem na matriz de Santo Antonio no dia 9 do corrente (quinta-feira) ás 8 horas da manhã, para assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno repouso de sua alma, setimo dia de seu passamento, pelo que se confessam eternamente agradecidos á todos os que assistirem a este acto de religião e caridade.

---

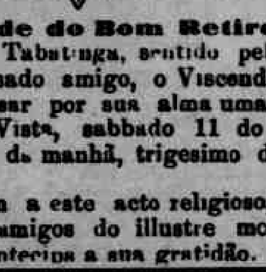

**Visconde do Bom Retiro**

O Visconde de Tabatinga, sentido pelo fallecimento de seu presado amigo, o Visconde do Bom Retiro, manda resar por sua alma uma missa na matriz da Boa-Vista, sabbado 11 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento.

Para assistirem a este acto religioso, convida aos parentes e amigos do illustre morto e aos seus, e a todos antecipa a sua gratidão.

---

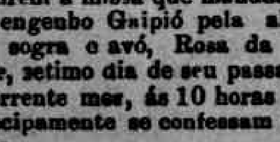

O Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, sua mulher e filhos, convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam resar na capella do seu engenho Guipió pela alma de sua presada mãi, sogra e avó, Rosa da Cunha Freitas Cavalcante, setimo dia de seu passamento, terça feira 7 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, pelo que antecipamente se confessam eternamente recenhecidos.

---

**D. Felippa Cavalcante de Albuquerque**

Francisco Antonio Brandão Cavalcante, seus irmãos, sua mãi e sua avó convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de sua tia, irmã e prima, D. Felippa Cavalcante de Albuquerque, mandam resar na matriz de Afogados no dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, agradecendo a todos que comparecerem.

---

Joaquim Patriota de Mello Barreto, sua mulher, seus pais, manos e tios, convidam seus parentes e amigos do fallecido bacharel Joaquim Francisco Paes Barreto, para assistirem a uma missa do setimo dia, que por alma de seu fallecido cunhado e amigo, mandam celebrar na matriz da Gamelleira no dia sexta-feira 10 do corrente, ás 8 horas da manhã.

---

**Ulysses José Saldanha**

Victorino José Saldanha, sua mulher e filhos, agradecem de coração ás pessoas que se dignaram acompanhar até a sepultura os restos mortaes de seu presado irmão, cunhado e tio, e de novo convidam a assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma, setimo dia do seu passamento, mandam resar na igreja de N. S. do Terço, quinta-feira 9 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam desde já eternamente agradecidos.

---

# AS MACHINAS DE COSTURA

### DOMESTIC

São reconhecidas ser as **mais elegantes**, as **mais duraveis** e em todos os sentidos.

### AS MELHORES

Para preços, e circulares como illustrações de todos os estylos, dirijam se á

**Domestic Sewing Machine & C.**
NEW YOR, U. S. A.

---

# CASA DE MODAS
## Fazendas finas
### O mais variado sortimento em artigos para senhoras, acabam de receber
# J. BASTOS & C.
## 2 A--Rua do Cabugá--2 B

Sedas de côres em cortes de 20 metros com as rendas de seda para enfeites.
Sedas com bordado de alta novidade.
Gorgorão de seda, qualidade especial, côres ciel, rose, marinhe, lontre, beije, lilaz, tabore, brenze, lontre e grenat.

Gorgorão branco para noiva.
Faille branca para dita.
Damassé ottomane branco.
Grinaldas de cêra, o que ha de melhor.
Véos e filló, em peça, para noiva.
Leque de madreperola com rendas.
Meias brancas de seda.
Colchas de damasco de seda.
Ditas de Guipour e crochet.
Cortinados de crochet.

Cores com bordados – Ancora—lindissima combinação para vestido inteiramente novidade.

ESCOLHIDO A CAPRICHO

Robes mi confectionés---vestido meio preparados, em seda, lã, tecidos novos algodão, de 15$000 a 65$000.

Colleretes para senhora---doctoresse, em fustão e cretones; grande moda.
Visites---capas enfeitadas ricamente a passementerie e rendas.

LUVAS DE SEDA
Com e sem dedos, ultima moda.

Bolsas de couro da Russia de diversos tamanhos.
Perfumarias finissimas, grande sortimento.
Leques de seda e setim, modernos.

Tecidos de algodão para vestidos ligeiro e economicos

E' difficil encontrar melhor sortimento do que acaba de chegar e que vende-se barato. Padrões novissimos.

2 A—RUA DO CABUGA'—2 B
**(Telephone n. 359)**

---

# FUNDICAO GERAL
## ALLAN PATERSON & C
### N. 44--Rua do Brum--N. 44
### JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.
Chales de algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.

---

# GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

# MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

**MIGUL WOLFF & C.**
N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

---

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
## ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
### VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
**BARTHOLOMEO & C**
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos contra as Molestias do Estomago, Perda do Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Cª

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALLIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

Para a cura de Constipações, Tosse, Asthma, Bronchite, Coqueluche ou Tosse Convulsiva, Tisica Pulmonar.

## Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

## Aluga-se barato

Rua Visconde de Goyanna N. 79
Rua do Calabouço N. 4. loja
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua da Baixa Verde n. 5.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

## Aluga-se

uma sala propria para escriptorio: na rua do Bom Jesus n. 38, 1· andar.

## Aluga-se

a casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

## Aluga-se

as casas da rua do Visconde de Goyanna ns. 159 e 167, com agua e gaz: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

## Aluga-se

a sala de detraz do 1· andar á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza: a tratar na loja do mesmo predio.

## AMAS

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e outra, menina, para cuidar de uma criança; na rua Real n. 20, Casa Forte.

## AMA

Na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar precisa-se de uma cosinheira para casa de familia.

## Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço, e que durma em casa dos patrões: na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

## Serraria a vapor

**Caes do Capibaribe n. 28**

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

## Casa no campo

Aluga-se uma casa com commodos para pequena familia, tendo um sotão e pequeno sitio, sendo edificada a moderna, situada á travessa da Cruz das Almas n. 4: a tratar na rua Primeiro de Março n 25, loja de joias.

## Compra-se

uma casas terreana freguezias de Santo Antonio, S. José ou Boa-Vista; a tratar na rua da Detenção n. 23.

## E' barato

Aluga-se o 1· e 2· andares do grande sobrado á rua do Brum n. 84, muito fresco e bem accommodado: na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

## Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 19 annos; a tratar na rua do Commercio n. 44, ou Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

PILULAS Ferruginosas DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, Debilidades e Pobreza de sangue.
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

## Fabrica de vinagre

**Rua do Barão do Triumpho n. 75**
PERNAMBUCO

## J. Magalhães & C.

**A dinheiro**

J. Magalhães & C, estabelecidos á rua do Barão do Triumpho n 75, com fabrica de vinagre e espiritos, vendem genebra de laranja a 2$500 o garrafão de tres canadas (só o liquido), isto porque tem destilação na dita fabrica, tudo mais em regra de proporção Aproveitem a occasião para fazerem certo de que nada devem nesta praça nem fóra della.

## Menina

Uma familia estrangeira precisa, para cuidar de uma criancinha de peito, de uma menina de 11 a 14 annos, a qual será considerada como da familia, dando-se um bom ordenado: informações na rua nova de Santa Rita n 55, sobrado

*Luz brilhante, sem Fumo*

## OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

## MARTINS & BASTOS

*Pernambuco*

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Agua florida. Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano. E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal. Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengivas e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

## Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

## Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1820. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

## Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perdado Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

## Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE

## Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

## Papoula & C.

N. 18---Rua do Cabugá---N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c c/p c/c e c/p.
Collarinhos punhos, chales, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, pentinhos em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fixús de seda e de lã, camisas elasticas, casacas de casemira gravatas de seda e toalhas de renda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.

FABRICA DE CIGARROS DE MEURON & CIA

MARCA DE FABRICA REGISTRADA
RIO DE JANEIRO · BAHIA · PERNAMBUCO

**Meuron & C.** participam aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo resolvido fabricar novamente cigarros e fumos desfiado, com a marca da fabrica acima reproduzida e competentemente registrada acham-se habilitados para vender, de hoje em diante, as seguintes qualidades:

## Cigarros

| | | |
|---|---|---|
| BARBACENA | Superiores a 6$000 | o milheiro |
| POMBA | Elegantes « 7$500 | « « |
| RIO NOVO | Especiaes « 9$000 | « « |
| GOYANOS | Mimosos « 9$000 | « « |
| CAPORAL MEURON | Fafaritas « 6$500 | « « |
| FLOR DE VIRGINIA | Deliciosos « 8$200 | « « |

Compras por atacado 5 % de desconto

## Fumos desfiados para cachimbo e cigarros em pacotes DE 100 GRAMMAS

CAPORAL MEURON a 500 rs. cada pacote
FLOR DE VIRGINIA a 500 rs. idem idem.

Garante-se que todos os seus cigarros, de qualquer das denominações acima, assim como os fumos desfiados, são fabricados com fumo escolhido de qualidade superior.

Aceio e acondicionamento gozam de especial attenção.

**Cada masso de 20 cigarros leva uma ponteira**

## PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

*Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.*

*Com o* **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

*O* **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros em olvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

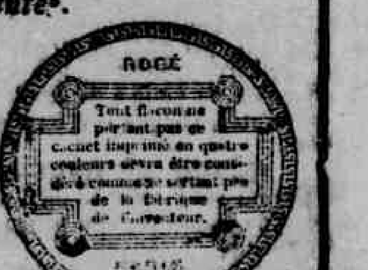


## VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

*Para evitar as imitações exigir em todos os productos a* MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casa de RAUSSMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio; e SULZER & KO ... rua da Cruz.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

## SOLUÇÃO do Doutor Clin

*Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.*

A **Verdadeira Solução CLIN** ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas e chronicas*, o **Rheumatismo gottoso**, as **Dores** *articulares e musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A **Verdadeira Solução CLIN** é o melhor remedio contra o **Rheumatismo**, a **Gotta e as Dores**.

1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

*Exigir a* **Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

## ELIXIR EUPEPSICO de T. GRAS

*(Digestivo com Pepsina, Diastase e Chloruretos alcalinos)*

CONTRA AS MOLESTIAS do ESTOMAGO e dos INTESTINOS

Dez annos de successo demonstrarão a superioridade deste medicamento para excitar o appetite a fazer digerir. — CURA:

| | | |
|---|---|---|
| DYSPEPSIA | VOMITOS | DYSENTERIA |
| COLICAS | ACIDEZ DO ESTOMAGO | DIARRHEA |

*E' o melhor reconstituinte para as Pessoas enfraquecidas.*

PARIZ, Phcia, 8, rua Le Peletier. — Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia.

## PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ

**Segredo da Juventude**

AGUA LAFERRIÈRE *Para o Toucador.*
PÓS LAFERRIÈRE *Para o Rosto.*
OLEO LAFERRIÈRE *Para os Cabellos.*
ESSENCIAS DIVERSAS *Para o Lenço.*

PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

## ELIXIR & VINHO Digestivos TROUETTE-PERRET

de *PAPAÏNA (Pepsina vegetal)*

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

**AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.**

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

*A venda nos principaes Pharmacias e Drogarias.*

*Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, boulevard Voltaire, 264*

Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as Falsificações.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº, e nas principaes Pharmacias.

## Grande e bem montada officina de alfaiate DE PEDROZA & C.

## N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; o para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço horas, preparam um terno roupa de qualquer fazenda.

**Rua do Barão da Victoria n. 41**

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

## PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12, vende-se na serraria a vapor de Crimaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

## Julio Verne

Edição popular

Chegou o 6º volume.

Encadernado a 400 rs.

ATKINSON PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito. Onze Medalhas de Ouro PARIZ 1878, CALCUTTA 1884 pelo excellencia de sua qualidade.

GOLD MEDAL BOUQUET
ESS. BOUQUET | WOOD VIOLET
TREVOL | CHYPRE

e outros muitos perfumes escolhidos pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.

AGUA DE TOILETTE DE ATKINSON incomparavel para refrescar e suavisar a pelle e pela inexcedivel escolha de Perfumes para o lenço. Artigos novos preparados pelos inventores exclusivamente.

Encontram-se em todas as Perfumarias e fabricantes J. & E. ATKINSON 24, Old Bond Street, Londres.

Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
*Phosphatado*
APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

O Dr Churchill, autor da descoberta das propriedades curativas dos Hypophosphitos no tratamento da tisica pulmonar, tem a honra de participar aos seus collegas medicos, que os unicos Hypophosphitos reconhecidos e recommendados por elle são os que prepara o Snr. Swann, pharmaceutico, 12, rua Castiglione, Paris.

Os Xaropes de Hypophosphitos de Soda, Cal e Ferro vendem-se em frascos quadrados tendo o nome do Dr Churchill no vidro, sua assignatura no envoltorio e na tira de papel encarnado que cobre a rolha.

Cada frasco verdadeiro leva alem d'isto a marca de fabrica da Pharmacia Swann.

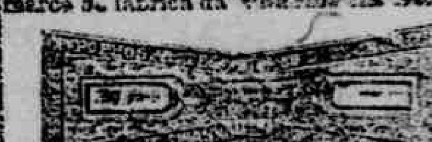

Vendem-se em todas as Pharmacias.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

## AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

## DAY & MARTIN

*Fornecedores de Sua Majestade a Rainha de Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannicos.*

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA EM PASTA UNCTUOSA
OLEO para ARREIOS

E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.

DEPOSITO GERAL EM LONDRES: 97, High Holborn, 97
Em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & Cia.

## LINIMENTO GÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

*A cura faz-se com o uso em 3 semanas, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.*

Pharmia GÉNEAU, 275, Rue St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS
MEDALHA — RECOMPENSA

## VINHO DE CATILLON de GLYCERINA e QUINA

O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos casos de Dores d'estomago, Langor, Anemia, Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Resultados dos partos, etc.

O mesmo vinho com ferro, VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomagos e não occasiona prisão de ventre.

PARIS, 73, rua Saint-Vincent-de-Paul. — Em Pernambuco: Franco M. da Silva & C., e nas principaes Pharmacias.

UNICO VINHO QUINA QUE OBTEVE ESTA

## AGUA SALLES

**Acabarão-se as Cãs**

Communica aos Cabellos e a Barba a Cor natural

... 25 ANNOS DE EXITO

E. SALLES filho: J. MONDECHETTI, successor
Perfumista-Chimico, 73, rua Turbigo, PARIS

Vendem-se em todas as principaes Perfumarias e Drogarias
Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & C.

## Vinho verde especial

Em barris de quinto e em ancoretas, vendem Cunha Irmãos & C.; Madre de Deus n. 34.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua da União n 64.

## Os Crimes do Recife

Romances por João B. P. Côrte Real.

Sob a epigraphe *Crimes do Recife*, se publicaram (assinalo-se os seguintes romances:

I

**As Victimas de Santo Amaro**

Narração de um sanguinolento facto praticado por um negociante desta praça, que sob o falso motivo de adulterio assassinou sua esposa.

II

**O Cadaver da Rua do Pina**

Narração fiel do assassinato de uma mulher victima de intendades suspeitas, segundo se espalhou então; mas que finalmente descobrio se ter soffrido um *rigoroso castigo*.

III

**Os Noctambulos**

Narração de um assassinato, que impressionou a população desta cidade e cujo resultado foi o roubo de uma grande fortuna.

IV

**Os Companheiros da Espada de Fogo**

Historia da vingança de uma das victimas da *revolução praieira*, onde se patenteiam factos até hoje desconhecidos do publico, mas cuja narração se acha confirmada por documentos originaes em poder do autor.

V

**A companhia do tiro.**

Narração de um facto criminoso, praticado pela companhia do *olho vivo*, que deu em resultado levar para Fernando de Noronha o seu chefe. Neste romance se patenteia não só a *giria* usada entre elles, e desconhecida do povo, como tambem o seu *codigo*. Todos estes romances se acham ligados uns com os outros, ora pelo enredo, ora pelos personagens. Assigna-se nas livrarias: Franceza, Industrial, Fluminense, Quintas, nas tabacarias Havaneza (Recife) Bourgard (Boa-Vista), Restaurant Doria, e na loja do Sr. Lemos á rua da Imperatriz.

## Aos senhores de engenho e outros

**Tomem nota**

## Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

## Locomotivas

**Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos**

Systema aperfeiçoado

*Especificações e preços no escriptorio dos agentes*

## Browns & C.

**N. 5—Rua do Commercio**

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

## Assucar especial

Joaquim Salgueiral & C., proprietarios da mais bem montada refinação desta cidade, scientificam ao publico em geral e especialmente ao commercio, que tem sempre um completo sortimento de assucares, tanto em caroço como refinados, de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e especial refinado com ovos, o melhor que se encontra no mercado, e podem de prompto satisfazer qualquer pedido que lhes seja feito, pois para isso tem sempre um grande deposito. Garantem a boa execução e limpeza de seus productos.—Telephone n. 445—

**Rua Direita n. 22**

## Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

## Attenção

Precisa-se de uma preta de conducta affiançada para vender na rua: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 104, 1· andar.

## Semente de carrapato

Compra-se á Fabrica Appollo.

## Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

## Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

## Cimento inglez

VENDEM

**Fonseca Irmãos & C.**

## Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia, com agua, caiado e pintado: a tratar no armazem do caes do Apollo n. 47.

## Aluga-se

a casa n. 35 á rua dos Guararapes: a tratar no caes do Apollo n. 47.

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

## Victor Grandin

avisa aos seus freguezes e amigos que resolveu fazer grande reducção de preços nos seus relogios de ouro e de prata, cadeias de ouro e outros diversos artigos de relojoaria e lunetaria existentes no seu estabelecimento, á rua do Marquez de Olinda n. 26, Recife.

## CASA FELIZ

Contos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

## Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos do novo plano da 1ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 16 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| De cada vigessimo | 1$000 |
| Em porção de 100$ para cima | 900 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto*

## Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados, de 12 a 14 annos de idade, e que dê conhecimentos de sua conducta nas casas onde tem sido empregado, prefere-se portuguez: á rua do fogo n. 20.

## VENDAS

Vende-se diversas taboas de pinho e louro e um compartimento para escriptorio com duas portinhas, encanamento agua com candieiro [illegible]: a tratar na rua das Flores, casa de gaiolas.

## Attenção

Vende-se uma propriedade com 250 braças de terra e meia legoa de fundo, tendo grande casa de vivenda, casa de rancho e casa para negocio, um riacho [illegible] que produz toda plantação em tempo de verão, muito bom para negocio, criação e agricultura, sendo dita propriedade no lugar de Pedra Tapada, distante quatro legoas da estação do Limoeiro, e ali acha-se com quem tratar.

## Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 222, diario—Telephone n. 221.

## Sementes de flores

das mais bonitas qualidades que se encontram no estrangeiro, receberam Martins Capitão & C., e vendem por preços commodos em seu armazem á rua estreita do Rosario n. 1.

## Monteiro

Vende-se ou arrenda-se [illegible] uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bem quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117, que achará com quem tratar.

## Para engenhos

Cal nova de Lisboa.
Potassa da Russia.
Oleo de mocotó.
Azeite de carrapato.
Graxa em bexigas.
Vendem Alvarenga & C., á rua do Bom Jesus numero 48.

## WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos [illegible] armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

## Oleo para machinas

Vende-se nos depositos da fabrica Apollo, a 10$000, latas de 24 garrafas.

## Predios

Ha um sortimento variado de
**Azulejos francezes**
de padrões novos e muito solidos a 80$000 o milheiro

Na loja de Louça de
J. DE A. VEIGA & C.
Rua larga do Rosario

## Engenho

Vende-se, compra-se e recebe-se por venda moendas, vapores e rodetes usados, em perfeito estado: na rua larga do Rosario n. 11.

## Taverna

Vende-se uma taverna: a tratar na rua do Camarão n. 17.

## Malvasia

### Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

## Seraphina

Vende-se uma seraphina novamente remontada, propria para igreja; a tratar com Leoncio & Muniz á rua da Imperatriz n. 43.

## Maduro

### Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para meza, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

## Recebemos neste ultimo vapor

### Sementes novas de hortaliças

**Assim como**

## OBRAS DE VIME

**Como sejam:**
Cestas para compras de diversos tamanhos
Bandejas para roupa engommada
Balaios para roupa suja
Balaios para facas e garfos
Berços
Condeças
Costureiros
Cadeiras

Voadores para meninos aprenderem a andar.

O especial vinho Figueira puro sem a menor composição.

Vinho do Porto engarrafado, o que pode vir ao mercado de mais especial.

Tamancos do Porto para senhora.

**POÇAS MENDES & C.**
Rua Estreita do Rosario n. 9

## Novas lãsinhas

**A 320 e 400 reis o covado**

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja do Pereira da Silva.

## Tecidos de linho

**A 500 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja do Pereira da Silva.

## Almanack da provincia 1886

**Um volume com 498 paginas**
**2$000**

A' venda na casa editora, Livraria Parisiense n. 7 A, rua Primeiro de Março n. 7 A, [illegible].

## Attenção

### Só no armarinho

**12 — Rua larga do Rosario — 12**

Uma caixa com pennas Perry, 600 rs.
Uma dita com 100 folhas de papel amizade, 400 rs.
Uma dita com 100 envelopes, 300 rs.
Maços de lã para bordar, de todas as cores, a 2$500.
Carreteis de linha para machina, com 50 [illegible], em [illegible] abatimento.
Uma duzia de botões bola para vestidos, 80 rs.
Um frasco com verdadeira agua de colonia a 500 rs.
Um pacote com fino pó de arroz, 300 rs.
Uma duzia de baleias para vestidos (palheta forte) a 600 rs.
Um metro de fita de borracha para ligas a 400 rs.
Um pacote com tres sabonetes finos, 300 rs.
Um dito com sabão em pó, 60 rs.
Uma tesoura muito fina para unhas, 800 rs.
Um metro de franja de lã, propria para fichus a 200 rs.
Uma volta com duas ordens de coral, 600 rs.
Um par de finos suspensorios para menino a 800 rs.
Uma borla de arminho para pó de arroz a 200 rs.
Uma lousa de Faver, 200 rs.
Completo sortimento de babados e entremeios bordados em cambraia e filetão, e muitos outros artigos por preços sem competencia. Aproveitem.

12 — Rua larga do Rosario — 12

Signal—Bandeira encarnada com letras brancas.

## Bom negocio para principiante

Vende-se um estabelecimento de molhados, em boa localidade desta cidade, proprio para qualquer principiante por ser de pouco capital e ter a casa commodos para familia: a tratar na rua Direita n. 23.

## Para a festa de Nossa Senhora da Penha

O Pedro Antunes & C. receberam grande variedade em leques por todos os preços e provam com os seguintes leques de papel a 300, 600 e 1$.

Ditos de setineta a 1$800 e 2$.

Bonitos leques diaphanos, ultima novidade a 3$.

Completo sortimento em ditos de seda, para 3$ e 5$ até 15$.

E' indispensavel um para fazer o completo de uma toilette.

Vende a Nova Esperança n. 53 rua Duque de Caxias de Pedro Antunes & C.

Bonitas e largas fitas para um elegante laço.

Bons e commodos luvas de seda, em todas as côres, por preços que agradam.

Guarnições de vidrilhos de côres para enfeites de vestidos, de diversas côres e muitos outros artigos que fatigam as amaveis leitoras e que com uma honrosa visita á loja—Pedro Antunes & C., poderão convencer-se do que fica exposto.

**Grande variedade em calungas**

Receberam o Pedro Antunes & C., e vendem por todo preço as interessantes creanças. Não se faz questão do preço—63 rua Duque de Caxias—Nova Esperança.

## Rede

Vende-se uma rede propria para dispensar viveiro, em perfeito estado, com 18 braças de comprimento e 3 1/2 de largura: a tratar na rua de Fernandes Vieira n. 68.

## A Revolução

## N. 48

A rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.
Cachemiras de côres a 900, 1$000 e 1$200 o covado.
Ditas pretas a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Ditas bordadas de seda a 1$500 o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.
Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Fustão branco a 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$600, 2$000 e 2$500 o covado.
Nansoc de côr a 300 rs. o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Cambraia transparente de 5$000 por 2$500 a peça.
Linon branco com salpicos a 500 rs. o covado.
Casacos de lãa a 12$000 um.
Fechús de retroz a 1$000 um.
Idem de lã a 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Idem de pelucia bordados a 7$000 um.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Brim de linho de côr a 1$000 a vara.
Fustão de côr a 500 rs. o covado.
Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.
Setinetas lisas a 400 rs. o covado.
Ditas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.
Cortes de casemira finos a 3$000 um.
Collarinhos de côres e brancos á Lucinda a 1$000 um.
Casemira de côr e preta a 1$800 rs. o covado.
Brim pratiado fino a 600 rs. o covado.
Dito liso a 360, 400 e 500 rs. o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$500 uma.
Ditas de linho lisas e bordadas a 30$000 a duzia.
Timões bordados para meninas de 4 a 5 annos a 5$000 um.
Madapolões finos a 5$000, 6$000, 6$500, 7$000 e 8$000 a peça.
Espartilhos de creança a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Lenços finos a 1$200 e 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000, 6$000 e 12$000 a duzia.
Redes hamburguezas de 20$000 por 10$000 uma.
Setins macáo de cores 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.
Alpacas brancas a 400 e 560 rs. o covado.
Setinetas brancas lisas e lavradas a 400 e 560 rs. o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Colchas bordadas a 5$000, 6$000, e 8$000 uma.
Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.

## Jaboatão

Vende-se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Central, [illegible] á mesma estação, onde ficam situados os estabelecimentos acima, arrendando-se as casas á pessoa que pretender: a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

## VAPOR

### e moenda

[illegible] imperador n. 48, 1º andar.

## Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
**40 — rua da Imperatriz — 40**
*Loja dos barateiros*

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas pelos preços [illegible]

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$[illegible] e 5$500 e 6$000
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até 12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de 800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até 1$800
Cretonne franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 600 rs. e 800
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e 1$500
Collarinhos da mesma 800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro 1$[illegible]
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e 2$[illegible]
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro 1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até 400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. 200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

## Algodão enfestado para lençoes

**A 900 rs. e 1$000 o metro**

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro, isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

**MERINÓS PRETOS**
A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Espartilhos**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimira, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**CASEMIRAS INGLEZAS**
A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

**BRIM PARDO LONA**
A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Bordados a 100 rs. a peça**

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Canarios

Vende-se um lindissimo casal de canarios allemães com dous filhos semelhantes, já mui crescidos, em um importante viveiro: no pateo de S. Pedro n. 4, loja.

## GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

### Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faixa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coelho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL
**38---Rua Larga do Rosario---38**

## Florida

### Loja de miudezas

**Rua do Duque de Caxias n. 105**

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.
Grampos a 20 rs. o masso.
Invisiveis a 320 rs.
Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.
Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.
Baleias a 360 rs. a duzia.
Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.
Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.
Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.
Papel amizade a 40 rs. o caderno.
Fita [illegible] a 320 rs. o masso.
Lenços de linho a 2$000 a duzia.
Lindos bicos de cores com 10 jardas a 4$ e 5$ a peça.
Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.
Meias de lã de cores para senhora a 1$000 o par.

## Salpicões e vinho verde branco e tinto

Recebeu Antonio Duarte á rua da União n. [illegible], confronte a estação; tornamos a recommendar estes artigos por ter recebido de casa particular de Portugal, sendo por [illegible] especialidade; assim como tem carne e queijos do arraial por preço muito modico; o mesmo vinho tambem se vende em casa de Benedicto Duarte á rua da Florentina ns. 2 e 32, em retalho e canadas. Na mesma compra-se [illegible]

## [illegible]

Vende-se [illegible] á rua [illegible] n. 22, situado em muito bom local e com grande freguezia.

## Camisas nacionaes

[illegible]

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas francezas, tanto de algodão e peitos de linho como de algodão, pelo baratissimo preço de 2$000, 3$ e 4$; muito melhor do que [illegible] muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, á vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, do Pereira da Silva.

## Ao 32

### Nova loja de fazendas

**32 — Rua da Imperatriz — 32**
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

## Roupas para homens

**32—Rua da Imperatriz—32**
*Loja de Pereira da Silva*

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de [illegible], diagonaes e acolchoados, sendo fazenda muito encorpadas, e forrados 7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito bem feitos e forrados 10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor 12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados 12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada 5$500
Ditas de casemira de cores, sendo muito bem feitas 6$000
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas 8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e 3$000
Ceroulas de gregueilha para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600
Colletinhos de gregueilha muito bem feitos 1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

**Sedas, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, setinetas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

**Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato: na loja do Pereira da Silva.

## Roupa para meninos

**A 4$, 4$500 e 6$**

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de meleequim a 4$500 e ditos de gorgorão preto imitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

## Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos mais barato que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs., o covado.
Fuiles de novos gostos a 400 e 560 rs. o dito.
Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.
Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!
Popelinas com listras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.
Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.
Setinetas, novidades, a 320 e 360 rs., cores firmes.
Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.
Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$500 o dito.
Idem de todas as cores a 1$ e 1$200 o dito.
Casemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.
Setim macáo, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.
Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.
Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.
Idem de puro linho a 2$ o dito.
Idem de uma largura a 500 rs. o dito.
Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 8$.
Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.
Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.
Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.
Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.
Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.
Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 5$ a dita.
Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.
Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.
Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.
Lençoes de bramantes, grandes a 2$.
Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.
Cortes de casemira ingleza a 3$, 4$ e 5$.
Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

**Vendas em grosso, damos desconto da praça**
*59—Rua Duque de Caxias—59*
**Carneiro da Cunha & C.**

## Grande liquidação

NA

## Loja Camacan

Avisamos ao respeitavel publico e especialmente ás Exmas. familias que estamos liquidando os artigos de miudezas existentes neste estabelecimento com 50 0/0 de menos. As Exmas. familias encontrarão bom sortimento e boas pechinchas em todos os artigos, como sejam: bicos brancos finos, a 3$800, 4$500, 4$800, 5$, 6$ e 8$000 a peça, com 11 metros, ditos de cores a 4$500, 5$, 7$ e 8$ a peça, bicos pretos com vidrilho, alfinete a 60 rs. a carta, agulhas finas a 80 rs. o papel, caixinha com alfinetes a 120 rs., pacote com tres sabonetes finos por 400 rs., um pão de sabonete fino a 800 rs., garrafa com agua florida verdadeira a 800 e 900 rs., 1$000 e 1$800, baleias a 300 rs. a duzia, lindo sortimento de espartilho a 4$500, 6$ e 8$000, idem idem de luvas finas, bolsas de couro a 1$500, 5$, 6$ e 7$000, meias finas para senhora a 700 rs o par, oleo [illegible] verdadeiro a 900 rs. o frasco, agua de colonia fina a 2$ o frasco, linha de machina a 900 rs. a duzia. Alem deste annuncio temos muitos artigos que as Exmas. familias verão melhor com a presença [illegible] Duque de Caxias n. 68.

## Engenho Floresta

Vende-se diversas partes do engenho Floresta, no Rio Formoso, ou dá-se em qualquer outro negocio: a tratar na rua do Imperador n. 38, primeiro andar.

## Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47


**Parfumerie Ozea Wm Rieger**
FRANCFORT s. M.
PARIS [illegible] — LONDRES [illegible]
Fornecedor privilegiado da Casa Real de Hespanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.
Ozea Sachet.
Ozea Essencia.
Ozea Agua de toilette.
Ozea Vinagre de toilette.
Ozea Agua para os dentes.
Ozea Pasta para os dentes.
Ozea Oleo.
Ozea Sabão.
Ozea Pomada.
Ozea Fixativo.
Ozea Cosmetico.
Ozea Brillantina.
Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

**WM RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP**
(Sabão transparente cristalino)
reconhecido como o mais perfeito de todos os sabões de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.
Deposito nas principaes Perfumarias, Farmacias, &ca.


## Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

## GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.
**O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres**

## GRANDE HOTEL PITOLA

### ESPLENDIDO RESTAURANT

Este acreditado estabelecimento, ultimamente melhorado, está em condições de servir ao mais exigente hospede, para o que tem magnificas salas, quartos, banheiros e restaurant, encontrando-se n'este, além das mais exquisitas iguarias, a grande novidade

**Ostras cheias á portugueza**

(unica casa que as prepara) em todas as quartas e sextas-feiras, de 11 horas da manhã em diante.

PREÇOS RESUMIDISSIMOS

A actual gerencia é do Sr. IZIDORO ALVES PITOLO.

**Rua da Madre de Deus n. 3**

## BANHOS DE MAR

### Superiores costumes de excellente fazenda para BANHOS DE MAR

**Para senhoras. . . . . . . 10$000**
**Para homens . . . . . . . 8$000**
**Para crianças. . . . . . . 5$000**

**Promptamente prepara-se qualquer costume para o que temos os melhores tecidos.**

**No mesmo estabelecimento se continuará a encontrar constantemente verdadeiras pechinchas.**

Rua Primeiro de Março n. 20

## JUNTO DO LOUVRE

Telephone n. 158

## CHAPELARIA VICTORIA

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

### Chapeos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA----36 A 40

**B. S. CARVALHO & C.**

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flores artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, aigrettes, pompons, azas, passaros e grampos

# ASSEMBLEA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### SESSÃO EM 20 DE AGOSTO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1º VICE PRESIDENTE

*(Continuação)*

Quanto á prisão de Rosa Maria e dos demais implicados no conflicto, não tendo sido effectuada em flagrante, porque não podia ser, visto terem cahido prostradas as praças, como effectual-a depois, e antes da culpa formada, antes da requisição da autoridade judiciaria?

A intimação que a tal respeito fez a *Provincia* é pueril, pois não consta que Rosa Maria, seus filhos e apaniguados já estejam pronunciados. E releva ponderar que pela demora no andamento do processo deve queixar-se a *Provincia* do juiz municipal de S. Bento, que tendo recebido o inquerito policial antes de 26 de Fevereiro, até agora nada fez, que conste.

Porque razão, si a policia de Canhotinho não cumprio o seu dever, aquelle juiz municipal não tem procedido á investigações, não tem procurado colher provas, não tem procedido como lhe mandam suas attribuições?

Já o devia ter feito; e si assim tivesse praticado chegaria ao conhecimento de que Laurentino Pimentel nenhum valor politico tem na localidade, que induzisse a policia a patrocinal-o.

Demais esse Laurentino, em tempos que não vão longe, era um *santo*, como attestará alguem do seio da *Provincia*, e como fazem prova cartas que elle tem desse alguem. Hoje, porque mudou de idéas, passou a ser um máo homem. Porque? Só o explica a paixão partidaria, que cega e desvai-a.

E' a mesma cousa que acontece á quem vê o acontecimento de Canhotinho por esse prismo; e não é outra a razão porque a *Provincia* quer tornar responsavel por esse acontecimento o honrado Sr. conselheiro Costa Pereira.

Descance, porém, que não logrará esse intento. Essa administração recommendou-se por muitos titulos; foi benefica como dissemos e o publico já lhe fez justiça. O Sr. Costa Pereira fez em 5 mezes de governo o que era humanamente possivel fazer em bem da provincia: foi moderado, justiceiro, economico e criterioso. Si mais não fez, foi porque, nas precarias condições financeiras da provincia, condições que datam de 1882, mais não podia fazer, e nem em 5 mezes, sem assembléa provincial, sem medidas legislativas, podia S. Exc. levantar as finanças, emprehendimento que outros, á despeito dos seus esforços não poderam realizar em quatro annos.

E basta.

*Negocios de Canhotinho.* — A illustre redacção da *Provincia*, apreciando hontem, com a lente da paixão politica, a honrada administração do Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, foi soberanamente injusta a respeito de todos os *itens* do seu libello.

Não levantaremos essas accusações, que o espirito publico já está afeito a ver formular pelas opposições de todos os matizes contra quem tem a responsabilidade do poder; mas não podemos nos furtar ao dever, que nos impõe a recta justiça, de tornar bem publico o modo como a paixão politica desvaira ao ponto de crear phantasmas.

No artigo editorial a que alludimos vem, por exemplo, encartados estes trechos tetricos:

. . . . . . . . . . . .

Os documentos, que vão em seguida, provam entretanto:

1º, que o inquerito foi feito, e remettido em 26 de Fevereiro ao Dr. juiz municipal do termo;

2º, que o conflicto de 31 de Janeiro em Grota Nova, foi provocado pela mulher de nome Rosa Maria, que, com os seus auxiliares, recebeu a tiros a força publica;

3º, que Rosa Maria e sua filha Felippa estão de perfeita saude, tendo apenas a primeira um pequeno incommodo no dedo pollegar da mão direita;

4º, que ella e seus filhos Felippa, Manoel e Victoriano, e mais o individuo de nome João Cypriano estão residindo no logar Poço, fazenda do Barão de Buique;

5º, que o filho Manoel, da indicada Rosa Maria, que já soffria em sua saude, teve aggravo em seus padecimentos em consequencia do ferimento que recebeu no conflicto, mas que *anda de pé*;

6º, que não foi violentada a casa de Rosa Maria nem derrubadas a machado as portas dessa casa;

7º, que dessa casa apenas se queimou o tecto, que era de palha;

8.º que do algodão alli existente, calculado em 10 arrobas antes do conflicto, foram recolhidas depois do mesmo conflicto, oito arrobas, bem como 90 cuias de milho.

Assim é claro como a luz meridiana: que Rosa Maria não morreu, nem nenhum de seus filhos; que não recebeu ferimento algum sua filha; que não foram incendiados a casa do engenho nem os partidos de canna; e que não houve o tal saque, que se figurou no libello.

No conflicto receberam ferimentos: do lado de Rosa Maria apenas esta um *pequeno* incommodo, como diz a testemunha presencial, em um dedo da mão direita, e seu filho Manoel, cujo incommodo *foi tão grave* que a testemunha, logo depois de 31 de Janeiro, *o vio de pé*. Do lado da força publica: tres praças gravemente feridas, e uma morta.

Ante este resultado, é crivel que « a poucos kilometros de Canhotinho *fosse* uma familia pacifica, laboriosa e independente, passada pelas armas da policia», sendo Rosa Maria do Espirito Santo, viuva honesta e com filhos homens e moços, atacada fóra de horas pelos soldados do subdelegado? »

Não ha duvida de que os soldados, á requisição do interessado, que estava sendo violentado em sua propriedade pela familia de Rosa Maria, foram alli a uma diligencia; mas é falso, falsissimo que agredissem a casa *fóra de horas*: limitaram-se a acercar-se da casa, de onde partiram violencias secundadas por tiros de bacamarte, disparados por individuos acoutados nos matos contra os ditos soldados.

A aggressão, pois, partiu, e sempre, da gente de Rosa Maria, e para proval-o e mostrar o vigor dessa aggressão, basta o facto de ter morrido uma praça e terem sido feridas tres outras, quando do lado opposto apenas ficaram feridas ligeiramente Rosa Maria e seu filho Manoel.

Tudo isto consta do inquerito, e é corroborado pelos alludidos documentos, que vão em seguida: e isso diz tudo em relação ao capitulo de accusação, sobre o conflicto, que se fez ao Exm. Sr. conselheiro Costa Pereira, que aliás não podia prever, nem portanto evitar esse conflicto, e que providenciou a respeito como no caso cabia.

E por ahi julgou o publico do valor dos demais *itens* do libello accusatorio, formulado contra a administração que findou.

Eis os documentos, (já foram publicados).

Eis ahi, Sr. presidente, narrada fielmente a verdade dos factos occorridos em Canhotinho, verdade incontestavel, porque resulta de documentos judiciaes, merecedores de toda a fé. (Apoiados.)

O Sr. Pedro Beltrão: — Não apoiado; o que V. Exc. acaba de ler não prova isso.

O Sr. Alcoforado Junior: — O nosso juiz, que é a opinião publica, o decidirá.

Como o nobre senador por Pernambuco, eu tambem não farei commentarios. S. Exc., impressionado pelo artigo injusto e apaixonado do *Jornal do Recife*, depois de ler sem commentarios esse artigo, julgou todavia conveniente acrescentar o seguinte (lê):

« Do que o Senado ouviu deve concluir que o facto de que me occupei não é um aleive partidario.

« Que providencias deu o governo para sua punição!

« Só me consta a demissão do delegado, talvez á pedido e força em tres linhas depois.

« Apenas accrescentarei, que o alferes Pimentel, que foi o autor de toda esta scena de sangue era eleitor liberal, dispunha de alguns votos além do seu e havia empenho em conquistar o seu apoio ao candidato conservador, que effectivamente o teve, promettendo-se-lhe mão forte para o seu plano.

Quanto ás providencias tomadas pelo presidente da provincia, eu direi que, logo que S. Exc. o Sr. conselheiro Costa Pereira teve por telegramma conhecimento desses factos, fez com que immediatamente seguisse para aquella localidade um destacamento de 20 praças de linha e ordenou que, sem perda de tempo, si procedesse a inquerito.

O Sr. Costa Pereira: — Apoiado.

O Sr. Alcoforado Junior: — Graças a tão acertada providencias, conforme disse o proprio articulista do *Jornal do Recife*, a ordem publica não soffreu a menor alteração, continuando em paz e tranquillidade a população da mesma localidade.

Ora, pergunto eu a S. Exc.: o que mais podia e devia fazer o Sr. conselheiro Costa Pereira?

A demissão do delegado de policia não se prende a esses factos. Muito tempo depois e por seus affazeres o dito delegado pediu essa demissão que lhe foi concedida.

O alferes Francisco Ignacio de Paiva, que exercia o cargo de delegado, é um moço que pelo seu comportamento exemplar, tem se recommendado á estima dos seus concidadãos. (Apoiados.) Activo e intelligente, elle é um dos melhores auxiliares do partido conservador daquella localidade (apoiados), e por isso tem incorrido na ira de seus adversarios.

Consta-me que o processo que fôra instaurado por esses factos acha-se concluido, sendo pronunciados os verdadeiros culpados, como era de esperar da rectidão do integressimo juiz de direito da comarca do districto, o distincto Sr. Dr. Dias Lima.

Pimentel, a quem se referiu o nobre senador, não era liberal, como S. Exc. disse. Fazendeiro abastado, e dedicado ao trabalho nunca foi militante em politica. Desde 1881 que o conheço, e já me havia honrado com o seu voto, em uma das eleições anteriores.

Portanto, não houve transacção com elle, e graças á Deus nem eu nem os meus amigos do 9.º districto temos precisado de praticar violencias para os triumphos que temos obtido.

Esses factos não se originaram de modo algum de minha eleição, convença-se disso o nobre senador. Eu podia retalliar recordando ao nobre senador os attentados da situação passada no meu districto, que ficaram impunes.

Mas, não quero incommodar o nobre senador pela minha provincia que me merece estima particular, desejando unicamente que S. Exc. se convença de que apreciou injustamente os acontecimentos da nossa provincia.

Senhores, os partidos politicos nada têm que ganhar com essas accusações exaggeradas e injustas, que se fazem reciprocamente.

A opposição tem, é verdade, o direito de criticar e accusar o governo com o rigor que entender, mas não deve fazel-o sem prova. Accusar e censurar sómente para ter este gosto é a meu ver um erro que só póde produzir resultado negativo.

Acredito que os factos de Canhotinho foram injustamente apreciados, e é por isso que acudo á tribuna em defesa de meus amigos.

Podia, Sr. presidente, fazer ponto aqui, entretanto, não posso deixar de tomar em consideração um outro topico do discurso do nobre senador a quem me refiro.

Queixando se da reacção que tem havido em nossa provincia fez as seguintes considerações referindo-se ao governo (lê):

« No que elle não se tem manifestado inerte e ao contrario em que a sua actividade se tem desenvolvido com toda a energia e vigor, e direi até de modo que difficilmente será excedido, é no empenho de desembaraçar-se de adversarios que occupavam empregos remunerados na provincia.

Ahi poucos têm sido poupados; desde os chefes de repartições até os empregados inferiores; todas as classes, mais ou menos têm soffrido. Tenho aqui uma relação de cerca de 200 empregados retribuidos, que foram demittidos. Não leio-a para tomar tempo ao senado.

O Sr. Soares Brandão: — Mas deve fazer publicar no seu discurso.

Um Sr. Senador: — Deve ler para poder ser publicado.

O Sr. Luis Felippe: — Lerei parte da relação, e de alguns desses nomes ainda me hei de occupar quando se tratar do ministerio da agricultura. »

Ora, senhores, eu tinha a curiosidade de ver esta relação dos duzentos, infelizmente o nobre senador pela minha provincia não se quiz dar ao trabalho de publical-a, exhibindo apenas uma outra muitissimo distante desse numero apezar de comprehender nella os officiaes do Corpo de Policia, promotores publicos, e alguns funccionarios que pediram demissão!

Não posso acreditar que o illustre senador pretendesse a conservação de adversarios da situação nos cargos de immediata confiança do governo, como por exemplo os do Corpo de Policia, e outros.

S. Exc. ha de lembrar-se que, quando inaugurou-se a situação liberal em 1878, foram os officiaes do Corpo de Policia demittidos, assim como todos os promotores publicos, e outros funccionarios de categoria elevada. S. Exc. não tem pois razão.

A situação conservadora de minha provincia foi iniciada pelo Sr. conselheiro Queiroz Barros, que é o symbolo da prudencia e da moderação. (Apoiados). Segue-se o Sr. conselheiro Costa Pereira, cujo espirito recto e justiceiro é conhecido por todos nós. (Apoiados). S. Exc. administrou a provincia como um verdadeiro magistrado, applicando a lei e fazendo justiça a quem a merecia (apoiados). Foi uma das administrações mais moderadas da minha provincia. Os seus proprios adverarios reconhecem hoje isto. S. Exc. não interveio absolutamente no pleito.

O Sr. Costa Pereira: — Em referencia a minha administração não receio o juizo de adversarios leaes e verdadeiros.

O Sr. Alcoforado Junior: — Nestas condições, pergunto eu: onde está a prova da reacção de que falla o illustrado senador?

Em seguida passou o nobre senador a occupar-se do movimento que tem havido na magistratura, queixando-se de terem sido removidos diversos juizes de direito. Nesta parte o nobre ministro da justiça já deu ao illustre senador uma resposta completa, mostrando que S. Exc. não tinha igualmente razão. Eu, portanto, nada mais accrescentarei a respeito, e vou concluir fazendo votos para que quando voltar a situação liberal, mandem os nossos adversarios para a presidencia de Pernambuco homens que procedam como o conselheiro Queiroz Barros, o conselheiro Costa Pereira, e como está actualmente procedendo o vice-presidente, cidadão distinctissimo pelas suas elevadas qualidades e pelo seu nobre caracter. (Apoiados.)

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Muito apoiado.

(Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Rodrigo Silva (pela ordem) requer e a camara approva o encerramento da discussão.

Entra em discussão o art. 2º do credito.

**O Sr. Candido de Oliveira** nota que o credito refere-se ao exercicio de 1884 1885, que é exercicio encerrado, como se vê da synopse: e operações de credito nessa especie são excusadas. Nesse exercicio despendeu-se menos do que o credito votado para o ministerio da marinha, verdade é que ainda depende de liquidação as despezas do ultimo semestre addicional, e que não póde absorver o saldo.

Se o governo ainda podesse, como antigamente, fazer o transporte de uma verba para outra, o nobre ministro não teria necessidade de vir pedir meios ás camaras, poderia por si pagar. Foi portanto necessario, vir pedir credito, mas a camara não póde mandar pagar das sobras da receita como diz o art. 2º, isso nada adianta, devia se dizer — das sobras do orçamento da marinha.

Pondera, pois, que o nobre ministro deve obter da respectiva commissão a reforma do art. 2.º Nesse sentido vai propor uma emenda.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão conjunctamente com o projecto a seguinte emenda:

« Em lugar de — saldo de receita — diga-se — sobras da despeza do ministerio da marinha.

« Sala das sessões, 20 de Agosto de 1886. Candido de Oliveira. »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, sendo a artigo approvado e regeitada a emenda.

Entra em discussão o art. 3º que é approvado sem debate, passando o projecto á 3ª discussão.

O Sr. Coelho Rodrigues (1º secretario) diz que acha-se sobre a mesa a redacção do orçamento da agricultura e que a commissão encontrou apenas um erro e não fez a addição.

Entra em discussão a redacção.

O Sr. Alves de Araujo dá razão á commissão de redacção que não tinha que fazer a somma. A addição competia á commissão de orçamento.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e approvada a redacção.

Entra em discussão o projecto abrindo ao ministerio da agricultura um credito de 125:000$000 para as obras no matadouro.

**O Sr. Affonso Celso Junior**

diz que poderia reclamar a presença do honrado ministro do imperio, conforme o regimento e os estylos parlamentares o permittem. Não o faz, já porque o nobre *leader* da maioria gentilmente explicou-lhe a causa involuntaria do não comparecimento de S. Exc., já porque seu affeiçoado, não quer o orador expol-o ao desprazer de ver a maioria repetil-o, como fez por occasião de iniciar-se o debate sobre a reforma municipal. Sente não poder dar o seu voto ao credito em discussão, primeira pedra, ao que corre, para os alicerces do vasto plano dos apregoados melhoramentos hygienicos. Custa 125:000$ essa primeira pedra; mas não é muito se considerarmos que todo o edificio deverá custar 100 mil, segundo o relatorio. Está tardando, porem, a manifestar-se em toda a sua grandiosa concepção o famoso projecto de saneamento. Já na presente sessão não poderá converter-se em lei. Nem se diga que o suppre a proposta hontem apresentada. Essa é, quando muito, uma segunda pedra insignificante. O Sr. ministro declarou que as obras que tinha em vista eram de necessidade urgente e imprescindivel e entretanto, só agora, e em diminutissima escala, solicita recursos para inicial-as. Com a saude publica não se brinca; é o caso de dizer-se: vão-se os anneis, mas fiquem os dedos. Se o Sr. ministro do imperio, com toda a sua competencia de hygienista, em que revelou sempre profundos conhecimentos especiaes, entende que periga a saude publica da capital do imperio sem a approvação immediata das suas medidas sanitarias, deve declaral-o francamente no parlamento; pois dadas certas condições, nem mesmo a opposição poderá recusar-se a votal-as. A febre amarella, o terrivel flagello, que, além de todas as suas perversidades, revelou na ultima epidemia ser de uma insolente audacia epigrammatica, pois recrudesceu exactamente quando vinha de tomar conta do ramo de administração encarregado de debellal-a e nosso mais apregoado hygienista, isto é, o nosso estadista mais scientificamente armado para dar-lhe combate a febre amarella, o que Deus não permitta, pode volver em intensidade no anno proximo.

Qual não será a responsabilidade moral do Sr. ministro, se essa calamidade succeder? Sabia S. Exc. quaes os meios de atalhar o mal, formulara a respeito combinações salvadoras; não se apresentou porem, ao poder competente para habilital-o a executal-as em tempo, de sorte que grande será a culpa de S. Exc. que, podendo evitar ou attenuar uma epidemia na capital do imperio, que seria nocivo a todo paiz, pois o estado do Rio de Janeiro concerne para o máo nome da nação perante o mundo, afugentando a immigração, não o quiz ou demorou-se em fazel-o. A demora no pedido de credito sufficiente para os planos sanitarios é inexplicavel. Não conta o nobre ministro com o apoio de seus amigos? Nesse caso deve retirar-se. Acha que são precarias demais as condições financeiras do paiz para permittirem as avultadas despezas que a realisação de taes projectos exige? Nessa hypothese, porque razão annunciou-os? Porque fez uma promessa que não estava em circumstancias de cumprir? Accresce que em questão de saude, todos os sacrificios são admissiveis. Antes *deficit* nos orçamentos do que na população, em consequencia da morte em larga proporção. Para que abundancia de dinheiro, com deficiencia de vida? Nada! Se o Sr. ministro está convencido da efficacia dos seus melhoramentos, não tem o direito de adial-os, pois desta demora podem resultar as mais funestas cansequencias, qual a de serem sacrificadas milhares de preciosas existencias, que, sem elles, poderiam ser poupadas. A questão é gravissima. Nenhuma mais digna de ser elevada á altura de uma questão de gabinete, de um empenho de honra. Por pesados que sejam os onus que dahi advenham á população, ella aceital-os-ha jubilosa, pois serão sempre inferiores aos dispendios feitos com a epidemia. As 400,000 almas da capital do imperio têm os 800,000 olhos fixos no Sr. ministro, á espera de salvaterio promettido, embora lhes venha a sahir bastante caro, e traduzem a sua injusta impaciencia repetindo a expressão vulgar: — Esses planos que saiam! Não é licito hesitação em materia de tamanho momento. O orador espera que, visto estar quasi esgotado o prazo da sessão legislativa, pois poucos dias restam e ainda vai atrazada a discussão dos orçamentos, será convocada uma sessão extraordinaria exclusivamente para tratar dos melhoramentos hygienicos do Rio de Janeiro.

Se isto não succeder, lembra alinda uma vez ao gabinete que sobre o Sr. ministro ha de recahir a tremenda responsabilidade das victimas que no proximo verão fizerem a febre amarella e as suas tremendas companheiras de destruição

Mas, como dizia, vota o orador contra o credito extraordinario, ora solicitado, entre outras razões, pelas seguintes;

1.ª Por falta de esclarecimentos, visto como nada se encontra na respectiva proposta que justifique o pedido. Allega-se simplesmente que as acanhadas dimensões do edificio do matadouro que serve de tendal para o esfriamento da carne e a falta de alguns melhoramentos no curral onde repousa o gado que tem de ser abatido exercem nociva influencia sobre a saude publica, porem, sem demonstral-o. Nem todos possuem as habilitações especiaes do Sr. ministro do imperio, para assim á primeira vista e sem mais ampla explicação, se convencerem da necessidade de semelhantes obras. Convinha ser mais claro e explicito;

2.º Porque, demonstrada a necessidade das obras, parece que de nenhuma efficacia ellas seriam sem as outras medidas apregoadas, sem a effectividade completa do plano, constituindo uma tentativa isolada e por si só improductiva. Não se assentam alicerces, sem certeza de continuar a construcção e essa certeza o Sr. ministro não parece tel-a;

(*Continúa*)

---

# FOLHETIM

## OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 204)

I

Um desses serviços occupava a boa rapariga das oito ás onze horas da manhã.

O outro de uma ás quatro da tarde.

O entregador enviado por Luigi tinha se apresentado durante uma das suas ausencias á tarde.

Emma Rosa, cada vez mais adoentada, cada vez mais desesperada, tomou, tremula, a carta, mas fazer nenhuma pergunta ao portador.

Receiava que essa carta contivesse nova ordem para comparecer perante o juiz de instrucção.

Logo que o entregador retirou-se, ella abrio o enveloppe, desdobrou a folha de papel que continha, e com o coração cheio de angustias começou a ler, com a rapidez, que a fraqueza da sua visita lhe permittia.

Subitamente desappareceram as suas angustias, dissiparam-se as suas apprehensões, e logo ás primeiras linhas a esperança penetrou de novo no seu coração, para ir crescendo até o fim.

Nem por um instante passou-lhe pela mente a idéa de que essa communicação mysteriosa podia occultar uma cilada.

Nada na missiva anonyma pareceu-lhe suspeito ou inverosimil.

Pelo contrario, que havia de mais natural? de mais simples?

Sua mãi tinha amigos dedicados e fieis que, sabendo que ella era victima de um terrivel erro judiciario, queriam arrancal-a da sua prisão, reunil-a á filha e demonstrar depois a sua innocencia.

Ella podia, ella devia felicitar se por essa dedicação, porém não admirar-se.

Emma Rosa pensou que esses amigos desconhecidos, que lembravam-se della e de sua mãi, deviam ser poderosos, e que era necessario obedecer-lhe cegamente

Rever a mãi e não mais deixal-a, depois de suppor que estava separada della para sempre, para ella era tudo!...

— Sem duvida, irei amanhã! disse de si para si, Catharina estará ás duas horas. Poderei descer sem que ella me interrogue... Vou, pois, beijar mamãi!...

Ella tinha mettido a carta no bolso, para que Catharina não a visse.

Recommendavam-lhe que guardasse segredo absoluto.

Não exceptuavam ninguem.

Ella havia de conformar-se rigorosamente com as ordens dos amigos da sua mãi.

Em poucos minutos a feliz nova tinha levantado a menina do abatimento physico e moral em que se achava.

Um momento antes estava alquebrada, acabrunhada, corpo e alma.

A força e a coragem voltaram-lhe ao mesmo tempo.

Quando Catharina entrou, encontrou a sua joven ama muito menos abatida do que no momento em que a tinha deixado, e regosijou-se com essa melhora, sobrevinda durante a sua ausencia.

O resto da tarde e a noite passaram menos tristemente do que de costume.

Emma Rosa, a quem os alimentos depois da prisão de sua mãi inspiravam repugnancia invencivel, ao jantar teve um pouco de appetite.

Deitou se pelas nove horas, mas quasi que não dormio toda a noite.

Ouvio o relogio da torre da igreja mais proxima dar todas as horas, uma após outra, e pensou que cada hora que decorria a approximava do minuto ardentemente desejado, esperado com impaciencia, em que contava abraçar a mãi.

Entretanto, nessa esperança que renascia entrava um pensamento melancolico.

Esse pensamento referia-se a Leão Leroyer.

Depois de tudo quanto se tinha passado, Emma Rosa tornaria algum dia a ver o moço do qual um abysmo parecia agora separal-a?

Ella duvidava, mas com a duvida havia um raio de esperança.

E porque não havia ella de rever o sobrinho da Sra. Fontana?

Se elle soubesse de que catastrophe ella tinha sido victima, com certeza não accusaria Angela, seria o primeiro a proclamar a innocencia da mãi e se approximaria da filha, afim de a consolar, de a sustentar...

Mas, para que lhe fosse possivel approximar se, seria preciso confiar-lhe o segredo da sua nova morada...

Sua mãi consentiria nisso?

Leão devia ter chegado a Pariz.

Que motivo o tinha impedido de apresentar-se á rua das Damas? Que significava a sua abstenção?

Acreditava elle então que Angela Bernier era culpada, ou esquecia Emma Rosa?

A pobre menina, que o amava de todo o coração, sentia este apertar-se, e pelo prazer da proxima reunião passava uma nuvem negra.

No dia seguinte levantou-se mais cedo do que de costume.

No dia seguinte levantou-se mais cedo do que de costume.

Entretanto, Catharina já tinha sahido e só voltaria ás onze horas, para almoçar.

Quanto eram longas essas horas de espera?...

Os ponteiros do relogio rustico, pregado na parede e cuja pendula fazia tic-tac, pareciam-lhe immoveis.

Afinal o martello do relogio bateu no tympano onze vezes.

Ao mesmo tempo Catharina chegou.

Emma Rosa parecia impaciente, agitada, nervosa: com effeito assim estava.

A fiel criada, não podendo adivinhar a causa dessa superexcitação febril, attribuio-a ao pezar.

Depois de pôr na mesa o almoço da sua joven ama e de ter ella mesma almoçado, subio para fazer o seu segundo serviço.

A moça só tinha que esperar uma hora, e para que essa hora lhe parecesse mais curta, tratou de preparar-se para sahir, deitou uma manta nos hombros, poz o chapéo e calçou as luvas.

Muito a pezar seu a janella do humilde quarto em que morava dava para um pateo.

Se essa janella tivesse dominado a rua, Emma teria podido pôr-se á espreita e ver chegar de longe o carro que devia leval-a, mas os telhados das casas vizinhas formavam o seu unico horizonte.

A pobre menina escutava, esperando a cada momento ouvir rodar do carro na calçada.

Não ouvia senão os rumores vagos e confusos que se produzem nas casas habitadas por muitos locatarios.

O seu coração batia que parecia querer romper o peito.

O sangue zunia-lhe nos ouvidos, mas na perturbação do seu espirito só havia impaciencia.

Nenhum presentimento a avisava de que um abysmo abria-se a seus pés e que logo que ella tivesse passado o limiar da sua mansarda cahiria no fundo desse abysmo.

Os ponteiros do relogio indicavam duas horas menos dez minutos.

Emma Rosa esperou ainda um pouco; depois, não sendo mais senhora de si, sahio do quarto, fechou a porta, deixando a chave na fechadura e desceu a escada.

Nesse momento preciso o coupé governado por Angelo Paroli, parou na rua, em frente á casa.

O assassino de Jayme Barnier estava de uma pallidez mortal

Ia achar-se em presença de Emma Rosa, a quem tentara matar.

Se ella o encarasse bem, e se a despeito do seu disfarce, ella o reconhecesse?

Um calafrio passou pela pelle do miseravel.

Abaixou ainda mais sobre os olhos o seu chapéo agaloado e puxou para cima o cache-nez que cobria-lhe a parte inferior do rosto, depois volveu os olhos para o lado da casa.

Vio logo apparecer a filha de Angela Bernier, e por um gesto instinctivo voltou a cabeça.

A porta do coupé estava aberta.

Luigi saltou no passeio, approximou-se de Emma Rosa e disse-lhe em voz baixa:

— Venho da parte de sua mãi... ella a espera.

— Vamos depressa... murmurou a menina.

O arreiro a impellio para o carro, cuja porta ficara aberta.

Emma entrou nelle tremula.

Luigi sentou-se a seu lado, depois de dizer a Paroli:

— A caminho! Vá á Bastilha e de lá á rua de Charenton...

Fechou a porta, e o coupé partio.

— Então, o senhor, disse a menina em voz que a emoção tornava tremula e quasi indistincta, então o senhor leva-me para junto de minha mãi?...

— Sim, minha senhora, respondeu Luigi.

— E vou vel-a já?

— Já, não... A sua evasão só estará consummada esta noite...

— Meu Deus! se essa evasão falhasse...

— E' impossivel! As nossas medidas foram muito bem tomadas e temos amigos na prisão.

— Emfim, quando poderei eu beijar minha mãi?

— Esta noite, ás dez horas, pouco mais ou menos, ella entrará na casa para onde a estamos levando.

— E é lá que havemos de morar de ora em diante?

— Não, só passarão a noite lá.

— Que faremos amanhã?

— Amanhã sahirão da França.

— Para onde iremos?

— Primeiramente, para a Inglaterra, com passaportes muito em regra, e de lá, sem duvida, para a America...

— Mas, se sahir da França, como poderá minha mãi provar a sua innocencia?

— Os seus amigos trabalharão por ella na sua ausencia...

No momento em que Luigi pronunciava essas palavras, houve um solavanco que abrio a porta da esquerda do carro.

Elle deu-se pressa em fechal-a e continuou:

— Rogo-lhe que não me peça nenhuma explicação... Convém deixar a sua mãi o privilegio de lhe dizer tudo quanto a senhora quer saber...

Emma Rosa não podia insistir.

Vagamente inquieta com os modos mysteriosos do seu companheiro, ella encolheu-se em um canto do carro e não fallou mais.

Paroli, querendo acabar com a empreza, fustigou a egua para tirar della a maior rapidez possivel.

O bom animal caminhava a trote largo e o coupé chegou ao boulevard Richard Lenoir, por onde devia seguir até a Bastilha.

Oscar Rigault já o dissemos, tinha subido para o lado da rua Saint-Antoine, procurando sempre um quarto para alugar e comprando em imaginação toda a mobilia de rapaz solteiro que via nas lojas em seu caminho.

Assim chegou á praça da Bastilha.

Tendo andado muito, estava morto de sede.

Por consequencia, atravessou a praça e entrou em casa de um mercador de vinhos e de tabaco, cuja loja tinha duas sahidas, uma para a rua Sain Antoine, e outra para a rua Charenton.

Ahi comprou um charuto e mandou vir meia garrafa de vinho *lacrado*.

Emquanto fumava, ou, pelo menos, tentava fumar o Londres fingido, e bebia a pequenos golles o pseudo vinho de Borgonha collocado na sua frente, descansou durante cerca de vinte minutos; depois vendo que eram quasi tres horas, levantou-se, pagou a sua nota e sahio para continuar, antes que anoitecesse, as suas pesquizas, e desceu de novo para o lado do cáes.

Oscar sahio pela porta que dava para a rua de Charenton.

Nesse lugar a rua é notavel pela sua estreiteza excepcional.

Quando muito duas pessoas podem seguir pelo passeio, lado a lado, sem se acotovellarem, e os carros estão constantemente embaraçando o transito.

Quasi em frente á casa do mercador de vinho e de tabaco estava parada uma carrocinha de mão.

O omnibus de Charenton descia a rua no momento em que nesta entrava um coupé, que vinha a trote largo da praça da Bastilha.

Os carros iam encontrar-se justamente no ponto em que a carrocinha de mão deixava apenas uma passagem insufficiente.

O coupé parou para evitar um choque.

Oscar Rigault, cujo olhar cahio por acaso sobre o coupé, soltou tal exclamação de sorpreza que o cocheiro estremeceu e olhou para o incorregivel.

Paroli, que os nossos leitores já terão adivinhado que era o cocheiro, reconheceu á primeira vista o homem que encontrou em casa do cutileiro de Marselha.

Voltou rapidamente a cabeça.

Precaução bem inutil...

Rigault não se lembrava do cocheiro.

Toda a sua attenção estava concentrada no vehiculo.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.